Continuação da commissão ... os abusos e illegalidades commettidas pelo ... de 1859

ANNO XXXVI. NUMERO

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

TERÇA FEIRA 3 DE ABRIL DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.

Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.

Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.

(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

5 Lua cheia as 5 horas e 40 minutos da tarde.
12 Quarto minguante as 11 horas e 13 minutos da tarde.
21 Lua nova as 3 horas e 26 minutos da manhãa.
28 Quarto crescente as 3 horas e 16 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 3 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 54 minutos da tarde

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda. S. Francisco de Paula fundador.
3 Terça. S. Ricardo Rei; S. Benedicto f.
4 Quarta. de Trevas. S. Izidoro arc.; S. Zozimo.
5 Quinta. de Endoenças (✱ do meio dia em diante)
6 Sexta. da Paixão (✠ até ao meio dia.)
7 Sabbado. de Alleluia. S. Epifanio b. m.
8 Domingo de Paschoa da Ressurreição.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

DECRETO N. 2,551 DE 17 DE MARÇO DE 1860.

Manda observar o regulamento das recebedorias.

Usando da autorisação concedida no art. 30 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845 e arts. 75 e 89 §§ 1.º e 3.º do decreto n. 736 de 20 de novembro do 1850, hei por bem mandar que se observe o regulamento das recebedorias que com este baixa assignado por Angelo Muniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1860, 39.º da Independencia e do Imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Angelo Muniz da Silva Ferraz.*

—

REGULAMENTO DAS RECEBEDORIAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2,551 DESTA DATA.

CAPITULO I.

Das recebedorias, seus empregados e vencimentos.

Art. 1.º As recebedorias das cidades do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco são estações de fazendas incumbidas da immediata fiscalisação e arrecadação das rendas internas dos respectivos municipios que em virtude de lei ou regulamento não estiverem a cargo de outra repartição.

A recebedoria do Rio de Janeiro arrecadará tambem a receita municipal de que tratam as leis de 21 de outubro de 1843, art 47 e do 1º de outubro de 1856, art. 12.

Art. 2.º O numero e vencimentos dos empregados serão os fixados na tabella junta, que fica dependente da approvação do poder legislativo.

Art. 3.º A gratificação e porcentagem marcadas na tabella, de que trata o artigo antecedente, não serão abonadas aos empregados senão pelo effectivo exercicio, salvos os casos do impedimento por serviço gratuito em virtude de lei ou ordem superior.

Art. 4.º Deduzir-se-ha a porcentagem da receita que for arrecadada em dinheiro, abatida a importancia dos seguintes artigos.

1.º Restituições dos direitos cobrados em qualquer época.
2.º Despeza de expediente.
3.º Depositos e cauções, comprehendidos os de bens de defuntos e ausentes, e salario de africanos livres.
4.º Receita extraordinaria.
5.º Multas.
6.º Indenisações e reposições.
7.º Divida activa.
8.º Rendimento da typographia nacional, e o de qualquer outra repartição de fazenda.

Art. 5.º A porcentagem que compete aos cobradores será regulada na forma dos decretos n. 2059 de 19 de dezembro de 1857 e n. 2254 de 16 de fevereiro de 1859, que ficam em vigor com a alteração constante da tabella annexa, quanto ao numero dos mesmos empregados.

Art. 6.º Além destes vencimentos, poderá o governo conceder aos empregados das recebedorias que completarem trinta annos de serviço, e não estiverem para elle inhabilitados, a gratificação marcada no art. 42 do decreto n. 2343 de 29 de janeiro de 1859.

A sobredita gratificação será tambem devida unicamente pelo effectivo exercicio, salvos os casos mencionados no art. 3º e a quota della relativa á porcentagem será calculada pelo que desta competir mensalmente ao empregado.

Art. 7.º Logo que tiver execução este regulamento, cessarão todas as gratificações que se abonarem aos empregados das recebedorias por qualquer titulo que seja.

Art. 8.º No abono de vencimentos pelas substituições e exercicio interino dos empregados, e em tudo que disser respeito ao ponto, licenças, suspensões, commissões, remoções, antiguidade, aposentadorias, responsabilidade, fianças, posse, gratificações de exercicio ordinarias e extraordinarias se observarão as regras prescriptas pela legislação que reger o thesouro e thesourarias de fazenda, executando-se tambem o seguinte:

§ 1.º Durante o exercicio das commissões os empregados poderão optar o ordenado e gratificação de seus lugares, e somente ter direito a porcentagem do que interinamente servirem, se isso lhes convier.

§ 2.º Aos empregados que forem aposentados e contarem trinta annos de bons serviços poderá o governo augmentar o ordenado que lhes competir pela aposentadoria até mais 50 % do seu vencimento fixo.

Art. 9.º Os actuaes praticantes não terão direito ao augmento de vencimentos da tabella annexa, emquanto não forem de novo providos por meio de concurso.

CAPITULO II.

Das nomeações e demissões.

Art. 10. Os empregados das recebedorias serão nomeados e demittidos pelo governo, á excepção:

1.º Dos recebedores, ou cobradores, do porteiro, do continuo e dos correios, que o serão pelo ministro da fazenda na côrte, e pelos presidentes nas provincias.

2.º Dos fieis, que deverão se-lo pelos thesoureiros debaixo de cuja responsabilidade servirem, com approvação dos administradores.

3.º Dos amanuenses e dos praticantes, que o serão pelo ministerios da fazenda.

Art. 11. A nomeação dos praticantes só poderá ter lugar por meio de concurso e exame das materias exigidas para o provimento de iguaes lugares do thesouro nacional e thesourarias de fazendas; observando-se sobre a admissão dos concurrentes o processo do concurso e a escolha dos mesmos a legislação que estiver em vigor nas ditas repartições.

Art. 12. O provimento dos empregos de amanuenses verificar-se-ha tambem por meio de concurso entre os praticantes, e exame sobre as materias exigidas para o dos quartos escripturarios do thesouro, ou terceiros das thesourarias da Bahia e Pernambuco; podendo ser nelle admittidos não só os praticantes dessas repartições como os empregados de outras quaesquer do ministerio da fazenda que tiverem sido approvados em concurso nas referidas materias.

Art. 13. Os preenchimentos das vagas de segundos escripturarios das recebedorias terá igualmente lugar por meio de concurso entre os amanuenses e quaesquer outros empregados de fazenda que estiverem nas mesmas circumstancias; versando o exame sobre as materias exigidas para o dos segundos escripturarios do thesouro ou segundos das thesourarias mencionadas no artigo antecedente.

Art. 14. Os concursos serão presididos, na côrte, pelos directores geraes ou contadores do thesouro que o ministro da fazenda designar, e nas provincias pelo inspector da respectiva thesouraria.

Art. 15. Se os concursos para o preenchimento dos lugares de amanuenses e segundos escripturarios não houver concurrentes em numero excedente ao dos lugares vagos, ou se não se quizerem elles inscrever, ou tendo-se inscripto, não completar-se numero marcado por abandono ou ausencia, serão admittidos os individuos que se apresentarem, reunindo as consecções exigidas para admissão dos praticantes, os quaes poderão ser nomeados uma vez que se mostrem habilitados, mediante o competente exame, nas materias exigidas para os referidos concursos.

Art. 16. Nenhum empregado cuja promoção a lugar immediatamente superior depender de concurso poderá ser a elle admittido sem que tenha pelo menos dous annos de exercicio no emprego que occupar. Exceptuam-se os praticantes, que poderão deixar de inscrever-se nos concursos abertos durante o primeiro anno do exercicio do seu emprego, e os individuos comprehendidos na disposição do artigo precedente.

§ 1.º Fóra destes casos todos os empregados cujo accesso depender de concurso serão obrigados a comparecer nos que se fizerem, salvo por molestia reconhecida e provada a juizo do ministro da fazenda, na côrte, e dos inspectores das thesourarias, nas provincias.

§ 2º. O seu não comparecimento nestas circumstancias, abandono ou ausencia, depois de terem-se inscripto para o concurso importará necessariamente a pena de demissão.

§ 3.º Será igualmente demittido o empregado que fôr reprovado em dous concursos consecutivos, e os que forem approvados, mas não promovidos por falta de vagas, ficarão dispensados de passar por novo exame, e serão providos nas primeiras que se derem, não se abrindo novos concursos emquanto houver empregados em taes circumstancias.

Art. 17. O provimento dos empregos não mencionados nos arts. 11, 12 e 13 é de accesso, excepto os de administrador, thesoureiro, fiel, recebedor, porteiro ou continuos, para os quaes poderão ser nomeados quaesquer individuos que tenham a precisa idoneidade.

Art. 18. No accesso serão preferidos os empregados da classe inferior que se tenham distinguido pelas seguintes qualidades; aptidão professional, probidade, zelo, exacção, assiduidade no cumprimento de seus deveres, serviços ao Estado e approvação em o concurso; e d'entre os que tiverem nessas circumstancias aquelles: 1º que houverem obtido approvação plena nas materias do curso do instituto commercial; 2º, que tiverem carta de bacharel em letras do collegio de Pedro II; 3º, que tiverem o curso completo da escola militar.

§ 1.º Em igualdade de circumstancias preferirá o mais antigo.

§ 2.º Serão reputados empregos de classe inferior os que tiverem vencimentos immediatamente menores ao do que estiver vago.

Art. 19. As vagas que se derem nas recebedorias serão preenchidas com empregados das mesmas ou de quaesquer repartições de fazenda que estejam nas condições exigidas no presente decreto, podendo os primeiros ter tambem accesso para as outras repartições, conforme seus serviços, merecimento e habilitações, verificadas por meio de concurso.

Art. 20. Os empregos das recebedorias são amoviveis, e seus serventuarios poderão ser exonerados: pelo governo os de nomeação por decreto imperial e pelos presidentes das provincias, aquelles cuja nomeação lhes competir.

Art. 21. Os empregados providos interinamente e os que estiverem exercendo algum lugar em commissão poderão a todo tempo ser exonerados de taes empregos ou commissão pelas autoridades que os houverem nomeado.

CAPITULO III.

Das substituições.

Art. 22. No impedimento do administrador fará suas vezes o escrivão, seguindo-se depois os primeiros escripturarios e segundos.

Sendo os primeiros escripturarios da mesma antiguidade de classe, substituirá o que tiver mais tempo de serviço na repartição, e, em igualdade de circumstancias, o que fôr mais antigo no serviço publico.

Esta regra será tambem observada a respeito dos segundos escripturarios, sendo igualmente applicada a substituição do escrivão.

Art. 23. O thesoureiro será substituido pelo seu fiel, e, na falta deste, por quem designar, com audiencia e expresso consentimento de seus fiadores, para servir debaixo de sua responsabilidade; podendo ser algum dos cobradores, com approvação do administrador, quando disso não resulte prejuizo do serviço proprio dessa classe de empregados.

Art. 24. Dando-se a falta simultanea do thesoureiro e do fiel, sem haver o substituto de que trata o artigo antecedente, o administrador, suspendendo o mesmo thesoureiro e balanceando os cofres, nomeará um dos empregados da repartição para servir independentemente de fiança, dando logo parte ao thesouro ou thesouraria competente.

Art. 25 Na hypothese de que trata o artigo antecedente, o ministro da fazenda na côrte, e os presidentes nas provincias, nomearão pessoa idonea para servir de thesoureiro podendo dispensar a fiança ou outra qualquer causão.

Art. 26. Ao recebedor do sello são applicaveis as disposições dos artigos antecedentes.

Art. 27. Os lançadores serão substituidos uns pelos outros, e, sendo preciso, pelos primeiros escripturarios, por nomeação do administrador.

Art. 28. O porteiro terá por substituto o continuo, e na falta deste um dos correios que o administrador designar.

CAPITULO IV.

Das attribuições e deveres dos empregados.

Do administrador.

Art. 29. O administrador é o chefe da recebedoria, immediatamente subordinado ao ministro da fazenda na côrte, e ás thesourarias, nas provincias.

Art. 30. Compete ao administrador, e é do seu dever:

§ 1.º Manter a ordem na repartição, dirigir e inspeccionar o serviço, e fazer arrecadar os direitos devidos ao estado, na conformidade das leis, regulamentos e ordens superiores.

§ 2.º Vigiar que os empregados cumpram exactamente os seus deveres, reprehendendo os que deixarem de cumpri-los, e até suspendendo-os do exercicio do lugar, por tempo que não exceda de quinze dias.

§ 3.º Dar conta immediatamente á autoridade superior dos empregados que suspender por inaptidão, negligencia ou dolo, e daquelles que devam ser suspensos por mais de quinze dias.

§ 4.º Decidir verbal e summariamente as duvidas que se derem na execução deste regulamento, observando, nos casos omissos, os do thesouro e thesourarias de fazenda no que forem applicaveis.

§ 5.º Communicar á directoria geral das rendas publicas, ou á thesouraria competente, as occurrencias extraordinarias, e enviar-lhes opportunamente quando forem exigidos os balanços, tabellas de receita e informações sobre o procedimento e idoneidade dos empregados.

§ 6.º Propôr as obras, concertos, reparos do edificio em que se achar a recebedoria, acompanhando a sua proposta o orçamento da respectiva despeza.

§ 7.º Promover os interesses da fazenda nacional, requisitando as providencias que forem necessarias, na côrte, por intermedio da directoria geral das rendas publicas, e nas provincias, das thesourarias de fazenda.

§ 8.º Impôr multas nos casos em que as leis e regulamentos lhe conferirem essa attribuição.

§ 9.º Inspeccionar o serviço da agencia do imposto do gado, dando instrucções para a boa execução dos regulamentos peculiares áquella estação subordinada á recebedoria do Rio de Janeiro.

§ 10. Resolver as questões que se suscitarem ácerca dos regulamentos expedidos para a cobrança das rendas a cargo das recebedorias, e mandar executar as suas decisões, se o assumpto fôr de natureza contenciosa, e provisoriamente se o não fôr, submettendo-as ao conhecimento do thesouro e thesourarias, salvo, quando as partes interpuzerem recurso.

§ 11. Permittir a restituição de direitos, na forma do art. 66.

§ 12. Fazer cumprir os precatorios de levantamento dos depositos publicos, de que tratam o regulamento de 1 de dezembro de 1845 e o decreto de 22 de janeiro de 1847, quando estiverem no caso de ser cumpridos

§ 13. Prestar as differentes autoridades do thesouro e das thesourarias de fazenda, ou solicitar dellas os esclarecimentos que forem necessarios a bem do serviço por intermedio da diretoria geral das rendas publicas.

§ 14. Mandar passar as certidões que se pedirem, sempre que não houver nisso inconveniente.

§ 15. Deferir juramento e dar posse aos empregados que forem nomeados.

§ 16. Propôr os meios e reformas que a pratica mostrar convenientes para melhorar o methodo de arrecadação e escripturação de cada renda.

§ 17. Apresentar annualmente ao director geral das rendas publicas na côrte até o mez de março, e aos inspectores das thesourarias de fazenda nas provincias até o mez de fevereiro, um relatorio circumstanciado dos trabalhos e do estado de sua repartição.

§ 18. Participar a existencia de vagas nos lugares da repartição, dando ao mesmo tempo as necessarias informações sobre os empregados que julgar dignos de preenche-las.

§ 19. Prorogar o expediente, nos termos do art. 68.

§ 20. Ordenar a prisão dos empregados achados em flagrante delicto dentro da repartição, ou outros quaesquer individuos na forma do art. 70.

§ 21. Prohibir a entrada na repartição a qualquer individuo cujo procedimento se torne suspeito, e proceder de conformidade com o disposto no art. 71

§ 22. Presidir os leilões. ou delegar esta attribuição a um empregado de sua confiança.

§ 23. Inspeccionar e fiscalisar o processo de lançamento dos impostos, corrigindo-o, e mandando-o reformar, como entender conveniente.

§ 24. Conhecer e julgar as faltas ou demoras de comparecimento, assim como as retiradas, antes de findo o expediente, dos empregados seus subordinados, e suspende-los, se faltarem sem causa justificada, por 8 dias uteis consecutivos, ou por quinze interpolados durante um mez, ou em dous seguidos.

§ 25. Encerrar o ponto diario dos empregados, tanto na entrada como na sahida.

§ 26. Remetter ao thesouro mensalmente, ou á thesouraria respectiva, o extracto do ponto dos mesmos empregados, afim de serem pagos dos competentes vencimentos.

Art. 31 O administrador será substituido nos seus impedimentos pelo escrivão e escripturarios, na forma do art. 22.

Do escrivão.

Ar. 32. O escrivão é especialmente encarregado de dirigir e fiscalisar, na forma da legislação em vigor, e sob a inspecção do administrador, a escripturação e contabilidade da recebedoria; sendo responsavel pela sua legalidade, exactidão e clareza.

Art. 33. Compete-lhe:

§ 1.º Fazer executar os despachos do administrador, e levar ao seu conhecimento as omissões e faltas que commetterem os empregados.

§ 2.º Distribuir o serviço proporcionalmente pelos empregados, de modo que ande em dia; revesando o trabalho quando for compativel com as habilitações dos mesmos empregados, para que não recaia só em alguns o de maior peso e responsabilidade.

§ 3. Vigiar que os empregados se não distraiam do serviço, e adverti-los e reprehendê-los nas faltas leves que commetterem.

§ 4. Propôr e representar o que for conveniente para o bom andamento do serviço da recebedoria.

§ 5 Convocar extraordinariamente os empregados que forem precisos para qualquer serviço urgente.

§ 6. Desempenhar conjunctamente com os demais empregados os trabalhos que lhe forem commettidos.

§ 7. Examinar os trabalhos a cargo dos empregados, e corrigir os erros ou defeitos que nelles encontrar.

§ 8. Informar os negocios cujo conhecimento competir-lhe, dando sobre elles o seu parecer, quando se a isso necessario.

§ 9. Autenticar com o seu —visto — as informações que derem os empregados em virtude de despacho do administrador, se com ellas concordar.

§ 10. Fiscalisar o imposto do sello ou outro qualquer a que estiverem sujeitos os papeis e negocios que tiver de informar.

§ 11. Fazer observar os regulamentos, instrucções e ordens que forem relativas ao serviço a seu cargo, e em geral as leis de fazenda na parte que lhe competir.

§ 12. Assignar com o thesoureiro os conhecimentos e quitações que se expedirem.

§ 13. Emmaçar, por ordem chronologica, as ordens superiores, afim de serem encadernadas no fim de cada anno

§ 14. Rever contas e documentos de pagamento.

§ 15. Assignar as certidões que forem passadas pela recebedoria.

§ 16. Dirigir e fiscalisar a cobrança feita no domicilio pelos recebedores.

§ 17. Archivar os papeis findos.

§ 18. Substituir o administrador nos seus impedimentos.

§ 19 Conferir diariamente com o thesoureiro a escripturação da receita e despeza geral, que será legalisada com a assignatura de ambos.

§ 20. Conferir com outros empregados os lançamentos, tendo em vista os do anno anterior, para verificar se foram preenchidas as formalidades prescriptas, e contempladas todas as reclamações attendidas pela autoridade competente, dando conta ao administrador dos defeitos que encontrar.

Art. 34. O escrivão será substituido pelos primeiros escripturarios e segundos, nos termos do art. 22.

Dos escripturarios, amanuenses e praticantes.

Art. 35. Os escripturarios, amanuenses e praticantes se occuparão dos trabalhos de escripta que lhes forem commettidos pelo administrador e escrivão.

Os que servirem de escrivães do lançamento tem por obrigação:

1.º Acompanhar o lançador e assistir ao processo do lançamento.

2.º Preparar os trabalhos necessarios para o mesmo lançamento, na forma dos respectivos regulamentos.

3.º Entregar ao escrivão da recebedoria, no principio de cada semana, o processo do lançamento feito no anterior.

O empregado que servir de recebedor do sello, deverá entregar ao thesoureiro da recebedoria, no fim de cada dia, as sommas que nelle houver arrecadado.

Art. 36. Os primeiros e segundos escripturarios substituirão o escrivão e o administrador na falta delles.

Dos lançadores.

Art. 37. Compete aos lançadores:

§ 1.º Fazer o lançamento dos impostos cuja cobrança tiver lugar por esse meio, nas épocas marcadas nos respectivos regulamentos, e pela forma nelles prescripta.

§ 2. Annunciar pelas folhas publicas, se o lançamento não for feito na repartição, o dia emque ha de principiar.

§ 3. Dividir a competente secção em certo numero de ruas, e declarar nos annuncios quaes as ruas em que vai ter lugar o lançamento.

§ 4. Communicar aos collectados as alterações que fizerem para mais nos lançamentos, e exigir delles declaração escripta na nota que lhes derem de que ficam scientes da alteração, nos termos do disposto nos arts. 77 a 79.

§ 5. Arbitrar, no municipio da côrte, e pelo que respeita ao imposto da decima urbana, a quota do mesmo imposto, quando os predios forem occupados pelos dous.

§ 6. Fixar, nos impostos cuja base for o aluguel dos predios, o preço provavel do mesmo aluguel, se os constantes dos recibos ou arrendamentos forem visivelmente dolosos.

§ 7. Coadjuvar os mais empregados nos trabalhos de escripta.

§ 8. Servir de perito nas avaliações e arbitramentos para que o nomear o administrador.

§ 9. Percorrer o competente districto, depois de feito o lançamento, de tempos em tempos, quando pelo administrador lhes for isso ordenado, afim de verificarem as mudanças que occorrem e de que a repartição deva ter conhecimento para os devidos effeitos.

§ 10. Informar sobre as reclamações que se fizerem a respeito dos lançamentos.

Do thesoureiro.

Art. 38. O thesoureiro tem por dever:

§ 1. Receber os rendimentos que arrecadarem e guarda-los sob sua responsabilidade em um cofre fechado.

§ 2: Receber o dinheiro, objectos de ouro, prata e pedras preciosas, e papeis de credito que forem levados ao cofre dos depositos publicos

§ 3. Entrar para a thesouraria competente no primeiro dia util de cada semana, com o saldo pertencente ao cofre da recebedoria.

§ 4. Recolher ahi igualmente os dinheiros do cofre dos depositos publicos, na forma do decreto de 22 de janeiro de 1847.

§ 5. Fazer os pagamentos que o administrador autorisar.

§ 6. Assignar com o escrivão, os conhecimentos e quitações de que trata o art. 33 § 10.

§ 7. Conferir e assignar directamente, com o escrivão, os lançamentos feitos no livro de receita e despeza geral.

§ 8. Propor o seu fiel, o qual servirá sob sua responsabilidade.

§ 9. Nomear pessoa de sua confiança para substitui-lo, quando não tiver fiel e estiver impedido, com audiencia e expresso consentimento de seus fiadores

Art. 39. O thesoureiro é solidariamente responsavel pelos actos de seu fiel ou preposto.

Do fiel do thesoureiro.

Art. 40. Compete ao fiel do thesoureiro, que prestará fiança idonea á vontade deste:

§ 1. Coadjuvar o mesmo thesoureiro em todo o serviço a seu cargo.

§ 2. Substitui-lo em seus impedimentos.

§ 3. Desempenhar as obrigações do thesoureiro em todos os actos de recebimento, pagamento, remessa ou entrega de dinheiros, quando por elle lhe forem taes funcções delegadas.

Do porteiro.

Art. 41 E' obrigação do porteiro:

§ 1.º Abrir as portas da recebedoria uma hora antes de principiar o expediente, e fecha-la logo depois de acabado.

§ 2.º Assistir constantemente na entrada principal, e ter particular attenção sobre as pessoas que entrarem e sahirem, dando parte ao administrador das que forem suspeitas.

§ 3.º Distribuir o serviço do continuo, e correios, segundo as ordens que receber do administrador, ou escrivão; e fiscalisar o procedimento desses empregados, representando ao administrador nos casos de omissão ou desobediencia.

§ 4.º Cuidar do asseio da casa, e responder pelos moveis e utensilios, os quaes serão inventariados no acto de sua posse, assignando elle a carga que dos mesmos se lhe fizer, e de qualquer accrescimo que por ventura tenha lugar posteriormente.

§ 5.º Comprar os objectos necessarios para o expediente, procedendo ordem do administrador, e legalisar as compras com documentos, quando o valor exceder de 1$000.

§ 6.º Escripturar o livro da porta.

§ 7.º Prover as mesas dos empregados de todos os objectos precisos para o expediente.

Art. 42. O porteiro será substituido pelo continuo ou correios, na forma do art. 28.

Do continuo e correios.

Art. 43. O continuo tem por obrigação:

§ 1.º Coadjuvar o porteiro em seus trabalhos:

§ 2.º Encarregar-se da entrega da correspondencia dentro e fora da repartição.

§ 3.º Fazer todas as notificações e mais diligencias que lhes forem ordenadas pelo administrador ou escrivão, e dellas passarem as certidões necessarias, para o que terão fé publica, debaixo do juramento de seus cargos.

§ 4.º Executar todas as ordens que lhes forem dadas pelos seus superiores.

§ 5.º Ter debaixo de sua guarda todo o papel, livros e mais objectos para o consumo da repartição.

§ 6.º Cuidar na conservação dos archivos, e ter toda a cautela em que se não extraviem os livros e papeis que ficarem sobre as mesas depois de findo o trabalho.

§ 7.º Substituir o porteiro em seus impedimentos.

Art. 44. Os correios teem por dever:

§ 1.º Coadjuvar o continuo em seu serviço, e substitui-lo em seus impedimentos.

§ 2.º Executar as ordens que lhe forem dadas pelos seus superiores.

§ 3.º Entregar a correspondencia dentro e fora da repartição.

§ 4.º O desempenho de qualquer serviço que fôr ordenado pelo administrador ou pelo escrivão.

Dos recebedores.

Art. 45. Compete aos recebedores arrecadar, no municipio da côrte, os impostos mencionados no art. 1º do decreto n. 2052 de 19 de dezembro de 1857, e nas provincias, os que poderem ser arrecadados no domicilio dos contribuintes.

CAPITULO V.

Obrigações communs a todos os empregados.

Art. 46. São obrigações communs a todos os empregados:

§ 1.º Desempenhar com zelo, asseio, inteireza, diligencia e perfeição os trabalhos ou commissões de que forem incumbidos; e satisfazer as requisições dos demais empregados que versarem sobre o serviço da repartição.

§ 2.º Velar que os livros, documentos e quaesquer papeis sujeitos ao seu exame estejam em boa e devida forma, e revestidos das formalidades legaes; sendo responsaveis por elles durante o tempo em que estiverem a seu cargo.

§ 3.º Comparecer á repartição ás horas ordinarias que forem marcadas, e nella permanecer, desempenhando o trabalho que lhes for distribuido, ou estiver a seu cargo, salvo o caso de licença do respectivo chefe.

§ 4.º Expor aos seus superiores todas as duvidas que offerecerem os negocios, documentos e papeis que examinarem, quaesquer vicios que nelles encontrarem, e os abusos contrarios á boa ordem do serviço que chegarem ao seu conhecimento; e quando elles não derem as providencias convenientes, representar a tal respeito ao thesouro ou á respectiva thesouraria.

§ 5.º Guardar inviolavel segredo não só sobre todos os negocios que se tratarem na repartição, ou de que estiverem incumbidos, como a respeito de tudo que nella constar sobre quaesquer assumpto que por sua natureza o exigir; ou sobre quaesquer despachos, decisões ou providencias que se tiverem de expedir, tomar ou publicar, assim dentro, como fora da repartição.

§ 6.º Indemnisar qualquer prejuizo causado por sua negligencia ou culpa, descontando-se-lhes mensalmente a quinta parte de seus vencimentos até prefazer a importancia em que for avaliado o prejuizo, se não poderem logo indemnisa-lo.

§ 7.º Assignar e rubricar todos os actos, papeis, calculos e escripta official, afim de se tornar effectiva a responsabilidade em que possam incorrer.

Art. 47. Todo o empregado tem obrigação de tratar com urbanidade as partes que forem a recebedoria promover os seus negocios, aviando-as com promptidão, e sem dependencia ou predilecções odiosas.

A parte que se julgar aggravada poderá queixar-se verbalmente ao administrador, que, ouvindo ao empregado arguido, e reconhecendo a justiça da queixa, dará a devida satisfação, advertindo ou suspendendo o empregado, conforme for o caso.

Quando porém a queixa fôr contra o administrador, as partes recorrerão por escripto ao ministro da fazenda na corte, e ao presidente nas provincias, para providenciarem como fôr de justiça, com os recursos legaes.

Art. 48. E' prohibido aos empregados:

§ 1.º Tirar ou levar comsigo qualquer livro ou papel da repartição.

§ 2.º Entreter-se com qualquer outro empregado, bem como com as partes, em conversações que não sejam relativas aos trabalhos de sua competencia.

§ 3.º Tratar com as partes sobre negocios da respectiva repartição ou outro qualquer, sem ordem positiva ou faculdade do superior que se achar presente.

Art. 49. Fica tambem prohibido aos empregados sob pena de demissão, além de outras em que possam incorrer, na fórma da legislação penal em vigor:

§ 1.º A percepção de emolumentos, braçagens (exceptos os encarregados da escripturação dos depositos publicos) ou esportula de qualquer natureza.

§ 2.º A aceitação ou recebimento de qualquer offerta, doação ou davida de valores, de pessoas que tratem ou tenham negocios nas recebedorias.

§ 3.º Receber ou pedir por emprestimo dinheiro ou quaesquer valores ás mesmas pessoas.

§ 4.º Commerciar em grosso ou a retalho clandestinamente, ou ás claras, por si, ou por pessoa de sua familia, ou que lhe seja sujeita, e ter parte ou interesse em qualquer negocio commercial, ou empregar-se em objectos de profissão mercantil.

§ 5.º Ter parte em sociedades commerciaes, excepto como accionista nas companhias ou sociedades anonymas, ou socio commanditario nas sociedades em commandita.

Art. 50. Nenhum empregado poderá ser procurador de partes, na fórma do art. 66 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850: ser-lhes-ha porém licito substabelecer a procuração.

Art. 51. Os empregados são responsaveis por todos os damnos ou prejuizos que directa ou indirectamente causarem á fazenda publica, por fraude, incuria, deleixo, ignorancia ou culpa, ainda que leve seja, ou pelos que não prevenirem, podendo faze-lo; e por qualquer descaminho das rendas para que concorrerem de qualquer modo, prestando serviços ou consentimento, ou deixando de participar a autoridade competente o que chegar ao seu conhecimento ou presenciarem,

Art. 52. Os empregados das recebedorias não poderão ser distrahidos do serviço por qualquer autoridade sem permissão do respectivo chefe, a quem será requesitado nos termos do decreto n. 512 de 16 de abril de 1847.

Exceptuam-se porém os casos: 1º de sorteio para o jury: 2º do serviço da guarda nacional, não estando delles dispensados a requesião do respectivo ministro.

CAPITULO VI.

Da escripturação e contabilidade.

Art. 53. Os livros do expediente das recedorias serão abertos, rubricados e numerados, no municipio da corte pelos empregados da directoria geral das rendas publicas que o director designar, e nas provincias pelos das thesourarias de fazenda que forem designados pelo inspector.

A escripturação será feita segundo os modelos estabelecidos ou que se estabelecerem.

Art. 54. Entender-se-ha por divida activa a de impostos e direitos que se não combrarem dentro do exercicio e semestre addicional.

Art. 55. As entregas que se fizerem nas recebedorias serão acompanhadas de guia em duplicata, com distincção de cada renda. Uma destas guias será entregue ao escrivão, e a outra se restituirá ao portador com uma verba posta pelo mesmo escrivão, declarando que fica escripturada a importancia della. Exceptuam-se as passadas pelas repartições e funccionarios publicos para pagamento de impostos.

Art. 56. As restituições de direitos e impostos que se houverem de fazer deverão ser escripturadas em livro especial, averbando-se á margem do auxiliar da receita onde estiver lançada a quantia que se restituir.

Art. 57. Continuam em vigor as disposições das instrucções de 28 de abril de 1856, n. 154, as quaes serão extensivas ás recebedorias da Bahia e Pernambuco, com excepção da do art. 9º, e bem assim as do decreto 2,059 de 19 de dezembro de 1857.

Art. 58. Os depositos publicos serão escripturados em contas correntes, segundo os modelos que acompanham as instrucções de 24 de julho de 1854.

CAPITULO VII.

Dos recursos

Art. 59. Das decisões do administrador da recebedoria do Rio de Janeiro, em materia de natureza contenciosa, haverá recurso na fórma do art. 27 do decreto de 29 de janeiro de 1859, n. 2,343:

§ 1.º Para o tribunal do thesouro, nos casos de que trata o art. 3º § 1º do mesmo decreto.

§ 2.º Para o ministro da fazenda, nos outros casos.

Art. 60. Das decisões dos administradores das recebedorias da Bahia e Pernambuco, em assumpto do contencioso administrativo, haverá recurso para as respectivas thesourarias de fazenda.

Art. 61. Estes recursos serão voluntarios e interpostos no prazo de um mez, sob pena de perempção, seja qual fôr a materia de que se tratar.

Os prazos se contarão da data das decisões publicadas no livro da porta, ou da intimação, nos casos em que esta tiver lugar.

Art. 62. Além dos casos em que, por disposições especiaes, deverem os administradores recorrer ex-officio de suas decisões, serão obrigados tambem a faze-lo dos despachos que autorisarem restituições de direitos excedentes a 50$, e em geral dos que forem favoraveis ás partes em objecto que exceda a 100$.

Art. 63. O prazo para os recursos necessarios interpostos ex-officio, será tambem o de 30 dias, contados da data da decisão.

Art. 64. Os recursos voluntarios serão interpostos por meio de requerimento documendo, dirigido á instancia superior, mas apresentado á recebedoria, de cuja decisão se recorrer, para fazê-lo seguir com as informações necessarias.

Art. 65. Em nenhuma instancia se tomará conhecimento do recurso que lhe fôr apresentado com preterição das formalidades dos artigos antecedentes, imputando-se á parte a demora que por essa causa houver.

Os erros commettidos pelos empregados fiscaes não prejudicarão as partes que tiverem cumprido as disposições legaes, devendo deferir-se-lhes como fôr de justiça, salva a responsabilidade dos mesmos empregados.

Art. 66. Ficando perempto o recurso voluntario, lavrar-se-ha um termo assignado pelo administrador, em que se declare haver passado em julgado a decisão, para todos os effeitos legaes.

Art. 67. As partes interessadas poderão exigir das recebedorias certificado da apresentação do recurso, allegações e documentos annexos, com especificada declaração do dia, mez e anno e do numero e qualidade dos mesmos titulos e documentos.

CAPITULO VIII.

Disposições geraes.

Art. 68. Nas recebedorias durará o trabalho seis horas em todos os dias que não forem domingos, dias santos de guarda ou de festividade nacional, e nos casos urgentes, os administradores poderão prorogar o tempo de serviço até duas horas.

Esta prorogação terá lugar sempre que a affluencia de contribuintes de rendas lançadas torna-la necessaria nos dias marcados para a cobrança com a communicação da multa.

Art. 69. Se, não obstante a prorogação da hora, alguns contribuintes deixarem de ser avisados por falta de tempo no ultimo dia do prazo, o administrador fará relacionar seus nomes, afim de admitti-los ao pagamento sem multa até o dia 5 do mez seguinte, sendo a relação assignada pelo dito administrador no mesmo dia.

Art. 70. Sendo achado em flagrante delicto, qualquer empregado, o administrador o fará prender pelo continuo ou correios, e remetter ao juiz competente para a formação da culpa, com o auto lavrado pelos ditos empregados, e assignado pelo escrivão da recebedoria.

O mesmo praticará com quaesquer outros individuos achados em flagrante delicto dentro da repartição, ou que lhe desobedecerem em seu officio, e desattenderem aos empregados, ou se portarem de modo que perturbem o expediente.

Art. 71. Se por seu procedimento algum individuo se fizer suspeito aos interesses da fazenda, o administrador lhe prohibirá a entrada na repartição: e quando seja nella encontrado, o remetterá em custodia ao juiz competente, com parte por escripto para processa-lo por desobediente, e fazer-lhe assignar termo de não voltar a ella. Se fôr preciso força militar, poderá requisita-la á autoridade competente.

Art. 72. A cobrança dos emolumentos das certidões passadas pelas recebedorias será regulada pela tabella dos da secretaria da fazenda.

Art. 73. Nos processos e execução dos julgamentos das apprehensões observar-se-ha o que estiver ou fôr estabelecido para as alfandegas.

Art. 74. Na execução das multas impostas por decisão dos administradores se cumprirá o art. 33 do decreto de 29 de setembro de 1859 n. 2,486 exceptuando aquellas que são exigiveis independentemente de despacho, pela demora do pagamento das rendas lançadas, que se arrecadam conjuntamente com as mesmas rendas.

Art. 75. Os administradores nomearão um dos escripturarios para servir de escrivão do cofre de depositos publicos, o qual haverá das partes os emolumentos de 500 rs. por cada termo de entrada ou sahida, e 200 rs. por cada verba de embargo ou penhora. A nomeação, terá lugar annualmente, sendo os escripturarios revesados.

Art. 76. O premio de 2 por cento, de que trata o art. 12 do regulamento de 1 de dezemaro de 1845 n. 131 será exigido na occasião de effectuar-se o deposito, quando este consistir em dinheiro.

Art. 77. As alterações para mais que se fizerem nos lançamentos serão notificadas aos collectados por meio de uma nota que lhes entregarão os lançadores, mencionando o augmento do imposto e o motivo delle, na qual os mesmos collectados deverão declarar que ficam scientes.

Exceptua-se o lançamento da decima urbana, em que os proprietarios dos predios serão intimados por este meio, no caso unicamente de residirem nellas.

Art. 78. Se os collectados não forem encontrados, ou recusarem-se a fazer a declaração de que trata o artigo antecedente, publicar-se-hão seus nomes pelos jornaes, afim de que possam allegar em tempo o que for a bem de seu direito, e interpor os recursos que as leis facultarem.

No lançamento da decima urbana, quando os proprietarios não residirem nos predios, seguir-se-ha logo a publicação, independentemente da intimação.

Art. 79. As regras estabelecidas nos artigos precedentes serão tambem observadas por occasião do primeiro lançamento.

Art. 80. O governo poderá commetter a cobrança dos impostos que se arrecadam fóra dos limites da cidade a uma ou mais collectorias estabelecidas nos pontos que julgar convenientes, as quaes serão directamente subordinadas á directoria geral das rendas, ficando a actual agencia do gado annexa a uma dessas estações.

Art. 81. Continuarão a ser observadas as disposições das instrucções sobre a liquidação e cobrança da divida activa, mandadas executar pelo decreto de 16 de fevereiro de 1859, n. 2,354.

Art. 82. O thesoureiro, recebedor do sello e os recebedores prestarão fiança perante o tribunal do thesouro e thesourarias de fazenda antes de entrarem em exercicio.

Art. 83. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de março de 1860 = *Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

MUTILADO

TABELLA dos empregados das recebedorias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, e seus vencimentos.

EMPREGOS.	RIO DE JANEIRO. 0,9 por 0/0 da renda em 171 partes.				BAHIA E PERNAMBUCO. 4,4 por 0/0 da renda em 67 partes.			
	Pessoal.	Vencimento annual de cada emprego — Ordenado.	Gratific.	Quotas.	Pessoal.	Vencimento annual de cada emprego. — Ordenado.	Gratific.	Quotas.
Administrador	1	1:400$000	800$000	14	1	1:000$000	600$000	10
Escrivão	1	1:200$000	600$000	12	1	700$000	400$000	7
Primeiros escripturarios	2	600$000	400$000	6	1	500$000	300$000	5
Segundos ditos	6	500$000	300$000	5	3	400$000	250$000	4
Amanuenses	10	400$000	200$000	3	3	300$000	200$000	3
Praticantes	20	360$000	140$000		3	300$000	100$000	
Thesoureiro	1	1:200$000	600$000	8	1	800$000	400$000	6
Fiel do thesoureiro	1		900$000		1		600$000	
Recebedor do sello	1	800$000	400$000	6				
Fiel do recebedor	1		600$000					
Lançadores	7	600$000	400$000	8	2	500$000	300$000	7 1/2
Porteiro	1	400$000	200$000	3	1	300$000	200$000	3
Continuo	1	400$000	200$000		1	300$000	100$000	
Correios	4	200$000	200$000		2	240$000	100$000	
Recebedores ou cobradores	15			(*)	6		(**)	

(*) Estes empregados perceberão a commissão de 8 por cento pela arrecadação dos impostos sobre que não ha multas e a gratificação diaria de 4$ para cavalgadura, quando forem incumbidos de cobranças nas freguezias de fóra da cidade.

(**) Abonar-se-ha a estes a mesma commissão de 3 por cento, sendo a gratificação diaria para cavalgadura arbitrada pelas respectivas thesourarias, na fórma do decreto n. 2,257 de 6 de fevereiro de 1859.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1860.—*Angelo Muniz da Silva Ferraz.*

DECRETO N. 2,552 DE 17 DE MARÇO DE 1860.

Autoriza a incorporação e approva os estatutos da caixa economica da cidade da Bahia com diversas alterações.

Attendendo o que me representaram Quirino José Gomes e outros, tendo ouvido a secção de fazenda do conselho de estado, hei por bem autorisar a incorporação da sociedade anonima estabelecida na cidade da Bahia sob o titulo de—Caixa Economica—, e approvar os seus estatutos annexos ao presente decreto, com as seguintes alterações:

1.ª Acrescente-se ao art. 1º:

§ unico. A duração desta caixa será de dez annos contados da data em que forem aceitos os presentes estatutos.

2.ª O artigo segundo seja substituido pelo seguinte:

Art. 2.º O capital social não poderá exceder de 6,000.000$, podendo todavia ser augmentado por deliberação da assembléa geral dos accionistas, e com autorisação do governo.

As suas acções serão do valor de 3$ cada uma, podendo o accionista entrar com a quantia que quizer, comtanto que prefaça uma acção ou o multiplo de uma acção.

3.ª Substitua-se o art. 6º pelo seguinte:

Art. 6.º Ao accionista será permittida a retirada, em qualquer época ou tempo, do valor de suas acções não superior a 50$, se porém a quantia que pretende retirar fôr de 50$ para cima até a de 100$, deverá manifestar sua vontade á direcção com 30 dias pelo menos de antecedencia. Sendo a retirada de mais de 100$ até 500$ a manifestação deve ser feita tres mezes antes do dia em que o accionista desejar effectua-la; e se fôr maior de 500$ será a directoria prevenida pelo menos com quatro mezes de antecedencia.

4.ª Substitua-se o art. 7º pelo seguinte:

Art. 7.º As disposições do artigo antecedente não inhibem a retirada de quaesquer valores, antes dos prazos marcados, ou no mesmo dia em que a vontade do accionista fôr conhecida pela direcção, se o permittirem as circumstancias da praça ou os interesses da caixa.

5.ª Supprima-se no art. 13 a ultima parte, que trata do registro de letras.

6.ª Substitua-se o § quarto do artigo 14 pelo seguinte:

§ 4.º Emprestar sobre apolices da divida publica, acções de estabelecimentos de credito até a quantia que a direcção entender conveniente, mediante procuração para se fazerem effectivas as respectivas transferencias.

7.ª Substitua-se o § 5.º do mesmo artigo 14 pelo seguinte:

§ 5.º Emprestar sobre penhores de ouro e prata até uma quantia equivalente á que fôr dada por perito da escolha dos contrahentes: procedendo-se á sua venda em leilão mercantil com previo annuncio publico, se a letra não fôr paga ou reformada no seu vencimento, e podendo o dono resgatar o penhor até o momento em que principiar o leilão, solvendo o que dever e as despezas acrescidas.

8.ª Ao art. 14 acrescentem-se os seguintes paragraphos:

§ 6.º Ter em deposito ou em conta corrente qualquer banco seus fundos disponiveis.

§ 7.º Emprestar parte ou todo o capital na acquisição de apolices e titulos da divida publica geral ou provincial, e dispor destes quando e conforme for conveniente aos interesses e necessidades da companhia.

9.ª Substitua se o art. 15 pelo seguinte:

Art. 18 O juro para qualquer emprestimo ou desconto ou amortização será de 1 por cento ao mez, e na falta de pagamento ou reforma serão cobrados os que forem convencionados e declarados no corpo das letras, e o devedor renunciará quaesquer privilegios, e o do foro domiciliario, e bem assim os seus garantes para poderem ser demandados no do contrato, como permitte a lei de 30 de agosto de 1833.

10.ª Supprima-se o art. 20.

11.ª Supprima-se o art. 21.

12.ª Accrescente-se os seguintes artigos:

Artigo. São prohibidos os emprestimos sobre garantias ou caução de acções da propria caixa economica.

Art. 64. Não é permittido á caixa economica fazer outras operações além das que se acham enumeradas no art. 14.

Artigo. Só poderão fazer parte dos dividendos os lucros provenientes de operações effectivamente concluidas no respectivo semestre.

Artigo. A direcção da caixa economica, na conformidade do decreto n. 2,457 de 5 de setembro de 1859, no primeiro dia de cada semana remetterá ao presidente da provincia uma demonstração em duplicata das operações realisadas na semana anterior, e até o dia 8 de cada mez publicará um balanço desenvolvido do activo e passivo da sociedade, e das operações que tiver feito no mez antecedente.

Artigo. As operações autorisadas pelo art. 14 só poderão ter lugar sob as penas do art. 10 do decreto n. 575 de 10 de janeiro de 1849, emquanto por lei não se determinar o emprego que deverá ter o capital das caixas economicas.

§ unico. Exceptuam-se: 1.º, as de desconto de titulos do governo geral ou provincial pagaveis a prazo fixo o de assignados da alfandega; 2.º, as de que tratam os §§ 6.º e 7.º do art. 14.

Artigo. A direcção da caixa economica dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente decreto nos periodicos em que se costumam imprimir os actos officiaes, convocará a assembléa geral dos accionistas para se resolver se deve a companhia continuar suas operações de conformidade com os estatutos approvados. Resolvida a questão pela affirmativa, será a mesma companhia obrigada dentro dos quatro mezes seguintes a registrar na estação competente a carta de confirmação ou approvação dos seus estatutos na forma do codigo commercial. No caso de falta de decisão, ou de ser esta negativa, não poderá a companhia continuar em suas operações ordinarias, e entrará desde logo em liquidação, sob as penas do mencionado art. 10 do decreto n. 575 de 10 de janeiro de 1849. Esta disposição é extensiva ao caso de falta de registro da carta de confirmação ou approvação dos estatutos nos prazos marcados.

Artigo. E' applicavel em todos os casos de transgressão dos presentes estatutos a citada disposição do art. 10 do decreto n. 575 de 10 de janeiro de 1849.

Angelo Muniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1860, 39.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Angelo Muniz da Silva Ferraz.*

EXTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

BRUXELLAS

7 de março de 1860.

O successo destes ultimos dias é o discurso com que Napoleão III abrio a sessão do corpo legislativo. Este documento, que era esperado com uma febril impaciencia, confirma as indicações, que dei em minhas precedentes missivas, sobre as tendencias da politica imperial. O verdadeiro fim de Napoleão III é o engrandecimento da França, é o anniquilamento das circumscripções territoriaes, estabelecidas pelos tratados de 1815.

Presentemente só trata-se da Saboia e do condado de Nice. Mas a opinião publica inquieta-se com precedentes, que devem necessariamente crear pretenções desta natureza; sente que o systema das reivindicações póde conduzir muito longe; e finalmente percebe que bastaria mudar poucas palavras ao paragrapho do discurso imperial concernente á Saboia para applica-lo ás fronteiras do Rheno.

No entanto a crise italiana chega ao apogeu, e de um momento á outro póde surgir um acontecimento, que atée a guerra nessa parte da Europa. Para bem elucidar esta situação, permitte-me consagrar algumas linhas á dous documentos diplomaticos, dados hontem á publicidade. Quero fallar dos despachos endereçados pelo ministro dos negocios estrangeiros de França, M. Thouvenel, aos embaixadores francezes de Londres e de Turim.

A' simples leitura destes despachos, duas cousas ferem principalmente o espirito: a grande nitidez da fórma, que faz logo suppor a clareza das vistas e a firmeza das resoluções, e, por um contraste singular, uma evidente contradição na politica que ellas traduzem. Vê-se que M. Thouvenel quiz dissimular, sem com tudo alterar a nitidez de sua linguagem, essa contradição, a qual melhor do que ninguem elle deve ter percebido. Ella subsiste com tudo, e será notada por todos, que estão habituados a sondar o fundo das cousas, e que sabem subtrahir-se á influencia do estylo diplomatico.

No despacho dirigido ao ministro de França em Turim, M. Touvenel formula um verdadeiro ultimatum. O programma é preciso e a sancção comminatoria patentêa-se. A solução que elle propõe é esta:

1.º—Annexação completa dos ducados de Parma e de Modena á Sardenha.

2.º—Administração temporal das legações da Romanha, Ferrara e Bolonha sob a forma de um vicariato exercido por Victor Emmanuel em nome da Santa Sé.

3.º—Restabelecimento do grande ducado de Toscana em sua antonomia politica e territorial.

Não examinarei esta solução em si, e limitar-me-hei sómente em observar superficialmente que ella constitue antes uma serie de expedientes, do que uma solução positiva, que ella é ao mesmo tempo conforme e opposta ás convenções de Villa-franca e ao tratado de Zurich.

M. Thouvenel insta com o Piemonte para subscrever o programma, que lhe traça e renunciar as outras partes da Italia que se lhe offerecessem. Se Victor Emmanuel submetter-se á este programma, póde contar com o apoio da França. O governo imperial não se adstringiria, diz M. Thouvenel, a temar em uma conferencia a defeza de uma tal combinação, elle a proclamaria «inattacavel á seus olhos por uma intervenção estrangeira.»

Porém se o Piemonte quizer levar as annexações além dos limites indicados, M. Thouvenel lhe annuncia que o faria á seus riscos e perigos, e que o governo imperial não assumiria á preço algum a responsabilidade desta situação.

Deste modo, em caso de recusa do Piemonte, a França chamaria suas tropas e deixaria Victor Emmanuel só ás prezas com a Austria.

Parece pois que a solução proposta é o ultimo termo da missão da França na Italia, e limite, no qual lhe convem parar: ella julga estar de ora em vante livre de todo compromisso para com a Italia; que pela execução ou pelo desprezo de seu actual programma, sua obra fica terminada, e o Piemonte só vem a ser responsavel para o futuro.

Vejamos agora qual o pensamento, que dictou o despacho ao embaixador francez em Londres e teremos em resultado que elle não é consequente com o que inspirou as declarações feitas ao gabinete de Turim. Nelle acharemos um paragrapho, onde se manifesta a contradição, que me proponho assignalar.

Cito textualmente:

« A harmonia (entente), diz M. Touvenel, que temos o vivo desejo de manter entre nós e o governo inglez, não poderia com tudo impedir-nos de provar que as respectivas posições não são exactamente as mesmas. Com effeito o curso dos acontecimentos no anno passado, collocou-nos na necessidade de sustentar o peso d'uma guerra. A Inglaterra ao contrario póde, sem prejudicar seus interesses, conservar-se em uma posição de expectativa.

« Eu não pretendo que a Inglaterra deva mostrar-se indifferente aos resultados prosperos ou infelizes da experiencia (trata-se de proposições inglezas mais favoraveis ao Piemonte do que e ultimo programma francez), á qual ella nos convida a associar-nos! mas não direi nada senão conforme á natureza das cousas, admittindo que se esta experiencia viesse quer a mallograr-se na Italia, quer a provocar uma crise européa, a Inglaterra seria sempre senhora de circumscrever-se em um estado de simples observação.

« —Esta tarefa seria seguramente menos facil á França—, e nós temos o direito, sem querer oppor-nos aos votos da Italia Central, nem ainda menos dictar uma solução, consultando simplesmente nossas conveniencias, temos o direito de preocupar-nos, muito mais que a Inglaterra tem necessidade de o fazer, dos elementos de ordem interior e de paz exterior, contidas nas diversas soluções a dar ao grande problema, que tem hoje suspensos os espiritos.»

As palavras que sublinhei nestes paragraphos não exprimem sem duvida á primeira vista o pensamento de M. Thouvenel. Comprehende-se que em uma peça diplomatica, que preconisa a paz, elle tenha devido enfraquecer a expressão deste pensamento; mas tal como se acha não constitue menos uma contradição com o ultimatum enviado á Turim, e faz melhor conceber a verdadeira politica da França. Esta politica não é livre.

Não sómente seria menos facil á França do que á Inglaterra ficar simples expectadora de certos acontecimentos, mais ainda ella representaria nelles um papel forçado.

Se a Austria, não tendo mais em frente senão a Italia, declarar a guerra, invadir o Piemonte e, de victoria em victoria, chegar ao pé dos Alpes, deixa-la-ha a França assim fazer? Evidentemente ella não o póde quaesquer que sejam aliás suas queixas contra o Piemonte.

A politica constante, tradicional da França tem sido proseguir a destruição da influencia austriaca na Italia. Neste momento ella quer obter a fronteira dos Alpes pela cessão da Saboia. Ora ella não póde consegui-lo senão triumphando o Piemonte na Italia do norte.

É o que o gabinete de Turim parece comprehender ás mil maravilhas, porque parece certo elle não adhere á solução da circular de M. Thouvenel. É o que resulta da decisão, que acaba de ser tomada na Toscana, onde vai-se votar, pelo suffragio universal, sobre a questão da annexação da Toscana ao Piemonte. Se a annexação for votada, o Piemonte a aceitará. Esta potencia tem mesmo os olhos sobre a Venecia. Uma circular diplomatica, na qual M. de Cavour assignala ás côrtes europeas a oppressão, de que é victima esta provincia, annuncia que o governo piemontez não considera de modo algum impossivel a libertação da Venecia. Elle deve, para assim obrar, ter a confiança de que a França será fatalmente levada a apoia-lo no momento decisivo.

Nestas circumstancias comprehende-se que será bem difficil impedir que uma luta suprema rompa na Italia. As sympathias adqueridas pela causa italiana na Europa quasi inteira, fazem prever o desfeixo provavel desta luta. Estas sympathias seriam ainda mais unanimes, se, para as Romanhas, que querem annexar-se ao Piemonte, o poder temporal do Papa não estivesse em questão. Mas ainda aqui, a imparcialidade força-me a dize-lo, a côrte de Roma tem alienado a massa das populações por sua politica absolutista e anti-italiana. E' deploravel que o clero catholico não comprehenda que o melhor meio de conservar e fortificar sua influencia, seria seguir o curso das idéas liberaes e progressivas.

Isto leva-me a fallar de um escripto, que causou uma certa sensação na Belgica. Em uma brochura intitulada —O Imperio e a Inglaterra—, M. Deschamps, membro de nossa camara dos representantes e antigo ministro dos negocios estrangeiros, sustenta que nenhuma reforma ha a fazer no governo temporal dos estados da Santa Sé, e que sómente cumpre crear um forte exercito para a manutenção da ordem.

O autor preconisa além disto a politica do defunto principe de Meternich, cujas tendencias compressivas e absolutistas foram tão fataes á Italia e mesmo á Austria, e são a causa das insurreições, de que temos sido testemunhas. E' com esta politica que elle quereria combater o protestantismo na Europa e o que elle chama a revolução.

Uma fracção consideravel de catholicos, de correligionarios politicos de M. Deschamps teem visto com pena produzirem-se semelhantes doutrinas. Elles creem que o catholicismo nada tem a ganhar, agarrando-se á principios absolutistas e theocraticos, que já se vão no passado. Creem que o catholicismo tornar-se-ha muito mais forte, aceitando os principios differentes, que hoje vogam, não no partido revolucionario propriamente dito, mas na parte sãa e sabiamente progressiva de quasi todas as nações do centro da Europa;—systema aceito por muitos escriptores catholicos eminentes, entre os quaes é permittido collocar os Rosmini, os Ventura, os Lacordaire, etc.

Quanto ao principio catholico, opposto ao principio protestante em politica, elle poderia reconquistar seu antigo ascendente, impregnando-se das idéas modernas. O melhor meio de que deve servir-se para alcançar preponderancia na Europa, é tirar aos povos protestantes sua côr apparente de unicos amigos da liberdade. Em definitiva, a liberdade e o direito das nações de se governarem mais pelo catholicismo romano do que por outra qualquer fórma actual de religião. É de esperar que os catholicos belgas não serão os ultimos a comprehendê-lo.

Uma parte mais digna de attenção da brochura de M. Deschamps é um plano atrevido, que elle suggere para a ordem commum dos negocios da Italia e do Oriente. Eis-aqui esse trecho, que se lerá com interesse:

« A independencia da Italia não póde ser comprada por compensações concedidas á Austria sobre o Danubio; só no Oriente se encontrarão os recursos e os meios necessarios para resolver a difficil questão italiana, para restabelecer a bôa harmonia entre as potencias e a segurança da Europa.

« Eis-aqui meu pensamento: eu o patenteio com tanto mais confiança, quanto não é elle novo e não sahe das realidades e dos limites traçados pelos acontecimentos:

« A Austria renunciaria a Venecia, que, depois da perda da Lombardia, somente será para ella um embaraço financeiro e uma causa permanente de perturbações e de guerras. A Austria não deve ter a posse da Venecia e do quadrilatero, a não crer poder rehaver mais tarde a Lombardia e sua influencia politica nos ducados. Ella poderia conservar Verona como chave militar do Tyrol e da confederação germanica. Receberia uma compensação pecuniaria e territorial; em troca de Milão e de Veneza, obteria os Principados Danubianos, constituidos em estado separado e unido, sob o governo d'um archiduque e sob a soberania da casa de Habsbourg.

« O Piemonte obtendo Veneza tendo recebido Milão, fundando um grande reino na Italia do Norte, do Mediterraneo ao Adriatico, ultrapassando assim todas as esperanças italianas, renunciaria suas vistas sobre a Italia central e a Romanha seria restituida ao Papa. A Italia toda inteira seria restituida aos Italianos; as nacionalidades seriam respeitadas; os votos reaes da Italia seriam cumpridos; o programma de Napoleão III seria realisado e a grande difficuldade religiosa e europea, que a questão do Papado suscita, seria pacificamente resolvida.

« Por outro lado, a Austria ficaria satisfeita, os Romanhos veriam cumprido seu desejo de união e o imperador Napoleão teria feito triumphar sua politica nos Principados como na Italia.

« O tratado de Paris de 1856, assim modificado sobre o Danubio, se-lo-hia tambem no Mar-Negro. A interdicção relativa á marinha russa e á qual a Russia não póde mais submetter-se, e que a França não deve conservar, essa interdicção injusta e impolitica seria levantada.

« Seria mister ir além desta solução, que satisfaz todas as exigencias da questão italiana? A França vendo taes resultados sahirem das duas guerras da Criméa e Italia, crer-se-hia ter o direito de reclamar abonos em relação com o papel que representou? Napoleão III exigiria a annexação da Saboia á França? Mas por esta concessão feita á França sobre os Alpes, a Inglaterra exigiria uma compensação no Mediterraneo? Ella cobiça Candia, que a anarchia devora, e cuja população de raça grega e christãa é preparada á dominação ingleza. Uma combinação egual deveria além disto ter por collorarios duas condições: a primeira, é que a população saboiana a ratificasse com sua formal adhesão; a segunda, que os tratados de 1815 assim modificados recebessem uma nova e solemne consagração europea, afim de fechar as portas á outros sonhos de engrandecimento e ambição.

« Em um congresso, onde este pensamento fosse debatido, a França, a Russia, Austria, Piemonte, Roma e Napoles poderiam facilmente se entender e unir-se. A Prussia, conservada neutra, é desinteressada, e razão nenhuma poderia aconselhar-lhe um dissentimento. »

Vós notareis que a base destas combinações já foi indicada em minhas precedentes cartas. O Oriente fará os gastos das agglomerações territoriaes, que a Europa vai inevitavelmente fazer em consequencia da politica determinada da França de destruir o edificio tão trabalhosamente construido em 1815. Dous caminhos acham-se abertos á França: o primeiro consta em procurar bater a Europa inteira, como fez muitas vezes Napoleão I, e engrandecer-se fazendo pequenas as outras potencias; o segundo consiste em proceder nas mudanças territoriaes por vias de compensações habilmente feitas. É este ultimo caminho que segue evidentemente o espirito de Napoleão III. Uma guerra geral comprometteria seu throno; á tal premio elle evita-la-hia. As outras nações europeas não a buscarão ainda menos. Ella seria com effeito uma causa de ruina e desordem para todas. Devemos pois cingir-nos a lutas puramente locaes, taes como a da Criméa e Italia, e o desfeixo final destes acontecimentos será provavelmente uma reunião de mudanças na carta da Europa, consentidas ou em certas medidas soffridas por todas as grandes potencias. No meio destas peripecias o principio dos direitos dos povos adquerirá forças novas e nos levará, devemos espera-lo, á uma éra de repouzo. E' mister que a promessa moderna da liberdade e da independencia dos povos seja bem poderosa, para que Napoleão III, representante do despotismo, tenha sido levado pela força das cousas a fazer-se na Italia o defensor do direito dos povos. Qualquer que tenha sido o mobil secreto deste soberano, o facto é, que a Italia está livre e o está por elle.

Z.

Souza Filho.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem, presentes 30 senhores deputados, a assembléa provincial occupou-se do seguinte:

Representação da camara municipal do Brejo, reclamando contra a separação do districto de Carapotós.

Dita de diversos moradores da Ribeira do Capibaribe, pedindo revogação de posturas da camara do Limoeiro.

Requerimento de João Gonçalves Rodrigues França, pedindo reforma no lugar de escrivão da collectoria de Olinda.

Dous projectos do Sr. deputado Galindo, um elevando á cathegoria de villa a freguezia de **Bom-Jardim**, comprehendendo os territorios da mesma e da de Taquaritinga; outro, creando uma cadeira de primeiras lettras na povoação de **Bom-Jardim.**

Requerimento do Sr. deputado João Cavalcanti, pedindo diversas informações da repartição das obras publicas sobre a casa de detenção e nono lanço da estrada do norte.

O Sr. Raphael deu algumas explicações acerca do que pede o requerimento, concluindo por dizer que votava á favor.

Officio do Exm. Sr. presidente, enviando exemplares dos regulamentos das barreiras e illuminação á gaz.

O Sr. Gitirana defendeu-se das arguições feitas pelo Sr. Miranda Pereira, em uma das sessões antecedentes.

Em seguida passou-se á terceira discussão do projecto de força policial.

Foram mandados á mesa o seguinte projecto e emendas, que sendo apoiados, entraram em discussão:

« Art. 1.º A força policial para o anno financeiro de 1860 á 1861 constará de 350 praças do corpo de policia e 100 da companhia de pedestres.

« Art. 2.º O presidente da provincia fica autorisado a gastar até a quantia de 250:000$, e a dar ao corpo de policia e companhia de pedestres a organisação que melhor convier ao serviço publico.

« Art. 3.º Fica egualmente o presidente da provincia autorisado a rever o regulamento do corpo de policia e o da companhia de pedestres, attendendo á melhor applicação desta em bem do serviço publico, reformando, em conformidade com a legislação criminal, a parte penal do regulamento do corpo de policia, e o modo de julgamento.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 2 de abril de 1860.—Luiz de Albuquerque Martins Pereira. »

« Emenda additiva ao art. 4.—Todos os officiaes perceberão suas gratificações, mesmo quando doentes, não excedendo a molestia a quatro mezes.—Gitirana. »

« Ao art. 4 accrescente-se.—O tenente ajudante terá de gratificação 20$, em vez de 4$ que percebe.—S. R.—Braulio. »

O Sr. Rego Barros pede explicações acerca do projecto substitutivo.

Havendo pedido a palavra, o Sr. Gitirana, cede quando lhe foi esta concedida.

O Sr. Miranda Pereira, justifica o projecto que mandou á mesa.

O Sr. Nascimento Portella pede que seja votado por partes.

Tendo posto á votos, são regeitados os dous primeiros artigos do projecto substitutivo, ficando por isso approvados os do primordial; sendo approvados o terceiro do substitutivo, e a emenda do Sr. Gitirana, e regeitada a do Sr. Braulio.

São approvados em terceira discussão o projecto n. 36 do anno passado; e em primeira o de n. 34 tambem do anno passado, elevando á cathegoria de villa com o nome de Itambé, a freguezia de Pedras de Fogo.

Sendo approvada a dispensa do interesticio, á pedido do Sr. Joaquim Francisco, é dado para a ordem do dia seguinte:

Primeira discussão do projecto n. 13 deste anno que crea diversas comarcas.

Oraram: contra o Sr. Luiz Felippe; e a favor, os Srs Martins Pereira, Izidro de Miranda e Nascimento Portella.

Dada a hora, achando-se com a palavra o Sr. Costa Dourado, o Sr presidente addia a materia, levanta a sessão, e dá para ordem do dia de hoje:

Segunda discussão das emendas apresentadas ao projecto de força policial; e segunda do projecto n. 32 do anno passado.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Hoje as 9 horas do dia o Exm. e Rvm. Sr. prelado domestico Joaquim Pinto de Campos, celebra uma missa na matriz de S. Antonio, pelo repouso eterno do senador Joaquim Martiniano de Alencar.

— Consta-nos que o Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, não acceita a presidencia da provincia do Pará, para que foi ultimamente nomeado

— Não podemos deixar de chamar a attenção da policia para uns ingredientes, que por ahi são vendidos por pretas da Costa aos escravos, ingredientes ou preparações que por seus simplices não podem deixar de ser mui nocivos á saude.

Dizem-nos que são um mixto de fumo picado, cal triturado ou fragmentos de louça pulverisada; o que reduzem a um pó, que os freguezes comem com o presupposto de adquirir forças e não soffrer fome

É visto, portanto, que a ingestão de semelhante mistura no estomago melhor organisado, ha de por infallivel arruina-lo a ponto de affectar toda a economia animal, e resultar por fim a cessação da vida. Parece-nos que esse *hatchis africano* terá, senão maior, ao menos igual força a garapa picada, cuja fermentação é antecipada pelo meio artificial do cobre ou de outras materias igualmente prejudiciaes á saude.

Isto posto, importa não deixar na indifferença semelhante venda, que deve ser coarctada por todos os meios repressivos, que estão ao alcance da autoridade

— O lado sul do caes do Capibaribe, na extrema em que finda o lanço prompto, acha-se completamente tomado por quanta qualidade de bixo ha, que alli vão lançar com incommodo das pessoas moradoras nas visinhanças.

O respectivo fiscal tome alguma providencia, que interrompa esta pratica, pois que estamos convencidos de que aquelle ponto não foi designado para o despejo publico.

— Hoje tem lugar as provas de habilitação dos concurrentes as vagas de amanuense da secretaria do governo.

— O estado da praça do capim continúa no mesmo pé, que já assignalamos de outra vez. A immundicia ahi avulta notavelmente, maxime na calçada proxima á cocheira, por onde se não pode passar sem enterrar-se a gente em bixo.

O despejo é mandado fazer na maré, e não no lugar em que alli se faz; e por isso deve-se olhar para este abuso obstando-lhe a continuação.

— MORTALIDADE DO DIA 2 DO CORRENTE

Maria, branca, 5 annos, peneumonia agride.

Antonia, parda, 6 dias, espasmo.

Francisca, preta escrava, solteira, 28 annos, cancro na vagina.

Leopoldo, branco, 7 annos, espasmo anazarca.

Francisco, branco, 6 annos, espasmo.

Maria, parda escrava, 3 annos diarrhea.

Joaquina Mina Vieira, preta, solteira, 65 annos apoplexia cerebral.

Maria Rosalina do Rosario, branca, solteira, 25 annos, bexigas.

Rosa, parda, 7 mezes, denteção.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 1.º do corrente para o consumo desta cidade 65 rezes.

No dia 2 do mesmo mez 57 rezes.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 61 homens, 54 mulheres nacionaes, 5 homens estrangeiros, 1 homem escravo, total 121.

Na totalidade dos doentes existem 42 alienados, sendo 32 mulheres e 10 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 horas da manhãa, e pelo Dr. Dornellas ás 8 horas da manhãa.

Passageiros do vapor nacional *Persinunga* sahidos para os portos do sul: José Manoel Baptista, alferes Francisco do Rego Barros, José Joaquim de Magalhães Bastos, Antonio Joaquim da Silva Figueiredo, João Francisco do Rego, José Alexandre da Silva, Fr. David da Natividade, José Bernardo Sena do Espirito Santo, João Francisco de Souza, Francisco Ribeiro Mendes, Bernardo Eliaco da Rosa, Levino Vieira de Lima, Gustavo Debois, Bernardo Gomes de Mello.

Communicados.

Não importa a guerra: minhas forças se vigoram sempre que as dirijo contra os fracos de espirito e os curandeiros.

No meio disto, tenho a satisfacção de curvar a cerviz e venerar a todos aquelles collegas que em suas lides e caprichos souberam colher as benções do Céo, e dos homens bons o amor e consideração.

Prézo a sciencia medica, repito, como a primeira do mundo; porque é a sciencia da natureza physica do homem, e até de sua intelligencia e de sua moral; e é por isto que não me pesa o encargo de resistir aos inimigos della, supportando o fardo enorme de intrigas forjadas de proposito para contra mim chamarem a animadversão da provincia e dos verdadeiros medicos. Meio mizeravel!...porque tem por elemento a falsidade, e por fim o lucro!

É á medicina que melhor se póde applicar a observação do Chanceller de Inglaterra — *assim como os conhecimentos imperfeitos da philosophia induzem os homens ao athéismo, seu estudo profundo os leva ao perfeito desenvolvimento do espirito religioso.* — Do mesmo modo uma deploravel experiencia nos demonstra assás, que, quando o estudo desta sciencia é mal iniciado por falta das doutrinas fundamentaes, da logica e da philosophia; quando ella se limita a um imperismo grosseiro e instinstinctivo, ás observações mais superficiaes; quando, emfim, uma meditação assidua, um sério estudo não esmerilham os arcanos da natureza para desenrolar suas verdades mysteriosas, tudo está perdido!

Que importa que não seja eu um Bruno de Amantea, célebre cirurgião napolitano, de quem tão bellamente falla Antonio Scolti? ou um virtuoso e profundo Cotugno, tão decantado pelo célebre Ventura?

Abaixo, e muito abaixo, dos genios sublimes, tambem se encontram muitas virtudes secundarias, muitos deveres cumpridos, muita gloria obscurecida; e, se alguma pesso por acaso ter na carreira em que vivo, consiste no esforço que sempre emprego para não comprometter os meus enfermos por ignorancia e por inercia, e na boa vontade, que me alimenta, de levantar a minha sciencia do abysmo á que a procuram levar.

E' um delicto que commetto, eu bem o sei; mas que o commetto com San-Anselmo e San-Paulo, e muitos dos seus successores, digno hoje de ser punido, em verdade, pelo azorrague do arrieiro, pela maldição dos chamados espiritos praticos, nesta bella época em que vivemos, onde a philosophia é uma céga, a observação uma chimera, e a logica uma aventureira.

L'on n'estime guère dans les autres les qualités que l'on croit posseder soi-même, diz o sábio Lamennais.

Assim, o charlatão amará sempre o charlatão pelo accordo nas idéas; o ignaro amará ao ignaro pela curteza de seu pensamentos; o sabio amará ao sabio pela harmonia de sua intelligencia e de seu saber. Eis a origem de uma luta sem fim, que todos reconhecem, mas que e obscurecida pela ganancia.

Já vê o publico illustrado que, baseando-me em taes convicções, julgo-me com direito a estima dos meus collegas; e que o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, ou outro qualquer collega legitimo, me não podia, nem antes, nem depois da fallada conferencia sobre o finado Lobo, ser hostil, sem que se expossesse a um verdadeiro escarmento; pois, se ha medico á quem sempre tenho tratado com a devida consideração, é o Sr. Dr. Sá Pereira; sendo certo, como sabem amigos meus, que mesmo quanto áquelles que me tributam odio gratuito tenho feito justiça a seus talentos e illustração; deixando sempre, é verdade, uma certa reserva para feri-los quando elles me ferirem, para batê-los quando elles me baterem. E, se o epitheto de curandeiro tenho muitas vezes applicado, claro é que não póde por fórma alguma ser dirigido a homens graduados, e que dos principios solidos da sciencia teem tirado a sua reputação; e quando por tamanha leviandade o fizesse eu, seria para que elle me fosse revestido sem desvio possivel de minha parte. Prova é do que hei dito, que em muitas dificuldades não tenho deixado de recorrer aos que são de minha confiança.

Estando o Sr. brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo ultimamente em soffrimentos, quando se tratou de uma conferencia, fui eu o primeiro a indigitar o mesmo Sr. Dr. Cosme para emittir o seu juizo ácerca do diagnostico e tratamento conveniente. O Sr. Dr. Ferreira dirá se porventura não me utilisei, ha pouco, de seu bom senso e de sua pratica em favor de uma pobre mulher á quem a caridade me ordenára tratasse na rua do Rosario da Boa-Vista.

O mesmo se tem dado com os Srs. Drs. Sarmento, Silva Ramos e outros, que são medicos de principios e de uma pratica provavelmente firmada nos mesmos principios.

Já vê, pois, o publico, que separo o medico do homem, e o curandeiro do medico; que para o homem ha uma permuta de respeito e de civilidade; para o medico toda estima e mesmo amizade, que seja sem compromisso, porém, de opinião, que, para ser honrosa e util ao enfermo, deve ser franca, e unicamente firmada nas bases da sciencia; para o curandeiro, emfim, respeito ao homem, e guerra á sua fraqueza e á sua especulação, emquanto me convencer que com tal guerra poderei ir salvando a dignidade da profissão em beneficio da vida humana. Entretanto, seja-me licito dizer — que a ignorancia e o furor do charlatanismo, sendo uma das causas fortes do desenvolvimento de uma certa ordem de molestias, nestes ultimos tempos teem corrido por entre a sociedade com a velocidade e estragos do rochedo que se desprende do mais alto de uma montanha; e que o governo, e aquelles que só encontram na politica as honras e a publica estima, são os que hão proporcionado tanta velocidade e tanto estrago.

Ora, bem facil me seria a isenção de uma tão encarniçada guerra, que me trama o genio do charlatanismo. Todos comprehendem o meio: mas é que a preferencia em resistir-lhe caberá sempre melhor no medico que se préza, do que não caberia uma perniciosa tolerancia com vistas no juro de uma grande humiliação.

Mas é que, se a fé religiosa de Cotugno e de Bruno de Amantea não é a minha fé, por fraco que sou, morrerei sempre por aquella que me infundem o amor de philosophia e a logica dos factos.

Verdade é que o pouco que entre os Pernambucanos, como medico, tenho desenvolvido, toma sua origem mais na fôrça de vontade e nas vigilias do que em uma robusta intelligencia; mas é que me congratulo de haver merecido essa estima e reputação de que goso, pelo bem que tenho praticado. E todos quanto me procuram no exercicio da minha profissão, sabem com quanto interesse me occupo sempre das molestias, passando muitas vezes por austero na exactidão de minhas applicações, sempre clamando contra a invasão do charlatanismo, que sem o menor respeito e deferencia invade a um grande numero de familias.

O que posto, correndo as cousas de modo tal, que me veja obrigado a justificar a minha conducta na conferencia do finado Raymundo José de Souza Lobo, passarei a expôr o facto e todas as suas circumstancias, mostrando ao publico, que o motivo de tanta algazarra foi sem duvida o ter-me eu afastado da rotina, tendo a *audacia* de manifestar a minha humilde opinião sobre a natureza da molestia, sua marcha, as causas do incremento, e realisação exacta de meu prognostico; objecto este, que será para um outro artigo. Pois não é possivel que, no cumprimento do meu dever, sem que a mais leve offensa tivesse dirigido aos que haviam assistido ao enfermo, nem na conferencia, nem fóra della, mesmo por delles não ter tido sciencia senão depois de estar em casa do doente,—me investisse o *rei dos estudantes* com unhas e dentes, tão cheio de ferocidade, a me lançar insultos reprovados.

Não tocarei mais sobre este ponto.

Dr. Carolino Francisco de Lima Santos.

Um pedido ao Illm. Sr. Dr. Carolino Francisco de Lima Santos.

Vi e apreciei devidamente, meu charo e distincto amigo, o modo, em tudo digno de vós, como, em o *Diario de Pernambuco* de hoje, accudistes á insultuosa provocação que em o numero 76 do mesmo *Diario* vos fez o Sr. Dr. *Manoel E. do Rego Vallença*, a quem, asseverastes e eu creio piamente, sem jámais haverdes conhecido, nem de nome, nem de pessôa, nem sequér ao de leve offendestes em occasião alguma, e muito menos nessa conferencia, á que fostes assistir, dominado ainda uma vez sem duvida pelo louvavel desejo de serdes util a um semelhante vosso em luta com a morte, sem que pela mente vos passasse que do facto de vos pronunciardes nella com vossa habitual franqueza provir-vos-ia tão grossa dóse de desaforada descompostura.

Estou satisfeitissimo de vosso procedimento; e espero em Deos e nos vossos nobres sentimentos, que outro não seja o theor de vossa conducta, cada vez que tão descomedida e injustamente vos aggredirem. Entretanto, achando-me hoje ligado a vós por laços da mais cordeal amizade, vou dirigir-vos um pedido, e é o seguinte:

Não desçais nunca da altura em que vos hão collocado vossos feitos medicos, por demais conhecidos nesta capital, para vos chafurdardes no lamaçal dos convicios, a que, com a maior semcerimonia, vos convida quem é o proprio a confessar que *sabe brandir o azorrague do arrieiro.*

Não discutais com quem, affrontando os mais comezinhos preceitos da modestia, apresenta-se pela vez primeira n'uma das folhas publicas desta cidade, fazendo parada de talentos e habilitações, que ninguem havia posto em duvida.

Não vos avilteis ao ponto de tentardes demonstrar que antes o amor da sciencia e o empenho de vos prestardes ao proximo, do que o sordido interesse, vos guiam no exercicio da profissão quasi-divina, em que tanto vos tendes distinguido; porque não faltam ahi vozes que se ergam para desmentir os que ousam calumniarvos attribuindo ao desejo de adquirir algumas patacas quanto haveis praticado em bem dos enfermos que acertadamente se teem confiado a vossos cuidados.

Eu mesmo, que do fundo de meu acanhado e obscuro gabinete assim vos fallo, poderei testemunhar vosso desapego a recompensas pecuniarias; pois que, devendo-vos o desapparecimento desse aleijão dos pés de meu filhinho, de que já me occupei nas paginas deste mesmo *Diario,* —do-vos visto, ha quasi um anno, dedicado dia por dia ao complemento dessa vossa obra meritoria que de sobre o coração de pai arrancou-me dolorosissimo peso; — havendo, emfim, observado, no correr desse tempo, o zelo com que vos tendes encarregado do tratamento de outros membros de minha numerosa familia, ainda não vos ouvi uma palavra sequér que me revelasse, ou deixasse suspeitar ao menos, qual o honorario, aliás devido e merecido, á que aspirais por tão aturado trabalho, por mais que tenha procurado sondar-vos a respeito.

Se, porém, vos peço que vos não amesquinheis descendo a taes mizerias, apresso-vos a rogar-vos que não volteis costas a qualquer dos medicos que, tendo divergido de vossa opinião na malfadada conferencia que tanta diatribe vos custou, vos chamar para uma discussão franca e leal ácerca de quanto nella se passou, não manejando o *florete* ou o *azorrague*, mas sim as armas do raciocinio, que são as unicas proprias de gente que se estima, e que preparou-se para viver em sociedade, *não nas salas de esgrima, nem nas cocheiras e estribarias,* porém *nas escolas e faculdades,* onde, em vez das *forças corporaes,* procura-se desenvolver as da *intelligencia.*

Recife, 1º de abril de 1860.

Florianno Corrêa de Britto.

Hospital Portuguez.

A commissão de exame dos abuzos e illegalidades commettidas no Hospital Portuguez de Beneficencia pela administração de 1859, em resposta ao segundo e terceiro communicados da defeza da mesma administração. (*)

[*Continuação do numero 72.*]

« A commissão continúa a declarar que acata « e respeita as palavras do illustre presidente da « commissão, fundadora do Hospital Portuguez « de Beneficencia em Pernambuco o Illm. Sr. « Dr. Almeida; mas que nunca presumio que « essas palavras ditadas pelo estudo e experien- « cia dos homens podessem servir um dia de the- « ma e razão explicativa do procedimento de « uma administração, que verga sob o pezo de « graves e ponderosas accusações. Continúa ain- « da a declarar que nunca presumio que essa il- « lustre administração quizesse arvorar-se em— « *genio do mal*—contra o estabelecimento por « meio de repetidas conspirações contra os seus « interesses e disperdicios incessantes dos seus « capitaes; que promovesse a —*discordia*— « entre os associados praticando quanta arbitra- « riedade lhe veio a mente, e procurando depois « por entre as fileiras da sociedade propugnado- « res, que as confirmassem; e finalmente que, « dominada por esse espirito de *emulação* per- « tendesse ferir o estabelecimento e arrastar ao « tumulo uma instituição, que tantos sacrificios « custou a seus fundadores! Não. A commissão « nunca presumio. Foi a mesma administração « quem o revelou, tomando essas palavras pro- « pheticas por epigraphe de seus actos e do seu « procedimento altamente illegal e abusivo!... « continuemos na questão. »

. . . .

3.º ponto. *O Sr. provedor do anno de 1858 e 1859, assignou se ou não fundador do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco e confeccionador dos seus estatutos? Podia faze-lo?*

. . . .

O illustre provedor, ou á administração por S. S. no segundo *communicado* de sua defeza não nega nem podia negar, que o mesmo senhor assim o *fizera no requerimento*, que dirigio a S. M. I.; mas argumenta, que podia faze-lo, *porque S. S. deu uma esmola para o estabelecimento!* O argumento por conseguinte do illustre provedor ou da illustre administração reduz-se aos termos seguintes: *Quem dá uma esmola (pequena ou grande) para uma instituição qualquer é fundador dessa mesma instituição e confeccionador dos seus estatutos; o Sr José Teixeira Bastos deu uma esmola para o Hospital Portuguez; logo o Sr. José Teixeira Bastos é fundador do Hospital Portuguez e confeccionador dos seus estatutos!*

A commissão convencida *assessas* da procedencia e rigor logico d'este raciocinio, não pode deixar de recommendar d'ora em diante a associação, que respeita o Sr. José Teixeira Bastos como *fundador do Hospital Portuguez em Pernambuco!* Não é a commissão, quem o diz; não é a associação, quem lhe conferio esse titulo; não é nem será o publico, que por certo fará justiça a quem a tem, quem como tal o reconhecerá; *mas é o Sr. José Teixeira Bastos quem com seu proprio punho assim se assigna e intitula.*

. . . .

4.º ponto. *A administração de 1859, mandou ou não levantar um mausoleu no cemiterio d'esta capital a custa dos cofres do estabelecimento! Podia faze-lo legalmente?*

. . . .

A mesma administração no referido communicado não nega, antes confessa que assim procedeu em homenagem á memoria de um bemfeitor do estabelecimento; e acha este seu procedimento *muito bom, muito razoavel, muito conveniente, muito airoso, muito honesto, muito santo, muito justo, muito edificativo. etc.*

A illustre administração está no direito de classificar este seu procedimento, como muito bem lhe aprouver: mas o que nunca poderá provar é a sua *legalidade* em face do estatuto, que rege o estabelecimento, e devia reger tambem a illustre administração. Prevenidos como se acham os actos meritorios feitos ao estabelecimento, e o genero de remuneração, que por elles cumpre retribuir aos bemfeitores, art. 62 dos estatutos (k), a illustre administração não podia sob pretexto algum, affastar-se do que nelles se achava estatuido, e affastando-se, está *ipso facto*, responsavel pelas sommas illegalmente desviadas do fim da instituição e da lettra dos mesmos estatutos.

Além de que não vê a illustre administracção, que se os cofres do estabelecimento corressem á mercê dos caprichos das administrações, a actual (embora intruza) podia mandar fazer um mausoléo ou uma lapide ainda mais sumptuosa e por conseguinte mais dispendiosa para o estabelecimento: a que se lhe seguisse outra etc, etc.; e que assim podiam ser tantos os monumentos quantas as administrações? !

Não vê alem disto a illustre administração, que distrahindo de qualquer donativo ou esmola a menor somma por pequena que seja para emprega-la em actos de pompa e vaidade mundana, vai com esse procedimento de encontro a mesma vontade do doador ou bemfeitor? Não vio que fazendo levantar esse mansuleo contra vontade do respectivo bemfeitor coverteu em pedras o alimento da indigencia, e o sustento dos pobres afflictos? ! A illustre administração de 1859 foi surda a todos estes ditames da razão, da jus-

(*) Vide os *Diarios* ns. 69 e 70.

(k) Art. 62 dos estatutos. Quem offertar uma esmola, superior a cem mil reis inclusive, será considerado bemfeitor do hospital, e aquelle cuja esmola for superior a um conto de réis, inclusive será considerado benemerito do hospital. No primeiro caso fica com o direito expresso ao respectivo diploma para que possa gozar dos previlegios e regalias conferidos pelos arts. 84 e 85, e no segundo, além de identica disposição, a a junta administrativa, aquillatando o merito da esmola offertada, decidirá da conveniencia de mandar-lhe tirar o retrato, o que resolvido pela affirmativa, será o retrato do benemerito collocado na sala das conferencias, ou galleria dos distinctos bemfeitores do estabelecimento.

Art. 84. O socio benemerito ou bemfeitor do hospital quando procure ser tratado como doente particular, pagará em 1ª classe 3$ diarios, e em 2ª classe 2$500 e será isento da remuneração separada para os fins determinados nos artigos antecedentes.

Art. 85. No caso previsto pelo § 4º do 76 (em caso de indigencia), o socio será recebido no hospital, e nelle tratado com a distincção e regalias concedidas aos doentes particulares de 2ª classe e o benemerito ou bemfeitor do hospital da mesma forma que são recebidos e tratados os doentes particulares de 1ª classe.

MUTILADO

tiça e da sua propria consciencia: mas a commissão faz votos ao céo para que as suas successoras a não imitem convencendo-se de que se podem a seu bel-prazer fazer mezuras e cortezias com o seu *chapéo*, não podem do mesmo modo fazê-las com o dos pobres doentes do Hospital Portuguez de Beneficencia.

. . . .

5.º ponto. *A mesma administração emittio ou não trinta e seis titulos de bemfeitores ou mais sem que a caixa fosse recolhida a respectiva importancia? Podia fazê-lo legalmente?* . . . . A illustre administração confessa em seu *communicado*, que os emittio e que fez muito bem, *porque ha serviços que valem mais de cem mil réis!*

. . . .

A commissão não questiona que hajam ou deixem de haver serviços que valham mais de cem mil réis; o que ella sustenta é que não pode haver bemfeitor do estabelecimento sem que este entre para a caixa com uma esmola de cem mil réis, art. 62 dos estatutos já citados.

Se os agraciados tinham feito serviços ao hospital todo e qualquer outro meio de reconhecimento, seria razoavel menos dar a administração a cada um, um titulo de bemfeitor que o estatuto só manda conferir em certa e determinada especie, e que não é um simples papel com algumas assignaturas, pois que impraza o estabelecimento a beneficios posteriores em favor do agraciado quando por ventura este venha delles a precisar, são ainda cortezias feitas pela administração de 1859, com o chapéo dos pobres doentes do hospital portuguez; mas cortezias que não acreditam a quem as fez, nem pela sua illegalidade honram a quem as recebeu.

. . . .

(*Continuar-se-ha.*)

ERRATAS.

No communicado publicado hontem na 4.ª columna da 2.ª pagina, deve-se fazer as emendas seguintes:

Linhas 7, em lugar de escripto, diga-se exercito.

Linhas 10, em lugar de injustiça, diga-se justiça.

Linhas 32, em lugar de, declarando, diga-se declamando.

Linhas 40, em lugar de, por alli, diga-se por ahi.

Linhas 41, em lugar de, militar, diga-se Militar.

Linhas 50, em lugar de, se affronta, diga-se, se afonta.

Linhas 64, em lugar de, suspeitada, diga-se, despeitada.

—

No communicado assignado W. publicado hontem, deram-se, alem de outros erros menos sensiveis, mais os seguintes, que convem rectificar:

Na 4.ª columna da 2.ª pagina linhas 6, onde se lê, deferido, diga-se, referido.

Na mesma columna linhas 9, onde lê-se, anniversario, lêa-se, anniversario natalicio.

Idem linhas 57, onde lê-se, recebidos, lêa-se, recebidas.

Na 5.ª columna, linhas 9, depois da palavra —atrebilario— lêa-se mais, acompanhado de tres bachareis.

Idem idem onde lê-se, sahido, diga-se, sahidos.

Idem linhas 36, onde diz, contrato, lêa-se, contacto.

Idem linhas 70, onde diz, governarem, lêa-se, germinarem.

Idem linhas 106, depois da palavra, passado, lêa-se, em um dos ultimos, etc.

Idem linhas 107, onde diz, dias, lê-se, numero.

Idem linhas 109, onde diz, ensitou, lêa-se, encetou.

Idem linhas 111, supprima-se a palavra —que—.

Idem linhas 139, onde diz, prendeu, lêa-se, presidio.

COMMERCIO.

Praça do Recife 2 de abril de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambios sobre Londres — 25 3/4 e 26 d. 90 d/v.
Cambio sobre o Rio de Janeiro = ao par 15 d/v.
Assucar bruto d'America — 2,650 rs. por arroba.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 2 . . . . . 18:136$040

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	..	83	
» » com generos	..	145	228
Volumes sahidos com fazendas	..	108	
» » com generos	..	517	625

Descarregam hoje 3 de abril.

Barca franceza—Theodecce—vinho.
Brigue inglez—Gorivard—mercadorias
Escuna portugueza=Rainha dos Açores=o resto.
Barca portugueza—Flor da Maia = diversos generos
Barca sarda=Paulo=marmore.
Barca franceza—Caid—charque.

Consulado geral.

Rendimento do dia 2 . . . . . 4:488$602

Diversas provincias.

Rendimento do dia 2 . . . . . 170$837

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 2 de abril de 1869

Liverpool—Barca ingleza «Adelaide», Adamson Howie & C., 1,400 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Carolina», Paton Nash & C., 374 couros selgados.
Havre—Barca franceza «Berth», T. Freres, 1,600 couros salgados verdes.
New-York=Barca americana «Brasileira», Whately Forster & C., 1,100 saccos assucar mascavado.
Rio da Prata = Patacho portuguez «Soberbo», Guilherme Carvalho & C., 300 barricas assucar branco.
Porto—Barca portugueza «Sympathia», Baltar & Oliveira, 100 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Flor de S. Simão», C. Nogueira & C., 600 saccos e 40 barricas assucar mascavado.
Lisboa — Patacho portuguez «Jarco», José dos Santos Pereira Jardim, 100 saccos assucar branco e 250 ditos dito mascavado.
Lisboa — Brigue portuguez «Constante», Manoel Gonçalves da Silva, 200 saccos assucar branco e 200 ditos dito mascavado; José R. F., 11 saccos assucar mascavado.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 2 . . . . . 1:094$310

Consulado provincial.

Rendimento do dia 2 . . . . . 7:372$278

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de

de 2 a 7 de abril de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	850
Idem caxaça	»	500
Idem de cana	»	640
Idem genebra	»	800
Idem idem	botija	280
Idem licor	canada	960
Idem idem	garrafa	320
Idem restilada e do reino	canada	800
Algodão em pluma 1.ª sorte	arroba	8$200
Idem idem 2.ª dita	»	7$200
Idem idem 3.ª dita	»	6$200
Idem em caroço	»	2$050
Arroz pilado	arroba	3$200
Idem com casca	alqueire	3$500
Idem branco novo	arroba	4$600
Idem mascavado idem	»	2$750
Azeite de mamona	canada	900
Idem de mendoim e de côco	»	2$500
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa	»	4$000
Café em grão bom	arroba	7$000
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$000
Idem moido	»	9$600
Carne secca	»	6$500
Carvão de madeira	»	2$560
Cera de carnauba em pão	»	9$000
Idem idem em velas	»	12$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	285
Idem idem seccos espichados	»	400
Idem idem verdes	»	180
Idem de cabra cortidos	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes	um	3$200
Idem pequenos	»	1$600
Esteiras de preperi	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	2$700
Feijão	alqueire	7$000
Fumo em folha bom	arroba	14$000
Idem idem ordinario	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	15$000
Idem idem ordinario	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$000
Ipecacanhua	arroba	35$000
Lenha em achas grandes	cento	2$500
Idem idem pequenas	»	1$600
Idem em toros	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	10$000
Costadinho	uma	6$000
Costado	»	8$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virahtico pranchões de dous custados	um	24$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$500
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel	canada	280
Milho	alqueire	2$500
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	3$200
Tapioca	arrba	3$000
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipe	50$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 1.

Buenos-Ayres—6 dias, barca franceza *Caid*, de 219 toneladas, capitão M. A. Henry, equipagem 11, em lastro; a N. O. Bieber & C.

Rio de Janeiro—30 dias, patacho dinamarquez *Picciola*, de 145 toneladas, capitão L. G. H. Zwanck, equipagem 9, em lastro; a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Montivedeo—Brigue portuguez *Paulino*, capitão Francisco Dias dos Santos Bordo Junior, carga assucar

Maceió e portos intermedios vapor nacional *Persinunga*, commandante Lobato

Navios entrados no dia 2.

Tahit—90 dias, galera americana *Modim Times*, de 642 toneladas, capitão Overton, equipagem 19, carga guano; ao capitão. Veio refrescar e seguio para New-York.

Rio de Janeiro—21 dias, brigue brasileiro *Pedro II*, de 261 toneladas, capitão Silverio Antonio da Silva, equipagem 12, em lastro; a Aranaga Hijo & C.

Rio de Janeiro—33 dias, brigue prussiano *Urania* de 250 toneladas, capitão G. Bergman equipagem 9, em lastro: a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Hampton Roads pelo Rio Grande do Norte—Barca americana *Imperatriz Thereza*, capitão H. I. Walter, em lastro.

Liverpool por Maceió—brigue austriaco *Triestre*, capitão G. Guitroaich, carga assucar.

Ceará—Hiate brasileiro *Camões*, capitão João José Vianna, carga differentes generos.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS.
DIA 2 DE ABRIL.

Horas.	*Atmosphera.*	VENTO. *Direcção.*	VENTO. *Intensidade.*	TERMOMETRO. *Centigrado.*	TERMOMETRO. *Reaumur.*	TERMOMETRO. *Fahrenheit*	*Hygrometro.*	*Barometro.*
				•	•	•	•	mm
6 da m	Cumulus	SO	Bon.	25.5	20.4	78	77	755.0
9 »	Cirrus	SE	Reg.	27.7	22.2	82	73	756.5
1/2 dia	»	»	»	28.8	23.1	84	70	755.8
3 da t.	»	»	»	28.3	22.6	83	69	755.5
6 »	»	»	»	21.7	21.7	81	68	755.0

A noite nublada, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 0 h 42' da tarde, altura 5.75 p.
Baixamar as 6 h 30' da manhãa, altura 1.50 p.

Observatorio do arsenal de marinha 2 de abril de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador, da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio da provincia de Pernambuco, e seu termo, por S. M. Imperial, que Deos guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que a requerimento dos negociantes Henry Forster & C, e outros, se acha aberta a fallencia do commerciante Manoel José Ferreira Gusmão, pela sentença do theor seguinte:

A vista das letras de fls. 3, 4 e 5, bilhete de fls. 6, carta de fls. 7 e contas de fls. 8 á fls. 18, conhece-se que Manoel José Ferreira de Gusmão, commerciante estabelecido com padaria na rua Imperial desta cidade n. 43; ha cessado os seus pagamentos; pelo que declara o mesmo Gusmão em estado de quebra e fixo o termo legal da existencia desta a contar do dia 16 de fevereiro proximo passado.

Nomeio curadores fiscaes aos credores Henry Forster & C., e depositarios interinos aos credores Pinto de Souza & Bairão, e prestado pelo primeiro o juramento do estylo, e assignado pelos segundos termo de deposito, o escrivão remetterá copia desta sentença ao juiz de paz competente para a opposição de sellos, que ordeno se ponham em todos os bens livros e papeis do fallido.

Feito o que e publicada a presente sentença nos termos dos artigos 812 do codigo commercial e 120 do regulamento n. 738, se darão as subsequentes providencias, que o sobredito codigo e regulamento determinam.

Recife 26 de março de 1860.—Anselmo Francisco Peretti.

Por força desta sentença convoco á todos os credores presentes do referido fallido, para que compareçam no dia 3 de abril vindouro, na sala das audiencias, ás 10 horas da manhãa, afim de se proceder a nomeação de depositario ou depositarios.

E para que chegue noticia a quem possa interessar, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 27 de março de 1860.—Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão do juizo especial do commercio, o fiz escrever.

Anselmo Francisco Piretti.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem em vigor, manda convidar aos proprietarios abaixo declarados á entregarem na referida thesouraria, no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação deste, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das ruas abaixo indicadas, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria será punida com o duplo das mencionadas quotas, segundo o art. 6 do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

Caes de Apollo.

Ns.		
43 A	José Mamede Alves Ferreira	195$000
	Largo da Penha.	
2	Bernardo Antonio de Miranda	60$000
	Rua Direita.	
131	Manoel Romão de Carvalho	103$800
139	Joaquim Lopes de Almeida	99$000
	Rua dos Martyrios.	
3	Candido Francisco Gomes	64$600
	Rua das Cinco Pontas.	
92	Anna Maria de Carvalho Uchôa	27$000
94	Joanna Francisca dos Santos	32$400
96	Francisco Martins dos Anjos Paula	24$900
100	Rita Maria da Conceição	9$000
102	Tiburcio Valerianno Baptista	25$200
104	Ignacio José Coelho	18$000
106	Antonio Joaquim dos Santos Andrade	36$000
108	Maria Luiza da Purificação	18$000
110	Padre José Antonio dos Santos Lessa	18$000
112	José Pinto de Magalhães	30$000
114	José Joaquim de Oliveira	25$200
120	Manoel Romão Correia de Araujo	27$000
122	Antonio Francisco de Carvalho	36$000
124	Joaquim de Souza Miranda Couto	36$000
126	Antonio Francisco de Carvalho	26$000
128	Dito	36$000
130	Joaquim Teixeira Peixoto	36$000
132	Antonio Nobre de Almeida e outro	36$000
134	Candido José da Fonseca	36$000
136	Pedro Banal da Costa Soares	18$000
138	Francisco das Chagas Mendonça	21$600
140	Angela das Virgens de Socramento Vianna	39$600
142	Antonio Gonçalves de Moraes	45$000
144	Dito	45$000
146	Maria Vicencia de Abreu Lima	36$000
148	João do Amaral Raposo	36$000
150	Marcelino Antonio Pereira	45$000
152	Dito	45$000
154	João Matheus	30$000
156	Antonio José de Magalhães Bastos	36$000
158	Marcelino Antonio Pereira	105$000
160	Dito	105$500
71	João Fernandes Lopes	54$000
73	Francisco José Dias da Costa	10$800
75	Manoel Medeiros de Souza	25$200
77	João Barbosa Maciel	25$200
79	Candido José da Fonseca	21$000
81	Joaquim Gonçalves Salgado	28$000
83	José Joaquim Ferreira de Mendonça	18$000
85	Victorino José de Souza Travasso	32$400
87	Padre Luiz de Araujo Barbosa	28$800
89	Fr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel	18$000
91	Joanna Francisca de Menezes	45$000
93	Filhos de João Rodrigues de Moura	30$000
	Travessa do Dique.	
1 A,	Anna Joaquina da Santa Cruz	12$600
	Rua do Rangel.	
62	José Joaquim de Novaes (os altos)	150$000
	Rua Real.	
47	Albino José Ferreira da Cunha	60$000
		2:222$100

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 28 de março de 1860.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

Declarações.

RECEBEDORIA DE RENDAS.

O administrador da recebedoria de rendas internas em cumprimento da circular n. 6 do ministerio da fazenda de dez de janeiro proximo findo e da portaria n. 76 da thesouraria de 16 do corrente, tendo mandado intimar no dia 21 ás companhias e sociedades que tem sido facultadas pelo ministerio do imperio e encorporadas com sua autorisação, e que não tinham pago os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos e o sello do seu capital nos prazos legaes para que entrassem com sua importancia e revalidação para a mesma recebedoria, as quaes sociedades e companhias constam de uma relação assignada pelo official maior interino da secretaria da mesma thesouraria e são; companhia de seguros maritimos utilidade publica, idem da estrada de ferro de Pernambuco, idem pernambucana de navegação costeira, idem de seguros maritimos indemnisadora, idem de colonisação em Pernambuco, Alagoas e Parahiba, das quaes somente as duas de seguro maritimo mencionadas mostraram haver pago o sello de seu fundo capital e os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos, faz transcrever o art. 9 § unico do decreto n. 2490 de 30 de setembro do anno proximo passado que sujeita ás penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850 aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que de qualquer modo reconhecerem a existencia das sobreditas companhias

Artigo 9.º Os contratos ou estatutos de sociedades anonymas ou companhias que entrarem em operações ou estiverem funccionando contra e disposto nos arts. 295 e 296 do codigo commercial e por consequencia sem pagamento do sello do seu capital, estão sujeitos a disposição do art. 31 do regulamento de 10 de julho de 1850, alem das mais penas em que incorrerem, na conformidade da legislação em vigor.

§ unico. Aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que aceitarem, attenderem, deferirem ou admittirem reclamações, requerimentos, representações, acções, titulos e documentos de qualquer natureza, apresentados em nome de companhias e sociedades anonymas, suas caixas filiaes e agencias em taes circumstancias ou de suas administrações ou de qualquer modo reconhecerem sua existencia ficarão extensivas as penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850.

Recebedoria de Pernambuco 25 de fevereiro de 1860. =*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

— Pela delegacia de policia do termo de Olinda se faz publico, que no dia 24 do corrente, pelas 10 horas da noite, foi entregue nesta delegacia pelo subdelegado do 1.º districto desta cidade, um menino por nome Justino, pardo, de idade de 7 annos, pouco mais ou menos, diz ser escravo, e que foi seduzido no Recife por uma preta que o conduzio para o Rio Doce, onde foi encontrado pelo respectivo inspector daquelle quarteirão, e remettido á subdelegacia o mencionado Justino. Olinda 27 de março de 1860.

Caetano Filgueira.

Inspecção do arsenal de marinha.

O Illm. Sr. inspector manda fazer constar ao Sr. Antonio Henrique de Miranda, que, como ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia em data de 31 do mez findo, deve pagar na recebedoria de rendas internas, a importancia dos direitos e emolumentos correspondente ao lugar de almoxarife desta repartição, para o qual foi nomeado pelo governo imperial por decreto de 18 de fevereiro ultimo, constando essa importancia da nota á entregar-lhe esta secretaria, logo que a solicite.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 2 de abril de 1860.—O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conselho de compras navaes.

Tendo de ser contratado o fornecimento de carne de vacca salgada para o consumo dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, na quantidade de 30 a 40 barris, manda fazer publico que isso terá lugar na sessão de 4 do corrente mez, ás 11 horas da manhãa, em presença de propostas acompanhadas da amostra desse objecto, certo o que fornecê-lo ter de pagar a multa de cincoenta por cento a favor da fazenda se não fizer isso com o da qualidade contratada, além de carregar com o excesso do preço no mercado, caso haja por semelhante falta motivos a ahi recorrer-se; e certo mais de ser pago do fornecimento pela forma ha muito em pratica.

Sala do conselho de compras navaes, em 2 de abril de 1860.—O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Estação naval.

De ordem do Illm. Sr. chefe de divisão Francisco Manoel Barroso, commandante da estação naval desta provincia, previno ao grumete do corpo da armada José Gomes das Neves, desertor da guarnição do brigue de guerra nacional *Capibaribe*, que, para ser tomado em consideração o seu requerimento dirigido a Sua Magestade o Imperador, pedindo perdão e baixa, deve se apresentar primeiro ao mesmo senhor chefe, segundo o despacho communicado pelo quartel-general de marinha, o que manda o mesmo senhor commandante da estação fazer publico em consequencia da determinação que para isso teve.

Bordo do brigue-barca *Itamaracá* em Pernambuco, 2 de abril de 1860.—O primeiro tenente da armada, *Euzebio José Antunes*, secretario e ajudante de ordens.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que do dia 3 do corrente por diante pagam-se os ordenados dos empregados provinciaes relativos ao mez de março proximo findo. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de abril de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber que o Illm. Sr. Dr. director geral interino manda declarar aos interessados, que e prazo de 6 mezes marcados no edital de 15 de outubro do anno passado para os professores e professoras, directores e directoras de escolas e collegios de ensino particular se habilitarem e regularisarem os seus estabelecimentos na forma das instrucções de 11 de junho de 1859, tem de expirar no dia 15 do corrente, ficando os omissos sugeitos as penas da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 2 de abril de 1860.—O secretario interino, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

Correio geral.

Relação das cartas seguras, vindas do sul pelo vapor «Cruzeiro do Sul», e das existentes na administração do correio, para os senhores abaixo declarados:

Aureliano José dos Santos.
Desembargador Agostinho Ermelino de Leão.
Alexandre José dos Reis.
Americo Pinto Barreto.
Affonso de Paula Albuquerque Maranhão.
Antonio Padua Hollanda Cavalcanti.
Padre Antonio da Cunha Figueiredo.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Antonio José Pereira de Sá.
Bernardo José Correia de Sá.
Benicio Dantas Martins.
Carlos Fieiller & C
Claudino H. Cavalcanti.
Firmino dos Santos Vieira.
Padre Francisco Jorge de Souza.
Francisco Lauro da Silva Costa.
Galdino Ferreira Gomes.
João Ferreira de Oliveira e Silva.
João José de Carvalho Moraes.
João Pedreira de Cerqueira.
José Domingos do Couto.
José Pedreira França Junior.
Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.
Lourenço Luiz das Neves.
Luiz de Albuquerque Martins Pereira.
Marcolino dos Santos Pinheiro.
Manoel Barbosa de Araujo.
Manoel Vicente de Oliveira.
Octaviano de Souza França.
Quincas de Oliveira.
Rufino José Maria.
Esperidião Zaneiro de Souza.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. José do Recife, foi recolhida á casa de detenção a parda de nome Bernada, que declarou andar fugida, e ser escrava do Sr. Pedro de Alcantara Ribeiro, morador em N. S. do O' da villa do Cabo: quem se julgar como direito a ella, appareça perante esta subdelegacia. Subdelegacia de S. José do Recife 29 de março de 1860. José Antonio Pinto.

Vice consulado de Espana.

Para cumplir con la real orden de 1 de marzo de 1854 en lo que dice respecto al alistamiento y matricula de subditos espanoles en los consulados y vice consulados de S. M. en paises estrangeros:

Invito a todos los que siendo legalmente subditos de S. M. y residentes en este districto consular no se hallen matriculados en este vice consulado a' mi cargo, a' que se presenten para' dhõ fin dentro del plazo de 4 mezes de esta publicacion, pues del contrario, segundhã Real orden, este vice consulado no dispensara' su proteccion a'los que no se hayan presentado.

Pernambuco 20 de marzo 1860.—Juan Anglada Hijo, vice-consul.

= Acha-se recolhido á casa de detenção o preto João, que diz ser escravo de Francisco Aprigio de Vasconcellos Brandão, morador na villa de S. João: portanto, quem for seu senhor, dirija-se á este juizo, que provando lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, 24 de março de 1860.—*Antonio Bernardo Quinteiro*, subdelegado supplente.

Capitania do porto.

De ordem superior se faz publico a seguinte circular:

1.ª secção.=Palacio do governo do Maranhão 10 de março de 1860.

Illm. e Exm. Sr.=Tendo sido arreado o machinismo do antigo pharol da ilha de Sant'Anna, afim de ser collocado no que alli se está edificando, assim o participo a V. Exc., rogando se sirva de o fazer publico nessa provincia, na certeza de que logo que o novo pharol esteja concluido e illuminado me apressarei em dar disso conhecimento a V. Exc. Deos guarde a V. Exc., Illm. e Exm Sr. presidente de Pernambuco.=O presidente, *João Silveira de Souza.*

Conforme=*Antonio Leite de Pinho.*

Circular.=1.ª secção.=Palacio do governo do Maranhão 15 de março de 1860.=Illm. e Exm. Sr.=Em additamento ao meu officio do 1.º do corrente, remetto a V. Exc. afim de que se sirva de dar lhe toda a publicidade nessa provincia o incluso annuncio, pelo qual se previne a navegação que foi arreada o machinismo do pharol de Sant'Anna, em consequencia do máo estado do edificio. Deos guarde a V. Exc., Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—O presidente, *João Silveira de Souza.*

Capitania do porto.

De ordem do Sr. chefe da divisão e capitão do porto, faz-se publico a navegação, que foi arreado o machinismo do pharol de Sant'Anna, em consequencia do máo estado do edificio, conforme os annuncios dessa repartição de 3 de setembro do anno passado, e 10 de fevereiro ultimo; e oportunamente se marcará o dia em que deve principiar a funcionar o que se está construindo.

Capitania do porto do Marnhão 9 de março de 1860.=No impedimento do secretario, *Raymundo Querino Benfica.* Conforme, *Antoneo Leite de Pinho.*

Capitania do porto de Pernambuco 23 de março de 1860.=No impedimento do secretario,

Francisco Firmino Monteiro.

— Por esta secretaria se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 3 de abril proximo vindouro, ás 11 horas da manhãa, poderão apresentar-se na mesma secretaria os pretendentes aos dous lugares vagos de amanuenses della, afim de sugeitarem-se á prova de suas habilitações para o exercicio daquelles lugares. Secretaria do governo de Pernambuco 28 de março de 1860.

José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 10.º batalhão.

Papel almaço, resmas 6; pennas de ganço 400; canetas 2; tinta preta, garrafas 6; lapis 72; areia preta, libras 6; collecções de cartas para principiantes 20; taboadas 20; grammaticas portuguezas por Monte-Verde, exemplares 6; compendios de arithmetica por Avila, exemplares 6; pautas 6; tinteiros e areeiros de estanho, pares 6; traslados de escripta, exemplares 20.

Para o meio batalhão do Ceará.

Papel almaço, resmas 6; pennas de ganço 400; canivetes 2; tinta preta, garrafas 6; lapis 72; areia preta, libras 6; taboadas 20; grammaticas portuguezas por Monte-Verde, ultima edição, exemplares 6; compendios de arithmetica por Avila, exemplares 6; pautas 6; traslados de escripta, exemplares 6.

Para a fortaleza do Brum.

Caldeirões de ferro estanhados, para 50 praças 2.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 4 de abril proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 28 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico a quem interessar possa, o artigo 10 das instrucções que pelo ministerio do imperio foram transmittidas á directoria geral dos correios com o aviso de 16 de dezembro do anno passado, cuja rigorosa execução deverá ter lugar do 1.º de julho do corrente anno em diante:

Art. 10. As cartas seguras deverão, além dos mais requisitos exigidos pelo regulamento, ser fechadas com lacre de uma só côr, em dous ou mais lugares visiveis, e os fechos sellados com sinete particular do uso do segurador, tomando-se quaesquer outras cautelas que a experiencia for indicando como necessarias, e forem ordenadas pelo diretor geral. Correio de Pernambuco, 12 de março de 1860.—O administrador, *Domingos dos Passos Miranda.*

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, que tendo o Exm. Sr presidente da provincia por portaria de 21 do corrente, transferido o professor publico Maximino Narciso Sobreira de Mello, da cadeira de instrucção elementar do 2.º grão, do Curato da Sé de Olinda, para a do 1.º grão da freguezia de N. S. da Saude do Poço da Panella, acha-se aquella vaga pela sobredita transferencia; em consequencia do que, manda o Illm. Sr. director geral interino fazer publico, marcando o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação dos oppositores, na fórma das instrucções de 11 de junho de 1859.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco aos 30 de março de 1860.—O secretario interino, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Avisos maritimos.

Para o Rio Grande do Norte,

sahe com muita brevidade a barcaça Conceição de Maria»; ainda recebe carga: a tratar na rua da Madre de Deos n. 2.

— Para o Assú sahe o hiate «Beberibe»; para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario numero 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Iguarassú*, commandante o segundo tenente Moreira, seguirá para os portos do norte com escala pelos da Parahiba, Rio Grande, Assú, Aracaty e Ceará no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga para o Ceará no dia 3, para o Assú 4, para o Rio Grande do Norte nos dias 5 até o meio dia e 7, no dia 9 até meio dia para a Parahiba.

PARA o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Beberibe*, pretende seguir com muita brevidade, tem o seu carregamento prompto podendo apenas receber algumas miudezas, escravos a frete, e passageiros para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O brigue escuna *Joven Arthur*, pretende seguir nestes dias, tem o seu carregamento prompto apenas recebe algumas miudezas, escravos a frete e passageiros para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Lisboa e Porto

Vai sahir brevemente a muito veleira e bem conhecida barca

Flor de S. Simão

recebe carga e passageiros para os dous portos acima, a tratar com Carvalho Nogueira & C., na rua do vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Maranhão e Pará.

O patacho «Alfredo», capitão e pratico Manoel da Silva Santos, segue com muita brevidade aos portos indicados: os senhores que nelle quizerem carregar, queiram declara-lo até o fim da presente semana, no escriptorio dos consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz numero 27.

Para o Rio de Janeiro.

Espera-se por estes dias daquella praça a veleira barca nacional «Castro III», da qual é capitão Antonio Gonçalves Torres, e tem de seguir para aquella procedencia com a maior brevidade possivel: portanto os senhores que quizerem tomar praça para carga, desde já se poderão entender com os consignatarios Pinto de Souza & Bairão, rua da Penha n. 6.

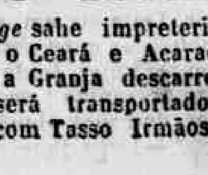

Ceará e Acaracú.

O palhabote *Jorge* sahe impreterivelmente no dia 7 de abril para o Ceará e Acaracú, tambem recebe carga para a Granja descarregando-a no Acaracú d'onde será transportado pelo hiate *Palpito*: a tratar com Tasso Irmãos ou com o capitão Mafra.

Para o Aracaty.

Segue em poucos dias o hiate *Sergipano*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua do Vigario n. 5.

— Vende-se uma das melhores barcaças que navega para este porto, a qual carrega de 280 a 300 saccos com assucar, é nova, bem construida e muito veleira: quem a pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 56, a tratar com José Gomes Leal.

Leilões.

LEILÃO DE Vaccas e novilhas.

Quarta-feira 4 do corrente.
NA
Rua da Florentina.

O agente Borja fará leilão na cocheira da rua da Florentina, na mesma occasião em que vender os burros DAS

Melhores vaccas destes arrabaldes e de muito boas novilhas

acostumadas a este pasto. O mesmo agente convida aos moradores do campo para se proverem das mais lindas vaccas de leite que por aqui apparecem, que lhe serão entregues sem reserva de preço.

As 10 horas em ponto.

Consulado de França. Leilão

A requerimento dos Srs. Mello Lobo & C. por ordem do Sr. visconde de Lemont consul de França e em sua presença e por conta e risco de quem pertencer, o agente Hyppolito vendera' em leilão uma caixa marca ML&C n. 190, contendo 50 duzias de pentes para senhoras avariados a bordo do navio francez Berte, capitão Laisne: segunda-feira 2 de abril as 10 horas em ponto no armazem alfandegado do caes d'Apollo casa do Sr. Araujo.

LEILÃO DE Burros e cavallos.

Quarta-feira 4 do corrente.
(A PRAZO.)

Brunet capitão da barca franceza S. Louiz, fará leilão por intervenção do agente Borja, na cocheira da rua da Florentina, de uma porção de burros os melhores que tem vindo á este mercado, não só pela sua boa qualidade como por serem mansos e quasi todas as parelhas certas, proprios para carros etc., sobresahindo d'entre ellas tres todas brancas, assim como tres cavallos de maito boa raça e com todos os andares.

Os licitantes poderão examina-los na cocheira que foi do Illm. Sr. major Sebastião na rua da Florentina.

Principiará ás 10 horas em ponto.

LEILÃO DE QUEIJOS. PELO AGENTE PESTANA.

O referido agente fará por conta de quem pertencer, terça-feira 3 do corrente ás 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

20 caixas com queijos flamengos vindo neste ultimo vapor.

6 ditas com queijos pratos vindo no mesmo vapor o melhor que tem vindo a este mercado.

LEILÃO DE Cavallos de Montevidéo.

Borott & C. farão leilão por intervenção do agente Hyppolito da Silva de 33 cavallos de lindas figuras chegados de Montevidéo na barca americana Inman: terça-feira 3 do corrente as 11 horas em ponto no armazem amarello confronte o arsenal de marinha.

Avisos diversos.

— Precisa-se de uma pessoa para distribuidor deste Diario: a tratar na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Manoel Jorge Gomes, retira-se para o Rio de Janeiro.

MUTILADO

AOS SRS. ASSIGNANTES.

O pagamento da subscripção deste Diario nesta cidade, na de Olinda, e arrabaldes, deve ser feita á vista de recibos impressos, com a quantia tambem impressa. Os recebedores nunca estiveram nem estaão authorisados a passar recibos manuscriptos, nem a emendar quantias a seu arbitrio.

-- Nesta typographia precisa-se de compositores typographicos.

— Precisa-se de uma preta para o serviço de casa de pouca familia, sendo forra ou escrava: na rua da Imperatriz n. 1, loja.

— O Sr. Robert Dewning, queira apparecer no escriptorio da rua do Trapiche n. 18, para pagar um frete pelo *Burger-meister Stuce*, de Londres.

Extracção dos dentes.

José Anacleto da Silva bem conhecido dentista e sangrador está estabelecido na rua da camboa do Carmo, em seu gabinete n. 19; tira tambem dentes e raizes como qualquer cirurgião dentista, calça os furados e separa bem os dentes da frente, tanto em seu gabinete n 19 a qualquer hora como fóra, mandando-lhe escripto com o nome da pessoa indicando o lugar e numero da casa, sangra muito bem e applica ventosas sarjadas e

Tambem fabrica

para encommendas dentro e fóra da cidade excellente pomada e banha imperial mui fina e cheirosa, em latas com meia libra para manter com solidez e bello lustre preto os cabellos, esta nova forma de pomadas e de banha imperial é superior e preferivel para o uso diario, a toda especie de banhas fabricadas nesta praça a 2$ e 3$ a lata.

— Precisa-se de um menino portuguez de 12 e 14 annos de idade para ser caixeiro de uma das melhores casas em Nossa Senhora do O': quem pretender dirija-se á rua Direita n. 53.

— O proprietario Manoel José Pacheco de Mello e sua senhora, retiram-se para Lisboa, levando dous criados em sua companhia por nome Marcolino Pacheco de Mello e Filippe Pacheco de Mello; e julgam nada dever, se porém alguem se julgar credor apresente suas contas no prazo de oito dias, que depois de conferidas lhe serão pagas. Recife 3 de abril de 1860.

— Joaquim Carneiro Leal deixa de ser caixeiro de Valença & Companhia desde o dia 26 de março proximo findo

— Vicente Ferreira da Costa vai á Lisboa, levando em sua companhia o menor João Martins de Barros Junior. Fica encarregado da gerencia de sua casa seu enteado Joaquim Filippe da Costa.

— David William Bowmann vai á Inglaterra.

— Manoel Joaquim de Oliveira deixa por seus procuradores durante sua ausencia os seguintes senhores.—1.° o Sr. Antonio Rodrigues de Meirelles, seu socio; 2° os Srs. Parente Vianna & Companhia; 3° os Srs. Vianna & Guimarães.

— No largo do Paraizo, unica praça publica desta freguezia, no açougue novo, o melhor que ha nesta praça por sua localidade e aformoseamento, tanto exterior como interior, e ser muito fresco, que conserva as carnes sem que ellas se corrompam tão depressa e larguem mão cheiro, o que é grande vantagem para os donos e mesmo para os compradores, ainda existe dous talhos para alugar, por preço commodo: a fallar na rua do Imperador n. 28.

— Na rua do Socego no Campo Verde, dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro, prata ou predios, assim como rebate-se lettras com firmas boas e rebate ordenados.

— O abaixo assignado faz publico ao respeitavel corpo do commercio, e a quem interessar possa, que comprou ao Sr. Manoel José do Nascimento e Silva o seu estabelecimento de molhados, sito na rua da Cadeia do Recife n. 25, livre e desembaraçado, o qual estabelecimento desde esta data em diante gyrará debaixo da firma do mesmo abaixo assignado. Recife, 2 de abril de 1860.

Antonio da Silva Campos.

— Precisa-se de uma ama secca que saiba cozinhar e engommar, e que sirva para comprar na rua, para casa de uma senhora solteira: quem pretender dirija-se á rua dos Martyrios, sobrado de um andar, n. 9.

— Perdeu-se na noite de sexta-feira 23 do corrente da rua larga do Rosario até a igreja do Corpo Santo, uma pulseira de ouro: quem a achou querendo restituir pode ir a' rua larga do Rosario n. 28 primeiro andar, que se dara' os signaes e se recompensara'.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

— Na rua da Imperatriz n. 19 se dirá quem aluga um moleque, escravo, copeiro, sabendo cosinhar e comprar, responsabilisando-se o seu senhor pela sua conducta.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir o seu estabelecimento de alfaiate no primeiro andar da casa n. 6 da rua do Crespo, onde se acha prompto a executar com toda a precisão e presteza possivel as incumbencias com que o honrarem. O emprego de contra-mestre que exerci por 10 annos na officina de alfaiate de S. M. o Imperador dos Francezes, em Paris, me faculta a correspondencia em que me acho com aquelle estabelecimento donde recebo regularmente todos os artigos de modas necessarios a minha profissão, e estão patentes em minha casa, onde poderão ser examinados, pelas pessoas que me honrarem com sua confiança. *Constant*

= Bernardo Antonio de Miranda arrenda o engenho Mamucaia, sito na freguezia da Luz, distante da praça menos de quatro legoas, moente e corrente d'agua, tendo casa de vivenda e mais obras de pedra e cal em bom estado: quem o quizer arrendar procurará o annunciante na rua do Imperador, nas terças-feiras e sabbado de cada semana, ou no Cachangá nos demais dias da semana.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua Direita n 2, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba engommar, para casa de pouca familia, paga-se bem: na rua da Cruz n. 23, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. fiscal do bairro de S. José ou a quem competir, que lance suas vistas com attenção para a casa que se está reedificando na rua Direita n. 121, com um oitão singelo a maneira de gaiola ou ratoeira para pegar gente e manda-la para o cemiterio: isto lhe pede um medroso que não tem medo de ficar pegado.

— Antonio Zacharias da Silva Coelho vai para Portugal.

— O abaixo assignado, subdito inglez, retira-se para Inglaterra.

— No dia 3 do corrente é a ultima arrematação da casa da rua Imperial n. 145, com o abate da quinta parte, depois da audiencia do juiz municipal da primeira vara.

PESCA-SE

Na quarta equinta-feira santa, no viveiro do Muniz.

DENTADURAS A SUCÇÃO

ou

Pressão do ar, sem molas nem ligaduras.

15—*Rua Nova*—15

FREDERICO GAUTIER cirurgião dentista, colloca estas dentaduras com summa perfeição e tambem com

Dentes americanos com gengivas.

Lembrando ao respeitavel publico que já conhece a superioridade do seu trabalho, que sendo todas as suas obras executadas debaixo de principios certos, obtem sempre o resultado almejado, o que não acontece a muitos que por serem pouco habilitados na arte trabalham só as apalpadellas e por isso não fazem senão obras defeituosas.

Tem massa adamantina, agoa e pós dentifricios.

Consultorio medico, rua da Gloria n. 3.

O Dr. Lobo Moscoso continua nos seus trabalhos medicos.

HOTEL TROVADOR.

Rua do Rosario larga numero 46.

Este novo estabelecimento bem montado e servindo a tempo aos freguezes por modico preço, continua a servir melhor (se é possivel) ávista das distinctas pessoas que se dignam obsequia-lo: dão-se igualmente comidas para fora com todo o aceio e promptidão.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1°. Molestias de olhos;
1°. Molestias de coração e de peito;
3°. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4°. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

— Para um sitio na Ponte de Uchoa, necessita-se de um feitor: a tratar na rua da Cruz, casa n. 45.

Curso de geometria.

Antonio Egidio da Silva, professor de mathematicas no Gymnasio Provincial, pretende no dia 16 de abril abrir um curso de geometria particularmente: os senhores estudantes que quizerem aproveitar as suas explicações, afim de se prepararem para os exames em novembro do corrente anno, queiram dirigir-se á casa de sua residencia, na rua Direita n. 74, para serem matriculados.

— Quem precisar de um criado para comprar na rua e juntamente entende de cozinha, ou mesmo para administrar algum estabelecimento, pois entende de negocio, e pela sua indigencia se sujeita a todo e qualquer serviço, dando fiador a sua conducta, dirija-se a tratar na rua da Praia, taberna n. 60.

— Acha-se justa e contratada a taberna sita na rua do Amorim n. 17, pertencente a Joaquim de Souza Couto: quem tiver alguma reclamação sobre dita taberna, se apresente no prazo de tres dias, a contar da data deste. Recife 30 de março de 1860.

---No pateo de S.

Pedro n. 28, fornece-se comidas para fora com asseio e promptidão por preço commodo.

= Precisa-se alugar uma criada para cozinhar: a tratar na fabrica de sabão da rua Imperial.

Attenção.

Vendo o abaixo assignado um annuncio do Sr. José Teixeira Leite, em que declara nada dever-lhe o abaixo assignado, muito se admira do procedimento do mesmo Sr. Leite com uma semelhante declaração que demonstra que o mesmo senhor alguma cousa tem do abaixo assignado, visto não ter o mesmo cobrado quantia alguma do mesmo senhor, nem tão pouco ter dito em parte alguma que o mesmo senhor lhe é devedor. Se o Sr. Leite vir em sua consciencia que com essa publicação quer obstar algum fim para o futuro, bom será que desde já lhe scientifique que me acho prevenido; assim como não me julgo devedor de cousa alguma. Recife 30 de março de 1860.—Jorge Pereira Fernandes.

Attenção.

Vendem-se e concertam-se carrinhos de mão: na rua da Concordia confronte a refinação.

— Vende-se uma carroça e um boi por preço commodo: na rua do Rangel n. 15.

Para a semana santa.

Na rua da Cadeia, esquina da Madre de Deos, ha para vender optimos manteletes e talmas de filó preto com bico a 16 e 18$, luvas pretas de pellica a 2$500 lenços pretos bordados, com bicos e vidrilho, calças de casemira preta, o melhor que ha no mercado, casacas e sobrecasacas pretas, tudo por preço commodo: na mesma casa tem sortimento de calçado para homem, senhora e meninos.

Rua Nova n. 34.

Madama Rosa Hardy acaba de receber no navio «Berthe» um lindo sortimento de fazendas vindas em direitura por sua conta, ricos chapeos de seda com véos, sortidos, de cores, para senhora, lindos chapeozinhos a Garibaldi para moças de 8 a 13 annos, chapeozinhos de baptisado, um grande sortimento de manteletes do ultimo gosto do preço de 25$ até 55$, lindas mantas pretas para cabeça, enfeites de vidrilho para senhora, ricos cortes de vestido de seda brancos, pretos e de cores, grosdenaples de todas as cores, capellas as mais modernas para noiva, bailes e theatros, luvas de pellica para homem e senhora, ricos leques, bouquet, flores, osso e madreperola, um grande sortimento de chapeos de sol de todas as qualidades, vestidos de baptisado, perfumaria, espartilhos, chita, cambraia branca e de cores, musselina branca, organdys, madapolão, e muitas outras fazendas que se vendem muito em conta.

BOLINHOS

E

bandejas enfeitadas.

Continúa-se a preparar com differentes modellos e figuras, bandejas dos mais escolhidos bolinholos do nosso mercado, e delicados bolinhos em libras separadas, pesado á vista e contento da encommenda; assim como bolos inglezes, francezes e de massa secca da mandioca, pudins, creme, pasteis de nata, e tambem os pasteis de carne de porco proprios da paschoa, tudo com muito asseio, bem feito, e o mais em conta: dirija-se a rua da Penha n. 25, segundo andar, que ficará bem servido.

AMA.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia (2 pessoas), que faça tambem as compras; no pateo do Carmo n. 20, primeiro andar.

SOCIEDAEE

UNIÃO BENEFICENTE

DOS

ARTISTAS SELLEIROS

Em Pernambuco.

Por ardem do Sr. presidente convido a todos os senhores socios effectivos para comparecerem quinta-feira 5 do corrente, ao meio dia, na sala das sessões, para darem posse ao novo conselbo.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 2 de abril de 1860.—O 1.° secretario,

Taurino Cantidio de Moraes.

SOCIEDADE

Instituto Pio e Litterario,

Por ordem do Sr. presidente scientifico aos senhores socios que hoje (3 de abril) haverá sessão da assembléa geral as 9 1/2 horas da manhãa, depois da sessão do conselho director.

Secretaria da sociedade Instituto Pio e Litterario 2 de abril de 1860.

João Baptista de Siqueira Cavalcanti.
1.° secretario interino.

= Antonio José de Souza Guimarães retira-se para fóra do imperio, e declara nada dever nesta praça nem fora della, assim como não existe letra alguma ou obrigação de seu aceite ou endoço, e deixa por seus procuradores aos Srs. José Antonio Gonçalves da Rocha e José Manoel da Veiga e Seixas.

— J. Keller & C., scientificam ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que teem constituido seu bastante procurador ao Sr. José Marques dos Santos Aguiar.

— Precisa-se de um menino de 10 a 14 annos para caixeiro de taberna e uma ama para todo serviço de pequena familia; na rua da Imperatriz n. 74.

— Muito importa saber em poder de quem existe a escrava Maria, mulata clara, filha da escrava Barbosa, que foi de José Fernandes do Rego, de Sobral, passou a Antonio Ferreira de Fontes das Lavras e este vendeu a Joaquim Pereira Tamboatá negociante do Aracaty no Ceará, que supõe-se ter vendido na praça de Pernambuco em 1847: á fallar com o vigario Francisco Jorge de Souza na rua da Imperatriz n. 5 ou annuncie pelas folhas.

SOCIEDADE BANCARIA

Amorim, Fragoso, Santos & Compenhia.

Os Srs. socios commanditarios são convidados a realisar a segunda entrada de 12 1/2 por cento sobre os seus capitaes até o dia 16 de abril corrente, da conformidade com o respectivo contrato social.

— Quem precisar de uma ama de leite dirija-se ao pateo do Hospital n. 26.

— O abaixo assignado vai a Europa ficando na administração dos seus negocios tendentes ao seu escriptorio de consignações o Sr. Miguel José Rodrigues Vieira, e procuradores os Srs. Antonio Lopes Pereira de Mello, Antonio Bernardo Vaz de Carvalho e João Baptista de Campos. Pernambuco 31 de março de 1860.—João Ferreira Moutinho.

— O abaixo assignado vai a Europa deixando na gerencia dos seus negocios tendentes a sua loja de fazendas ao seu socio o Sr. Luiz Domingues de Souza, e como procuradores os Srs. Miguel José Rodrigues Vieira, Antonio Lopes Pereira de Mello e Antonio Bernardo Vaz de Carvalho. Pernambuco 31 de março de 1860.—João Pereira Moutinho.

— João Pereira Moutinho, portuguez vai a Europa, levando em sua companhia sua mulher, tres meninas e um menino de menor idade.

— Perdeu-se domingo pela manhãa, um relogio patente inglez, caixa de prata: quem o achou querendo restitui-lo pode faze-lo no pateo do Paraizo cocheira n. 10, que sera' gratificado por José Pinto de Magalhães.

— Despachado major para o 7.° batalhão de infantaria, forçoso me é deixar o 10.° da mesma arma, o antigo 3.° de caçadores, ao qual pertenci desde 1822. Está separação me é um dos acontecimentos que mais me tem sensibilisado, por que no longo espaço de quasi 38 annos em uma corporação, adquirem-se certas affeições, bem semelhantes as de familia, e das quaes, quando ausentes, sempre nos restam saudades. Não tenho senão que agradecer aos Srs. officiaes as attenções que continuadamente me prestaram. Ao Illm. Sr. tenente-coronel Kelly, reitero os meus protestos de consideração e estima, e confessando-me grato pela bondade com que sempre me tratou, e confiança que em mim depositava, despeço-me saudoso e ponho á sua desposição todo o prestimo de que me julgar capaz: offerecimento este que tambem faço extensivo aos demais Srs. officiaes do batalhão.

Recife 2 de abril de 1860.

José Francisco da Silva.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna e que fiador a sua conducta; não se olha dar-se bom ordenado: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 56, taberna.

= O abaixo assignado faz saber ao publico, que a casa terrea da rua de S. Miguel n. 28, que tem annunciado, não se pode vender, porque está em questão com José Martins de Mello; existe a questão na relação, e ainda não houve decisão alguma.

Franquilino Manoel de Farias.

— Precisa-se de um amassador que seja bom: na padaria da rua larga do Rosario n. 48.

— Precisa-se de um bom amassador para a padaria da Passagem da Magdalena ao pé da ponte grande: a tratar no aterro da Boa-Vista, padaria de Domingos Antonio de Souza Beiris.

= Domingos Bernardino da Costa vai a Portugal, e deixa por seus procuradores os Srs. José Antonio Ferreira Vinhas, João Luiz Ferreira Ribeiro e Domingos José da Silva, a quem deixa poderes para receber e pagar todos os seus debitos.

— Antonio Fernandes de Azevedo vai a Portugal e deixa por seus procuradores os Srs. Antonio Martins de Carvalho Azevedo e Joaquim Domingues Fernandes, Antonio Avelino Leite Braga.

= Manoel Joaquim de Oliveira vai a Portugal a tratar de sua saude, levando em sua companhia sua mãi D. Maria Borges.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de homem solteiro, preferindo-se de meia idade: na rua do Camarão n. 7.

= Acha-se estabelecida na rua do Jasmim do bairro da Boa-Vista uma nova fabrica de ferreiro com todas as proporções necessarias para bem desempenhar toda e qualquer encommenda tanto novas como de concertos. O proprietario da dita fabrica Guilherme Daniel, promette a mais restricta pontualidade no cumprimento das obrigações que contrahir e por isso espera ser coadjuvado pelo publico desta cidade.

— Willam Charlton retira-se para a Europa.

— Aluga-se um bello predio de dous andares e sotão, que equivale a um terceiro andar, sito sito na rua Augusta: quem o pretender dirija-se á rua Direita, casa da esquina do becco da Penha segundo andar.

— Offerece-se um criado portuguez para copeiro e comprador, de boa conducta, e aluga-se barato: a tratar na rua Nova n. 57.

— O abaixo assignado faz publico ao respeitavel corpo do commercio e mais a quem interessar possa, que vendeu o seu estabelecimento de molhados da rua da Cadeia do Recife n. 25, ao Sr. Antonio da Silva Campos, livre e desembaraçado, ficando o mesmo abaixo assignado encarregado da liquidação, Recife 2 de abril de 1860.—Manoel José do Nascimento Silva.

= O Sr. Antonio D. F. dirija-se á rua da Roda n. 11, para o fim que não ignora, isto no prazo de 30 dias, contados da data deste, a se o não fizer passará pelo dissabor de ver o seu nome por extenso nesta mesma folha, e talvez em outras mais, e então sá explicará melhor o negocio.

Nova fama.

Toucados de velludo e fita.

Ricos toucados de velludo e fita, todos engrazados a retroz, obra do ultimo gosto, chegado a este mercado pelo baratissimo preço de 6$ e 8$: na rua do Grespo, loja de miudezas de tres portas n. 5.

Enfeites de vidrilho.

Enfeites de vidrilho, o melhor que tem apparecido a este mercado, tanto em gosto como em qualidade, pelo barato preço de 3, 4, 5 e 6$ cada um: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 5.

Leques de sandalo

Ricos leques de Sandalo, o melhor que se pode encontrar, para senhora de bom gosto, pelo menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas

Parr a quaresma.

Luvas de torçal bordadas a vidrilho, obra do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 1$800 o par, ditas sem vidrilho, bordadas a retroz, a 1$280, ditas para meninas a 1$ o par, tanto de seda como de retroz: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 5

Pentes de massa.

Ricos pentes de massa virados, todos dourados, a imitação de tartaruga, tanto em desenho como em gosto, pelo baratissimo preço de 3$ cada um: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 5.

Bonetes para meninos.

Bonetes de palha, obra do ultimo gosto, a 4$, ditos de velludo a 6$, ditos de panno fino a 3$: na rua do Crespo, loja de tres portas n. 5.

Ricas fitas de sarja, largas e estreitas, franjas de seda e lãa, tranças de seda e lãa, e outras muitas fazendas para enfeites de vestidos e cazaveques: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 5.

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA

DOS DOUTORES

FILLIPPE DA MOTTA DE AZEVEDO CORREIA.

E

MANOEL JOSÉ DIAS SALGADO CARNEIRO.

Rua do Carmo n. 18 B.

RIO DE JANEIRO.

Os Drs. Motta de Azevedo e Salgado advogam tanto no fôro civel e commercial como no criminal e ecclesiastico, em qualquer das instancias; encarregam-se de qualquer questão, emfim, tratam de tudo quanto diz respeito a sua profissão, e por um honorario razoavel.

Tendo em vista o interesse daquelles que habitam nas provincias e que tendo dependencias na côrte, a maior parte das vezes não possuem um procurador ou correspondente habilitado que cure de seus interesses, os supraditos advogados teem annexado ao seu escriptorio um outro, especialmente de procuradoria, no qual, debaixo de sua immediata vigilancia e direcção, se encontram empregados habilitados que tomam a si o tratarem de todos os negocios que correm pelas secretarias de estado, e repartições publicas da côrte e capital da provincia do Rio de Janeiro; fazerem tirar alvarás de mercês, titulos, diplomas, extrahir patentes para officiaes da guarda nacional, cartas de juizes de direito, municipaes e de orphãos, de escrivães, tabelliães, contadores, distribuidores, partidores, provisões para advogar e sollicitar, dispensas para casamentos, respostas a consultas, dadas pelos mais abalisados advogados; agenciarem pelo thesouro geral o recebimento de dinheiros que tenham cahido em exercicios findos, tratarem de cartas de naturalisação, etc.

Os preços são mui razoaveis, e garante-se a promptidão e zelo no desempenho das diversas commissões, sendo sempre bom que as partes indiquem qual a pessoa da côrte encarregada do negocio e do pagamento das despezas. As partes que não tiverem correspondentes na côrte, podem dirigir-se directamente aos advogados acima mencionados, ou a algum dos seguintes agentes nas capitaes das provincias: trata-se em Pernambuco com Frederico Chaves, na rua da Imperatriz n. 17; Cabo e Escada o Dr. Carlos Eugenio Donarche Mavignier.

Attenção.

Em resposta ao annuncio de alugar-se uma ama com bastante leite, e um homem para carroça, na rua da Calçada n. 8, se responde que alli nada ha em exposição, e que, se quizer arrancar a sua mascara de cobarde defamador de familias honestas o autor desse pasquim, se lhe porá a calva ao sol, e dar-se-lhe-ha a paga que merece um ente tão desprezivel.

Attenção.

Vende-se uma preta com uma cria, a qual cozinha, engomma, cose, marca, faz labyriutho, é boa enfermeira, emfim sabe fazer com perfeição todo o serviço de uma casa de familia: na rua da Imperatriz n. 9, segundo andar. Na mesma casa se vende uma mulatinha muito geitosa, de 8 annos de idade.

Esposições de metaes.

Grande sortimento de metaes de todas as qualidades, chegados ultimamente da Europa, dos mais lindos modellos que se podem encontrar para serviços de cesa, de almoço e jantar, por preços muito commodos: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Na loja n. 4 da praça da Independencia, vendem-se os seguintes calçados:

Borzeguins para homem a 6$000.
Ditos para senhora a 3$.
Ditos para meninas a 2$500.
Ditos para crianças a 2$
Sapatos de couro de lustre para homem a 5$.
Ditos de bezerro a 4$500.

= Thomaz Whitty, subdito britanico, vai para o Rio de Janeiro.

= Vende-se um garrote, boi tourino, muito novo, gordo e bonito: no sitio Cajueiro, em Beberibe de baixo.

= Vende-se uma preta crioula, de 30 a 35 annos, perfeita lavadeira de roupa, com principios de engommar, e outras habilidades, que só com a presença do comprador se dirá, por preço muito commodo: na rua Oova n. 20.

— Vende-se uma porção de sola, chegada ultimamente da Granja, de muito boa qualidade e preços muito commodos: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Candieiros economicos.

Continúa estar á venda um completo sortimento de candieiros economicos, pela experiencia já conhecidos, assim como tambem continúa a estar á venda os preparos para os mesmos, em porção e a retalho, com preferencia, e consumidores que compraram na mesma loja: na rna Nova n. 20, loja do Vianna.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA

DE

BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis cobinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outrapreparação é falsa:

1° O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2° O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3° Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

3° Que as direções juntas a cada garrafa tem nma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

PILULAS VEGETAES

ASSUCARADAS

DE KEMP.

NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupcões, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas quetem effectuado. D. T Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseasnem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das partilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. —Port Byron 12 de abril de 1859.— Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos uincos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

— Vende-se uma morada de casa terrea na travessa Imperial, com 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal pequeno: quem a pretender, procure na rua Augusta n. 58, que a poderá vêr e tratar o negocio.

Attenção.

Na rua Nova n. 71, vendem-se carrinhos de mão a 15$, feijão amarello muito novo a 560 rs. a cuia e em saccos por preço commodo, farelo a 6$, milho a 4$500, e outros generos por commodo preço.

— Compram-se dous escravos de boa conducta: no aterro da Boa-Vista n. 47, terceiro andar.

= Vende-se a padaria da rua Direita dos Afogados, bem afreguezada: as pessoas que a pretenderem dirijam-se a mesma.

Fitas de velludo e seda.

Na loja da aguia d'ouro, na rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se riquissimas fitas de velludo, abertas e lisas, de bonitos padrões, chegados hontem de alfandega; assim como luvas pretas com bico e vidrilho, ditas de seda para homem, ditas de cores enfeitadas para senhora, capellas brancas proprias para noiva, que afiançamos vender por baratissimos preços para acabar.

Salmão.

Em casa de James Crabtree & C., na rua da Cruz n. 42, vendem-se latas com salmão de 1, 2 e 3 libras, de superior qualidade, chegado pelo ultimo navio em direitura da Terra Nova.

Velas de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife n. 28, vendem-se excellentes velas de carnauba fina.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

= Vende-se uma cruz de ouro, contendo sete brilhantes com uma volta de perolas, obra moderna e de muito gosto, por praço commodo: na rua Augusta n. 48.

A retalho e em porções, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, vendem-se tamancos de todas as qualidades, por menos preço do que em outra qualquer parte, tanto a retalho, como em pequenas e grandes porções; a casa está sempre sortida de dez mil pares promptos.

Escrava.

Na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar, n. 28, vende-se uma escrava mulata de 16 a 18 annos.

= Vinho superior em caixa de uma duzia: vendem Azevedo & Mendes, no seu armazem no largo da Assembléa n. 9.

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

A pechincha

está se acabando.

Ricos cortes de seda pretos bordados a 75$ e a 80$, grosdenaple preto de todas as qualidades, o melhor que ha no mercado a 18$, e a 2$, 2$400 e 3$ o covado, ricos enfeites de vidrilhos pretos e de cores a 3 e 4$ cada um, ricas sedas pretas lavradas a 1$500 o covado, pannos finos, prova de limão, de superior qualidade e differentes preços, casemira preta de todas as qualidades, e o mais barato possivel, e um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que tudo se vende barato por ser loja retirada, e os donos querem-na acreditar: na rua Direita n. 104, chegando a igreja do Terço.

LOJA DO RAMALHO,

Rua Direita n. 83

Com a frente pintada de amarello.

Ricos pretos de seda muito finos a 160, 240, 320 e 400 rs. a vara, atacadores pretos para paletot e casaca a 160 rs., fita com colchete a 400 rs. a vara, leques finos a 2$500 e 3$., botões para punho finos a 320 rs. o par, obreias para os namorados a 200 rs a caixa, ricos pentes de massa virados com flores douradas a 3$.; alem destes objectos o publico encontrará um completo sortimento de tudo quanto ha de melhor no mercado, por menos do que em outra qualquer parte, (a dinheiro).

— Vende-se doce de cajú em calda, frascos grandes com tampas com 14 a 16 libras cada um, bem preparado para aturar e proprio para viagem: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 55, na padaria da bolacha furada.

— Nos dias 27 e 30 de março se ha de arrematar o sobrado de dous andares e sotão na rua larga do Rosario n 40, avaliado em 1:200$ annual, pelo juizo municipal da segunda vara, escrivão Baptista: quem quizer lançar, pode vêr o escripto na mão do porteiro do juizo, para as condições.

— Na galleria e officina photographica da rua Nova n. 18, continua-se a tirar retratos pelos mais modernos e perfeitos systemas. Os trabalhos sahidos desse estabelecimento são bem conhecidos do publico desta capital.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

— No dia 6 do corrente, fugio do engenho Uchôa, o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, falla bem e representa ter 32 annos de idade; e no dia 8, o escravo Marcolino, de nação Angola, côr fula, alto, secco, sem barba, tem nos braços signaes de vaccina, no testa uma cicatriz pequena em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma cicatriz que repucha alguma cousa cousa a pelle, falla descansado, bem feito de rosto, e representa ter 28 annos de idade; ambos esses escravos levaram calças de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de outra roupa que possuiam; suppõe-se que estes escravos reuniram-se e seguiram viagem para o sertão do Sobral donde o primeiro escravo veio, ou para outro qualquer sertão, porque consta que seguiram para o centro: roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães ou a qualquer pessoa particular, que os apprehenda, ou avise ao major Antonio da Silva Gusmão, no Recife, ou no engenho Uchôa, que sendo autoridade lhe ficará em eterno agradecimento, e compromette-se a pagar generosamente as despezas com a conducção ou aviso dos referidos escravos, assim como a capitão de campo ou pessoa particular que fizer o favor prende-los a ambos ou a qualquer um dos referidos escravos, será generosamente recompensado.

MUTILADO

Attenção.

Um moço com bastantes habilitações para o commercio e que falla e escreve perfeitamente as linguas ingleza e portugueza e falla correntemente o allemão, offerece-se para caixeiro de qualquer casa nacional ou estrangeira: quem precisar dirija-se a rua Direita n. 7, 2.° andar, entrada pela rua da Penha das 3 as 5 horas da tarde, ou annuncie.

Professor dentista.

Rua da Cruz numero 44.

D. Juan Noguês, faz sciente aos seus freguezes e ao respeitavel publico em geral os quaes já tem pleno conhecimento da perfeição e delicadeza do seu trabalho que continua no exercicio de sua profissão. tira dentes com a maior rapidez possivel, a 2$ e a 3$ sendo em casa e fora della a 5$, limpa-os a 5$, chumba com massa diamantina a 5$ e com prata a 3$, colloca-os sobre chapa de ouro a 10$, sendo para fora da cidade qualquer operação será o preço que se convencionar.

— Ninguem confie fazendas ou qualquer objecto pedido em meu nome ou de minha familia sem bilhete meu, porquanto sómente assim me considero obrigado. — F. Menna Calado da Fonseca.

— No domingo 25 de março ausentou-se da casa do senhor um preto muito conhecido por bebado, e o nome de catraio, pertencente a José Baptista Braga: por isso roga-se a quem o pegar, leve a rua Nova n. 38, que será gratificado.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

— O bacharel WITRUVIO tem o seu escriptorio no 1° andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

GRANDE HOTEL DE SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informações exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos branchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Fornecimento de papel para imprimir.

O proprietario deste Diario tem effectivamente sortimento de papel para imprimir, de differentes formatos, desde o mais pequeno até o em que se imprime o Diario; e contrata o fornecimento regular da porção que se quizer, dando-o nesta cidade ou em qualquer outra: os preços serão razoaveis, por quanto este papel é importado em direitura dos lugares em que elle se fabrica.

— Pela segunda vez pede-se ao Sr. José Gonçalves da Silva morador no engenho Aripibu', o favor de apparecer a' rua da Cruz n. 62, terceiro andar, a negocio que S. S. não ignora e caso não appareça se dira' qual o negocio.

— Perdeu-se no pateo de S. Pedro dous varões de cama de ferro, pintado de encarnado: quem delles der noticia dirija-se ao pateo do Corpo Santo, armazem de massame n. 17, que será recompensado.

Novo lanche.

No pateo do Terço n. 28 haverá domingo 1° de abril boa mão de vacca e continua haver todos os domingos e dias santos, assim como os bellos petiscos sem excepção; o mesmo acontece na rua das Cruzes n. 21, e nos mesmos estabelecimentos fornece-se comedorias para fora com todo o asseio, promptidão e barato.

— A pessoa que trouxe umas cartas de Maceió para Francisco José de Oliveira Rodrigues queira fazer o favor de entrega-las no cáes da Alfandega n. 7, armazem dos Srs. Lopes Irmãos.

— Francisco da Silva Cardoso, com loja de alfaiate e roupa feita na rua do Crespo n. 12, primeiro andar, participa aos seus amigos e freguezes que mudou-se para a rua do Imperador n. 6 (antiga rua do Collegio) aonde sempre o acharão prompto para servir a todas as pessoas que o queiram honrar. Neste estabelecimento não só se vende todos os objectos pertencentes a homem como tambem se faz obras de encommenda com todo o esmero e promptidão.

= Aluga-se a loja da casa n. 17 da rua do Imperador lado do cáes: á tratar no primeiro andar da mesma casa.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rasa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

NOVO DEPOSITO DE GELO,

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderão encontrar na rua do Imperador confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, do dia 3 do corrente em diante.

= Lava-se e engomma-se roupa, tanto de homem como de senhora: quem quizer, dirija-se ao Corredor do Bispo n. 5.

— José Rodrigues do Passo, inventariante dos bens de sua finada mãi D. Maria Rosa d'Assumpção, passou sua residencia para o terceiro andar do sobrado n. 37 da rua da Imperatriz: portanto os devedores de fóros de terrenos pertencentes a herança ou os de dividas, assim como os credores deverão alli acha-lo, isto no prazo de 12 dias, pois tem de se fechar o inventario. Recife 27 de março de 1860.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.: trata-se na rua do Crespo n. 13, oja.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro desses chegados ha pouco de Portugal: quem tiver algum para arrumar, dirija-se a rua do Queimado n. 37, loja de fazendas.

— Está justa e contratada a compra da casa terrea da rua do Pilar n. 25, pertencente ao Sr. João Pereira da Silva e mais herdeiros dos finados Joaquim Baptista dos Santos e sua mulher D. Rita Baptista dos Santos: roga-se a quem tiver alguma cousa a alegar sobre esta venda, o avo declarar por esta folha até o dia 4 de abril

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois,
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

CASA DE Commissão de escravos NA Rua larga do Rosario n. 22.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, e não se poupa exforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. Neste estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e bonitas figuras.

— Na rua do Imperador n. 28, aluga se e vende-se em grandes e pequenas porções bichas hamburguezas, e tambem cal da mais nova que ha, para fabrico do assucar, por preço commodo.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da terceira parte da quarta loteria do Gymnasio cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 4 do futuro mez de abril.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 24 de março de 1860.—O escrivão, J. M. da Cruz.

OLINDA.

Aluga-se o sobrado da rua de S. Bento n. 25, confronte a academia: a tratar no Recife, rua da Cruz n. 23, segundo andar.

= Antonio Marques de Amorim faz publico, que no dia 21 do corrente foi recolhida em seu sitio na Ponte de Uchôa uma preta velha por nome Anna, em estado de embriaguez e mordida por uns cães. O seu estado não permittio obter della informação alguma que indicasse se era livre ou escrava. Tendo sido cuidadosamente tratada acha-se quasi restabelecida, mas apenas sabe dizer que pertence a uma senhora viuva, moradora na rua do Collegio, e por isso se faz o presente annuncio para que a pessoa a quem pertença a mande buscar.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaigneux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, bracelletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

CASA LUSO-BRASILEIRA, 2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.; além do portuguez e de inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha é igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

GABINETE PORTUGUE DE LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura scientifica aos senhores associados, que o cathalogo da respectiva bibliotheca já se acha impresso, e encarregado o empregado do Gabinete o Sr. Estima de os distribuir, bem como, que o Gabinete acaba de receber uma factura de obras novas, publicações novissimas, no genero—comedia, dramas, historia, litteratura, romance, poesia: as quaes já se acham classificadas, e promptas para os senhores associados podarem gozar da leitura.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 29 de maio de 1860.

Manoel José de Faria.
1. secretario.

— O abaixo assignado, socio da casa de J. Keller & C., tendo de retirar-se muito breve para a Europa, julga nada dever nesta praça, mas se alguem se julgar seu credor, haja de apresentar sua conta no prazo de 8 dias.—*Aschlappriz.*

Attenção.

São convidados todos os credores de Marcolino da Costa Raposo, (que se acha ausente) a comparecerem no armazem de Lettellier & C., na rua da Cadeia n: 14, na terça-feira 3 de abril, as 11 horas, para resolver o que se deve fazer da loja do mesmo Marcolino, visto a desistencia que elle fez da mesma, por intermedio de Miguel José de Abreo.

Agencia de passaporte e folha corrida

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio por commodo preço e presteza: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

= Caetano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4° anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1|2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

— Precisa-se de uma ama para uma pessoa: na rua Bella n. 10.

N. 27--Rua da Imperatriz--N. 27. L. Pugi.

Unica officina em Pernambuco para lavar as palhinhas das mobilias as mais encardidas, tornando-se outra vez tão alvas como no estado primitivo; esta magnifica preparação chimica tem a propriedade de desenfectar as mobilias das pessoas mortas de molestias contagiosas: na mesma casa lavam-se chapeos de palha de Italia, e põem-se á moda.

— Grava-se e doura-se em marmore titulos tumulares com emblemas mortuarios, ou sem elles, assim como todo e qualquer trabalho em marmore, como sejam: relogios de sol, brasões de armas, etc., etc, por menos preço do que em outra qualquer parte. Os trabalhos do annunciante já são bem conhecidos do publico, e podem ser apreciados no cemiterio publico, nos tumulos dos Illms. Srs. Dr. Aguiar, Virães, Tasso, e outros: a tratar na rua Nova n. 30, ou na rua da Caixa d'Agua n. 52.

— Precisa-se de uma preta que saiba bem coser e engommar: para tratar, na rua do Imperador n. 7, antiga rua da Cadeia de Santo Antonio.

= Na rua do Rangel n. 20, loja de relojoeiro, precisa-se fallar ao Sr. José Maria Ramonda.

— João Wigan, subdito Britannico, retira-se para a Europa

Laboratorio de lavagem NA Casa de banhos do pateo do Carmo.

Neste estabelecimento, cujos perfeitos apparelhos vindos da melhor fabrica da Europa, teem de ser em breve ampliados com outros novos e de maiores dimensões, já se lava e engomma com perfeição toda e qualquer qualidade de roupa no curto prazo de 12 a 15 dias. Consegue-se este resultado pelos systemas mais simples, exactos e inofensivos, ajudado pelo concurso intelligente de obreiras francezas, inglezas, portuguezas e nacionaes, e pela certeza que resulta de uma pratica de anno e meio.

Garante-se o bom resultado, tiram-se todas as nodoas, inclusive as do mofo na roupa branca.

Recebe-se a roupa nos dias 1, 2 e 3 de cada mez, e entrega-se nos dias 15, 16 e 17, e a que se recebe nos dias 16, 17 e 18, entrega-se nos dias 30, e 1 e 2 do mez seguinte.

No mesmo estabelecimento precisa-se ainda de peritas engommadeiras e boas lavadeiras, quer sejam escravas, livres, nacionaes ou estrangeiras. Paga-se até 1$ diarios, dando-se sustento, e podendo ellas dormir no estabelecimento, ou irem as 6 horas da manhãa e voltarem as 6 da tarde; mas em todo o caso deve dar garante á sua conducta.

— Manoel Jorge Gomes, portuguez, vai para o Rio de Janeiro

— Domingos Henrique de Oliveira manda para a Europa seu filho menor de nome Domingos Henrique de Oliveira Junior, cidadão brasileiro.

— Está justa e contratada a compra da casa terrea sita na rua dos Martyrios n. 14, com o Sr. Alexandrino Maximo Leal de Barros, e se alguem se julgar com direito a ella sobre hypotheca ou outra qualquer transacção, declare-se por esta folha no prazo de 3 dias, a contar do primeiro annuncio, e findo o dito prazo ficará sem vigor qualquer reclamação que por ventura possa apparecer.

— Precisa-se alugar um preto forro ou captivo, para cozinhar e fazer o serviço interno de uma casa estrangeira: a fallar na rua do Trapiche Novo n. 18.

Irmandade academica de N. S. do Bom Conselho.

O secretario interino desta irmandade, por ordem do irmão juiz, avisa aos seus charissimos irmãos para comparecerem no convento dos religiosos franciscanos afim de assistirem aos actos da semana santa, na quinta-feira as 9 horas da manhãa, na sexta as 8, no sabbado as 7, no domingo as 5.

Irmandade academica de N. S. do Bom Conselho.

O thesoureiro interino desta irmandade, por ordem do irmão juiz, convida ao Rvd. Sr. sacerdote, que ficou encarregado de celebrar as missas dos domingos durante as ferias, a apresentar a sua conta, visto como os trabalhos da dita irmandade começaram desde o dia 15 de março.

= No Café & Restaurant do commercio, na rua do Trapiche Novo n. 22, precisa-se de serventes

Compras.

— Compra-se um cabriolet de quatro rodas, que esteja em bom estado e tenha coberta: na rua da Gloria n. 5.

= Compra-se uma negra crioula, de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar muito bem, que cosa alguma cousa: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Constantemente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66.

COMPRA-SE

moedas de ouro de 16$ e 20$: na rua da Cadeia do Recife loja n. 22.

— Compra-se uma preta boa engommadeira e cozinheira, e que seja moça e de boa conducta: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moédas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moédas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

Vendas.

— Vendem se commendas, habitos e officialatos de diversas ordens, com brilhantes e sem elles, e por preços commodos: na rua Direita numero 66.

·Vende-se um caixão principiado

para duas casas, assim como se vende a meiação do oitão dobrado da casa parede-meia, no Campo Verde confronte ao oitão do sobrado do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro Junior; a tratar na rua da Imperatriz n. 78.

RUA DO CODORNIZ numero 8

Batatas em gigos de 40 libras a 800 rs, feijão amarello a 13 e 14$ o sacco.

Cera de carnauba, sebo refinado e fio de algodão.

Continúa a vender-se no largo da Assembléa, armazem n. 9.

Bom e barato.

Vende-se espermacete em libra a 640 rs., toucinho a 360, ervilhas a 160, passas a 480, manteiga ingleza a 800 rs., dita franceza a 560, chouriças a 600 rs., batatas a 40 rs., doce de goiaba a 1$ o caixão, cebolas a 800 rs. o cento, painço a 160 a libra, por baixo do sobrado n. 16, com oitão para a rua da Florentina.

Novo salão de modas para senhoras.

Os abaixo assignados já receberam a primeira remessa mensal de objectos de modas ao ultimo gosto, e melhor qualidade, chegados de Paris pelo ultimo navio, e avisam as senhoras desta capital que em seu estabelecimento, na rua da Imperatriz n. 10, tem uma sala destinada para ellas escolherem ditas fazendas, a saber:

Chapeos e manteletes de nobreza prata e de cores, bordados, e de rendas, de variados gostos.

Lindos enfeites de cabeça, gostos modernos

Ricos vestidos de nobreza de cores e pretos, bordados, superior nobreza preta para vestidos a 2$200, 2$400 e 2$600 o covado.

Vestidinhos para crianças, de diversos gostos; bem como o melhor sortimento de outras muitas fazendas modernas por os menores preços: no aterro da Boa-Vista n. 10, actualmente rua da Imperatriz.

Cabra bicho.

Vende-se uma com muito e bom leite, tendo dous cabritinhos; a tratar na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar.

Sandalo

45—Rua Nova—45

Variado sortimento de leques de sandalo a 10$000.

Madapolão a 3$000

Na rua do Queimado n. 19.

Vende-se madapolão com pequeno toque a 3$000 a peça.

Palitós de brim a 3$.

Palitós de brim de linho a 3$ cada um: na rua do Queimado n. 19.

ALGODÃO A 2$000 a peça.

Algodão com toque de avaria a 2$ a peça: na rua do Queimado n. 19.

LENÇOS A 2$000 a duzia,

Cobertas de chita: na rua do Queimado n. 19.

Chales de merinó a 2$500.

Vendem-se estampados a 2$500 cada um: na rua do Queimado n. 19.

GENEROS NORTE-AMERICANOS.

No aterro da Boa-Vista n. 10, actualmente rua da Imperatriz, vendem-se:

Lindos transparentes para janellas e portas, de diversos preços, lisos e pintados, muito proprios para a cidade e casas de campo.

Lampeões de nova invenção que dão uma luz melhor que o gaz, trabalham em um novo liquido muito economico.

Oroscopos, novo instrumento para conhecer com toda a exactidão o estado dos ovos.

Esteirinhas para descanso dos pratos nas mesas de jantar.

Espremedores de fructas, como seja cajú, laranja, limão, etc., etc.

Afiadores magicos para navalhas de barba.

Panno marroquim para forrar mesas, sofás, colchões, travesseiros, muito usado tambem para forrar carros por imitar a casemira.

Panno couro de lustre, magnifica invenção, serve para todos os usos em que se applica o couro de lustre, sendo muito mais duravel e barato.

Cambitos para segurar roupa nas cordas para enxugar, são hoje procurados e estimados em toda a parte.

Stereoscopos com variado sortimento de riquissimas vistas de todo o mundo; vende-se o instrumento a 4$, e as vistas a 4$ a duzia.

Bem como outras muitas cousas de uso domestico, que são da maior utilidade, e que pouco se conhecem ainda neste mercado.

45--RUA NOVA--45 Armazem de fazendas e modas DE FARIA & C.

Cortes de vestidos pretos de todas as qualidades.
Ditos de seda da cores.
Ditos de blonde.
Ditos de phantasia.
Manteletes pretos de todas as qualidades.
Ditos de cores.
Capas pretas e de cores.
Grande sortimento de bordados para senhoras em cambraias e filós.
Variado sortimento de enfeites para cabeça, pretos e de cores.
Dito dito de chapeos de palha e de seda.
Grande sortimento de vestimentas para meninos.
Dito de chapeos e bonets para ditos.

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa: na rua larga do Rosario armazem de louça.

Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno atè mais de 6 palmos.

MUTILADO

— Vende-se uma escrava crioula, com muita habilidade, cozinha, lava e engomma tudo soffrivelmente: a tratar na rua da Praia n. 29, segundo andar.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

CALÇADO

Grande sortimento.

45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro). . . .	7$000
Borzeguins arranca tocos. . .	7$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calçado e daquillo que serve para fabrica-lo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER

DOS

Mais afamados autores de New York

I. M. SINCER & C.

E

WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

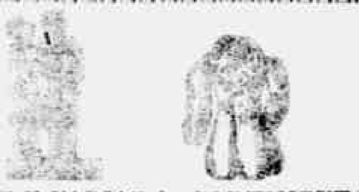

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO

DE

Rouasp feitas e fazendas

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Bastos

Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores sacces a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

Temos novamente chegados: ricos vestidos pretos bordados a velludo a 90$, ditos bordados a seda a 75$ e 60$, assim como ricos manteletes pretos da ultima moda a 16$, 20$ e 30$.

Vinde! vinde!

Ao bazar da rua do Imperador, aonde se queimam os generos pelos modicissimos preços abaixo declarados.

Caixinhas de bolachinha de soda a 1$200.
Ditas maiores com cerca de 6 libras a 3$.
Presunto de fiambre a libra a 400 rs.
Caixas com 12 garrafas de vinho Bordeaux a 8$000.
Ameixas francezas em latas de 2 1/2 libras por 2$000.
Queijos a escolher a 1$500.
Ervilhas novas, a libra a 140 rs.
Cevadinha franceza, a libra a 200 rs.
Vinagre branco engarrafado, a garrafa a 280 rs.
Champanha, a garrafa a 2$.
Frascos com pastilhas de escolhidos aromas a $600.
Charutos finos em caixinhas de 100 a 1$000.
Farinha do reino muito propria para bolos e pão-de-ló, arroba a 2$500.
Ratasia superior, a garrafa a 600 rs.
Caixinhas com 12 garrafas de superior cerveja a 4$500.
Amendoas de casca mole, a libra a 200 rs.
Macarrão francez, a libra a 200 rs.

Carne de vacca salgada.

Vende-se na rua da Cruz do Recife n. 50, primeiro andar, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Pechincha.

Fumo americano.

Vende-se fumo americano proprio para mascar e fazer cigarros: na rua da Cruz do Recife n. 50, primeiro andar, caixinhas de 20 e 40 libras a 400 rs. a libra.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

Aos senhores logistas de miudezas.

Bicos pretos de seda,
Ditos brancos e pretos de algodão.
Luvas pretas de torçal.
Cintos elasticos.
Linhas de algodão em novellos: vendem-se por preços commodos, em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38.

Rua do Queimado

loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminut preço, sendo entre outras as seguintes:

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Ditos de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimenfo de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Loja do vapor,

NA

RUA NOVA N. 7.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa, miudezas finas, e perfumaria.

Calçado francez.

Borzeguins de couro de lustre de fabricantes, e qualidades diversas, e de todo preço, para homens, senhoras, meninas e meninos, ditos de bezerro, amansa calos, a 10$, sapatões de couro de lustre, ditos gaspiados, ditos de bazerro para homem e menino, e muitos outras qualidades que deixamos de mencionar.

Roupa.

Paletots de casemira côr de café com leite a 22$, ditos pretos com gola de velludo a 22$, ditos mesclados a 22$, ditos pretos a 18$, paletots de alpaca, ditos de brim de diversas qualidades, calças de casemira, camisas de fustão e de linho, ceroulas, camisas de meia, meias, lenços, gravatas de seda e de torçal, pretas e de cores a 1$500.

Miudezas.

Bicos de seda de diversas larguras, ditos fingindo linho, rendas, franjas e tranças de seda pretas e de cores, fita de sarja larga e estreita, lisa e lavrada, fita de velludo estreita, preta e de cores, ricos chapeozinhos para meninas, bonetes para meninos, pentes de tartaruga a imperatriz a 8$ e 10$, enfeites de vidrilhos a 3$, pentes de regaço para menina, enfiadores de seda para espartilhos, ditos de linho, pentes de tartaruga para alisar, carteiras e charuteiras, oculos e lunetas, escovas, etc., etc., e muitos outros artigos pertenceutes ao mesmo negocio, que o publico encontrará na loja do vapor, na rua Nova n. 7, por menos do que em outra qualquer parte.

Arreios.

Vende-se um completo arreio para cabriolet, cujas ferragens são de metal principe: é novo, e o preço commodo: na rua Nova n. 11, loja.

Aviso as praças do 1.° esquadrão de cavallaria.

Chegou á loja de Guimarães & Lima, na esquina da rua do Crespo, casemira mesclada propria para calças do mesmo esquadrão.

Balca'o

Vende-se um balcão de amarello em muito bom estado, proprio para qualquer estabelecimento, e se dá por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Chales bordados a mil rs.

Na rua do Queimado n. 19.

Vendem-se chales bordados a seda com defeito de agua doce, a 1$ cada um; a elles, antes que se acabem.

Attenção.

Vende-se a elegante armação (illuminada a gaz) da casa n. 12 do pateo do Terço, propria para loja de fazendas, para o que é hoje esse lugar muito procurado, miudezas, deposito, taberna, ou loja de charutos.

8$ dinheiro avista.

Ferros economicos americanos com folle e descanço: na loja de ferragens de Vidal & Bastos, rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

A 2$000 cada duzia.

Rua do Rueimado n. 19.

Lenços brancos de cambraia para algibeira a 2$ a duzia.

Cobertas de chita a 2$.

Na rua do Queimado n. 19.

Tambem se vende a 320.

Rua do Queimado n. 19.

Alpaca preta pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, brim de linho branco trançado a 1$ a vara, ganga franceza de côr para calça e paletots a 500 rs. o covado, lenços de cassa de côr para meninos e meninas a 80 rs. cada um.

A 2$500 cada chales.

Rua do Queimado n. 19.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Algodão monstro com 8 palmos a 600 rs. a vara.

Vende-se na rua do Queimado n. 19.

Cambraia adamascada.

Vende-se cambraia adamascada para cortinado, de lindos lavrores: na rua do Queimado n. 19.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem: no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preço de 1$500 a caixa.

Bezerro francez grande e grosso:

Na rua Direita n. 45.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

Escravos bons e baratos.

Uma escrava boa cozinheira por 1:000$, uma dita por 900$, uma dita por 700$, dous moleques peças de idade de 12 a 13 annos, uma escrava perita cozinheira e engommadeira; na rua das Aguas Verdes n. 46.

☞ Elegancia

Bonitas e elegantes caixinhas com amendoas para brindes: vende-se na rua Nova n. 45, no armazem de fazendas e modas de Faria & C.

☞ No mesmo estabelecimento se vende cortes de cambraia de cor de 10 a 11 varas, gosto Condeça d'Arc a 4$500 rs. o corte.

Loja da boa fé, na rua da Imperatriz n. 74.

Vendem-se verdadeiras luvas de Jouvin muito novas, brancas, pretas, côr de canna, para homem e senhora, a 2$400 o par, pretas de retroz com palmas de vidrilho a 1$600, ditas de seda enfeitadas a 2$200, lisas a 1$280, ricos pentes de tartaruga virados muito fortes a 10$, ditos sem serem virados a 4$, ditos virados imitando tartaruga a 1$600, ricos enfeites de vidrilho pretos a 3$ e 4$, espartilhos de linho com carreteis a 6$ cada um, ricos leques imitando marfim a 2$500, ricos manguitos com camisinha e gollinha de cambraia bordados a 6$ o par, manguitos com gollinha a 4$ e 5$, camisú com gollinha a 3$ e 3$500, gollinha de bordado aberto para menina e senhora a 800 e 1$500, agulhas francezas com fundo azul de n. 6 a 15, alfinetes em caixinha de cabeça chata, brancos e pretos, ricas franjas pretas com vidrilho, ditas sem vidrilho, pretas e de cores, fita de seda, velludo, bicos, rendas, franjas, lãa, linho, galões de cores e brancos, tesouras, canivetes, facas, garfos e colheres de todas as qualidades, sapatos de marroquim e couro de lustre para menina e senhora, ditos do Aracaty para homem, e muitos mais objectos que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, babados bordados para manguitos e calcinhas de meninos.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e do cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$100 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs. o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope

DO

BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho: desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu autor como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declara-se que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

Attenção.

Vende-se uma mulata de 20 e tantos annos, com 2 lindas mulatinhas, qor motivos de familia, a qual sabe engommar muito bem, coser, fazer labyrintho e cozinhar: quem pretende-la, dirija-se ao pateo do Terço n. 16.

As floristas.

Na rua da Santa Cruz, casa n. 28, ha para vender o mais bem escolhido sortimento de papel para flores, bem como folhas de todas as qualidades para as mesmas flores, calices para rosas e apendices, o que tudo se venderá em conta.

PECHINCHA importante.

45 — *Rua Direita* — 45

Este estabelecimento quer acabar com alguns pares de borzeguins que lhe restam, dos famosos arranca-tocos, cidadãos etc., e sem o menor defeito, reduzindo-os ao preço de . . . 7$000

Os couxeiros.

Vendm-se saccos com milho a 4$ cada sacco: na rua do Rangel n. 62, armazem da porta larga.

ATTENÇÃO.

Vendem-se saccos com farelo de Lisboa, saccos grandes, e superior qualidade, por menos preço que em outra qualquer parte: na rua do Rangel n. 62, armazem da porta larga.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente inocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumppulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2. tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra. como para vestuarios de meninos a 360 a 400 réis o covado Challes de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2:500 cada um musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantazia, o mais moderno possivel a 1$ e 1200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, sátisfarão a expectativa do comprador.

Com toque de avaria

á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a dusia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

— Vende-se algodão da Bahia para saccos e fio de algodão: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira, defronte do Corpo Santo.

GRANDE ARMAZEM

DE

Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompfarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS

em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 81, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.

A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,

Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior; garante-se que não desbota: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens do Tasso & Irmãos.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penher.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de uvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$320
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas: vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Vende-se

o engenho *Aremuná* sito na freguezia da Escada, no limite do Cabo, arredado um quarto de legua da estrada de ferro, com bastantes mattas virgens, edificado de novo e todo demarcado: a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

— Em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38, vendem-se os seguintes artigos:

Chumbo de munição sortido.
Pregos de todas as qualidades.
Alvaiade.
Vinho de Shery, Porto, Hungarian em barris.
Dito de Moselle em caixas.
Cognac em caixas de duzia e barris.
Relogios de ouro e prata, patente e chronometros, cobertos e descobertos (bem acreditados).
Trancelins de ouro para os mesmos.
Biscoitos sortidos em latas pequenas.

MUTILADO

ARMAZEM PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Manteiga perfeitamente flor a 800 rs. a libra e em barril se fará mais algum abatimento.

Queijos muito novos

a 1$700 rs. e em caixa se fará mais algum abatimento unicamente no armazem Progresso.

Ameixas francezas

em latas de folha e campoteiras de vidro a 900 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Cartões de bolinhos

muito novos proprios para mimos a 500 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Figos de comadre

em caixinhas elegantemente enfeitadas e proprias para mimos só no Progresso e com á vista se fará um preço commodo.

Latas de soda

com 2 1/2 libras de differentes qualidades a 1$600 rs., unicamente no armazem Progresso.

Conservas

a 700 rs. o frasco vende-se unicamente no armazem Progresso.

Bolachinha ingleza

muito nova a 320 rs. a libra e barrica 4$, unicamente no Progresso.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$200 rs. cada um, se no Progresso.

Chocolate francez

a 1$ a libra, assim como vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinado e outros muito generos que encontrarão tendente a molhados, por isso prometem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer prometem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Verdadeira goma de matarana

a 400 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos

cilhados para dentes a 200 rs. o maço com 20 macinhos, só no Progresso.

Chá hyson, perula e preto

os melhores que ha no mercado de 1$600 a 2$500 a libra, só no Progresso.

Passas em caixinhas de 8 libras

as mais novas que tem vindo ao nosso mercado pelo diminuto preço de 2$560, só no Progresso.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo 405 qualidades pevide, grão de bico, estrelinha, aletria branca e amarella e pastilhas de maça, só no Progresso, e com a vista se fará um preço commodo.

Chouriças e paios

as mais novas que tem vindo ao mercado, só no Progresso, afiançando-se a boa qualidade e a vita, se fará um preço commodo.

ARCHIVO UNIVERSAL.

REVISTA HEBDOMADARIA

COLLABORADO

PELOS SRS.

D. Antonio da Costa —A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO

POR

A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, O ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

CONSULTORIO

DO

Dr. P. A. Lobo Moscoso,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 24 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$090
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
Tubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Albardas inglezas.

Ainda ha para vender algumas albardas inglezas, excellentes por sua duração, levesa e commodidade para os animaes: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

Superiores chapeos de manilha.

Estes excellentes chapeos que por sua qualidade e eterna duração, são preferiveis aos do Chile; existem á venda unicamente em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, por preço commodo.

— Vende-se uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo coser, cozinhar e engommar: no Manguinho, em frente do sitio do Sr. Accioly.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0/0 de menos que em outra qualquer parte.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Esteph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris. qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Chapeos.

Chapeos de sol de seda a 8$, ditos de feltro finos para cabeça a 4$: na loja do vapor, na rua Nova n. 7.

— Vende-se uma casa na rua Bella n. 10, contendo 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal e cacimba quem pretende-la, dirija-se ao sitio no principio da estrada do Arraial.

— Na rua Nova n. 35, vende-se farinha de mandioca, a dinheiro á vista, pelo baratissimo preço de 5$600

— Vende-se um rico coupé sem uso algum, com uma parelha de cavallos, ou sem ella: a tratar na rua de S. Francisco cocheira n. 7.

Feijão e grelo.

Na rua da Imperatriz, loja do becco dos Ferreiros, vende-se feijão amarello e pardinho, muito barato, á vista do comprador se dirá o preço, e verá a boa qualidade dos generos mencionados.

Mobilia.

Vendem-se 12 cadeiras, 2 consolos e 1 sofá, tudo de amarello de qualidade, obras novas e de feitio moderno, por menos de seu valor: na rua da Madre de Deos n. 36 A, se dirá.

= Vendem-se libras sterlinas em ouro: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira, defronte do Corpo Santo.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas; na rua larga do Rosario n. 36

— Vendem-se cebolas em caixas e aos centos, por barato preço: na rua Direita n. 69.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram: so medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticaren sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Ditas do anus.	Sarna
Erupções e escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
	—do figado.
Frieiras.	—das articulações.
Gengivas escaldadas.	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
Inchações.	
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imporio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Pechincha.

Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

45---RUA NOVA---45

Grande sortimento de roupa feita para homem.
Dito dito de chapéos de castor e de seda.

Relogios de ouro e prata.

Em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, ha para vender um completo sortimento de relogios de ouro e prata, chronometros, meios chronometros e de petente, os melhores que vem a este mercado, e a preços razoaveis.

37 Rua do Queimado 37

Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno ... de 10$ até 20$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de risadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de velludo muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

Pedimos toda attenção.

Na loja da aguia de ouro, na rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se todos os objectos por baratissimos preços para liquidar, tudo recebido em direitura da Europa, assim como sejam:

Bicos de seda pretos e brancos de lindos gostos.
Ditos de linho de todas as larguras.
Ditos de labyrintho de muito lindos padrões.
Franjas pretas com vidrilho e sem elle, de lindos gostos.
Tranças pretas e de lindas cores.
Franjas de cores e lindos padrões.
Ditas de linho brancas e de cores.
Ditas com belota e sem ella para cortinado.
Franjas e trancinhas de lãa de todas as cores.
Trancinhas e galões de linho.
Fitas de seda de todas as larguras o mais rico que se pode encontrar.
Enfeites com vidrilhos e de outras mais qualidades.
Pentes de tartaruga lisos e virados muito lindos.
Leques muito lindos de madreperola e de outra qualidade.
Fitas de velludo abertas e lisas de toda as larguras.
Pentes de massa lisos e virados que imitam tartaruga.
Ditos de bufalo de desembaraçar.
Chapeozinhos para menino e menina.
Botões de todas as qualidades.
Pentes de travessa para menina.
Assim como muitos mais objectos de todos os gostos; que á vista do freguez se fará todo o negocio.

Oleado de cores.

Vendem-se oleados de cores os mais finos que é possivel neste genero, e de diversas larguras, por preço commodo: na rua Direita n. 61, loja de chapeos de B. de B. Feijó,

Perfumarias.

Banhas em diversos vasos, extractos e sabonetes, tudo de qualidades, e fabricantes diversos, Pivet, Violet, Monpelas, Pinaud Regnier, Kerben, etc., etc.

Os apreciadores da boa fumaça

Charutos de qualidades e fabricantes diversos; vende-se na loja do vapor, na rua Nova n. 7.

Vende-se

linha de novello de todos os sortimentos, meias de seda inglezas de peso e mais inferiores, brancas e pretas, por preços commodos: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n 5, vende-se:

Carros de 4 rodas de um modello inteiramente novo.
Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Algodão americano trançado.
Presuntos para fiambre.
Chá preto de superior qualidade.
Fumo americano de superior qualidade.
Ghampanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.

— Vende-se um sitio no principio da estrada do Arraial, tendo os seguintes commodos: 4 quartos, 2 salas, cozinha, estribaria, chão proprio, contendo as principaes arvores fructiferas, bem como jaqueiras, mangueiras, coqueiros, e uma excellente baixa do capim, um riacho no meio do sitio, e outras commodidades que o comprador as apreciará: a tratar no mesmo sitio.

= Na loja de Siqueira & Pereira, na rua do Imperador, se acha para vender uma lindissima commenda da ordem de Christo, para quem tem gosto, ou para se fazer um importante presente, afiança-se que se vende por preço commodo.

Leite ao pé da vacca.

Na cocheira da rua da Florentina n. 3, que foi do tenente-coronel Sebastião, vende-se leite ao pé da vacca em abundancia para os bons freguezes. Na mesma cocheira recebem-se cavallos para tratar-se a 500 rs. por dia, metade do preço por que se trata em outra qualquer parte, e tudo com a bundancia, como se pode vêr.

ESCRAVO.

Vende-se um preto moço, bonito, muito reforçado do corpo e possante: tem elle habilidade para qualquer serviço: na rua dos Guararapes n. 30 B, em Fora de Portas.

Cebola nova.

No antigo deposito de assucar da rua do Vigario n. 27, ha para vender cebolas de môlho e soltas, chegadas ultimamente do Porto, as melhores que ha no mercado, e vendem-se batatas para acabar, assim como saccos com feijão amarello, de 6 alqueires, do Porto, ou 30 cuias, o mais barato possivel, e muito novo, e sardinhas em barricas, muito novas.

Ferros de engommar economicos

A 8$000.

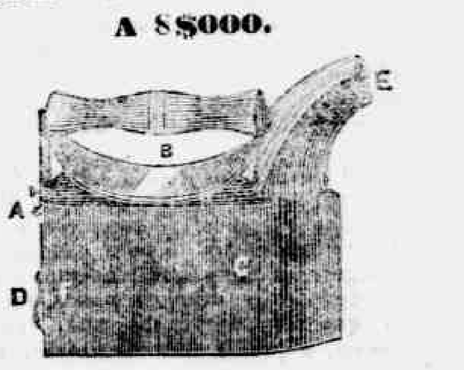

A 8,000 rs. com todos os pertences.

Dão-se a contento para experiencia por um ou dous dias.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:

Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da cadeia do Recife n. 49.
Rua Nova n. 8.
Rua Direita n. 135.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, em todos estes lugares dão-se por um ou dous dias para experimentar-se.

Rua da Cadeia do Recife n. 23,

Confronte ao becco Largo

Saia á balão superior rendada, dita de mussulina para senhora por 6$. ditas para menina por 5$, todas da melhor qualidade e com fitas proprias para o bom commodo, manteletes bordados de grosdenaples preto de differentes gostos, ditos de filó, cortes de vestidos pretos superiores bordados a velludo a 50$, ditos de seda a 80$000, e outros muitas fazendas, proprias para a quaresma, que se mandam amostras.

— Verdadeires luvas de Jouvin de todas as cores: vendem-se na rua da Imperatriz n 7, loja do Lecomte.

Carneiros gordos.

No engenho Forno da Cal vendem-se carneiros gordos por preço commodo.

Tinta para escrever.

De superior qualidade a 500 rs. a garrafa: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Bronze de gorgurão para senhora.

Na rua da Cadeia do Recife n. 23, confronte ao becco Largo vendem-se ricos bronzes de gorgurão de seda preto para senhora do melhor que até o presente temos visto todos ornados, assim como saias balão com babados fazenda inteiramente nova.

Em casa de Basto & Lemos rua do Trapiche n. 17, vende-se:

Chumbo em lençol.
Cannos de dito.
Cabos de linho inglez.
Selins patente inglez com todos os pertences.
Papel de imprimir.
Penellas de ferro.
Baldes de zinco.
Livros em branco inglez.
Cadeiras genovezas.
Licores finos em garrafas de crystal.
Enxofre em caixas de 5 arrobas.
Alvaiade de Veneza.
Cordoalha para apparelhos de navios.
Chapeos de palha de Italia singelos.
Vassouras genovezas.
Drogas diversas.
Banheiros de marmore.
Talhas de barro vidrado.

Rua da Imperatriz N. 1.

Madame Buessard Millecheaux tem a honra de avisar a todas as suas freguezas, que ella acaba de receber um rico sortimento de modas as mais modernas que são de uso em Paris, como chapeos de seda para senhoras e meninas, ditos de palha para ditas, fichus com suas mangas ricamente enfeitados, bicos de guipure verdadeiro, brancos e pretos, gollinhas do mesmo, de gosto o mais moderno, mantas de bico preto, ricos enfeites de cabeça, de bico, capellas de flores com seus cachos, enfeites de todas as qualidades para noiva, um rico escolhimento de franja e trança para vestidos, de cores e pretas, chapeos pretos para luto, ricos enfeites de cabeça, pretos, proprios para igreja, luvas de Jouvin, brancas e de cores, tudo por preços muito em conta.

CEBOLA SOLTA.

Vende-se cebola solta por baratissimo preço: no armazem da rua do Amorim n. 46.

Escravos fugidos.

— No dia 11 do corrente fugio do engenho Santa Rosa, freguezia da Luz, o escravo crioulo de nome Domingos, costuma tratar-se por João, com os signaes seguintes: côr fula, alto, corpo regular, 40 annos de idade, pouco mais ou menos, tem uma cicatriz no rosto pouco abaixo do olho esquerdo, braços compridos, mãos e pés regulares, tem falta de dentes na frente, uma cicatriz em um dos hombros que parece ser de faca, marca de chicote nas nadegas, tem cravos nos pés, muito prosista, gaba-se de valente, é carreiro, foi escravo do engenho Minas Novas: pede-se ... a captura do mesmo ... autoridades policiaes e capitães de campo ... nhor Antonio Luiz dos Santos, ... mandarem a seu senhor mo engenho.

— No dia 6 do corrente fugiram do engenho Uchôa o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, representa ter 32 annos de idade, falla bem; e no dia 8 o escravo Marcolino, denação Angola, côr fula, alto e secco, sem barba, tem nos braços signaes de vaccina, na testa uma cicatriz em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma sicatriz que repuchou alguma cousa a pelle, tem a falla descansada, é bem feito de rosto e representa ter 28 annos de idade; ambos estes escravos levaram calça de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de mais roupa que possuiam, e suppõe-se que reuniram-se para seguirem viagem para o sertão do Sobral de onde o primeiro é natural: a quem os apprehender juntos, ou a cada um de per si, ou delles der noticia, será bem recompensado pelos seus donos, no referido engenho Uchôa.

— Fugio no dia 6 de março proximo passado a escrava crioula de nome Maria Rosa, natural do Pará, alta, bem preta, com marcas de bexigas, cabello alto, pouco e repartido na frente, tem os pés apapagaiados, sendo mais o direito que o esquerdo, e mais uma cicatriz em talho entre o dedo index e o pollegar de uma das mãos. Esta escrava que pertence ao Sr. Guilherme Frederico de Souza Carvalho, esteve ha pouco fugida se intitulando de forra em Olinda, é muito ardilosa e por isso julga-se que esteja usando do mesmo ardil; quem della souber e der noticia certa a seu senhor, ou na rua Velha n. 69, será bem recompensado.

— Fugio no dia 30 de março proximo passado, pelas 6 horas da manhãa, o cabra Luiz, alto, com uma quebradura na verilha esquerda, trabalha de carniceiro: quem o pegar, leve-o a rua do Rangel n. 35, a seu senhor José Antonio de Souza Junior, onde será recompensado.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de empostorias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta: quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

— A 5 de março de 1860 fugiram João e Vicente, tendo ambos levado fouces de mão, os quaes tiveram bexigas e conservam as marcas: o primeiro levou camisa e ceroula de algodão azul, chapéo de palha, tem 40 annos de idade, altura regular, cabellos ralos, testudo, olhos brancos e amortecidos, sem barba, dentes perfeitos, muito pintado, braços e pernas finas, quebrado de uma verilha, e muito besta: o segundo levou camisa e calça de algodão de riscado, tem 30 annos da idade, altura regular, testudo, olhos vivos e vermelhos, sem barba, dentes perfeitos, braços e pernas finas, pés pequenos, tem marcas de chicote nas nadegas, tem umas cicatrizes em ambas as canellas, é muito regrista, trabalham ambos de carreiro e canoeiro: quem os pegar, traga a Francisco H. Teixeira de Araujo e Silva, que será bem recompensado.

— No dia 2 do corrente mez fugio da fabrica de sabão de Joaquim Francisco de Mello Santos, o seu escravo Antonio, crioulo, côr bem preta, nariz chato, baixo e um pouco grosso, com idade de 25 annos, e o signal mais conhecido é ter a falta de um dente na parte de cima: a pessoa que o pegar, dirija-se a mesma fabrica de sabão, na rua do Brum, que será recompensado.

MUTILADO

Litteratura·

Os inimigos do Papa refutando-se a si mesmos.

A propaganda revolucionaria contra o chefe do catholicismo dá, a seu pezar, provas evidentes de que não é a independencia da Italia nem o governo temporal do Papa o fim principal de seus clamores. Depois de fazer ferver a Europa, conspirando por todos os modos, atravessa o Atlantico, e vem onde o Papa não tem dominios temporaes vociferar e insuflar contra elle e a religião catholica, alvo especial e unico de toda essa guerra encarniçada.

Se assim não é, porque o Sr. *Laurenza*, autor de um communicado do *Guaycurú* começa o seu escripto com a epigraphe de *Alfieri*, adoptando o pensamento deste contra a religião catholica?

Se esta fosse incompativel com a liberdade, como escreve Alfieri e apregôa o Sr. *Laurenza*, sua penna certamente não publicaria esse audacioso absurdo em um paiz habitado por catholicos, e onde o catholicismo é a religião do estado.

O artigo pois refuta a epigraphe, e esta responde ao artigo.

Pelo trexo, com que o lidador da Italia corôa seu communicado, vê-se, como pelo dedo o gigante, que aquelle é um inimigo não só das temporalidades do Papa, mas tambem do catholicismo. E' natural que não goste do Papa ainda quando seja este excellente soberano, e que venha clamar mesmo no meio de nós, não para defender os direitos do povo italiano, que não correm perigo no Brasil, nem podem ser abalados pelo artigo do *Pharol* a que se apressou de responder, mas para tornar odioso o Papa aos Brasileiros.

Perde o seu tempo o Sr. *Laurenza*, o terreno e o clima não se prestam á essa especie de plantação.

Deus quer a verdade, exclamamos egualmente com o Sr. *Laurenza*, mas em vez da verdade elle calumnia o Papa, o catholicismo e a historia. Engana-se redondamente se pensa que está fallando aos selvagens indigenas, como muita gente nos suppõe na Europa; tambem por cá se tem noticia do que por lá se passa, assim como da historia, e se esta, como diz, é a verdade, o seu escripto falta a historia.

Nós o provaremos não com os escriptores *papistas*, mas com os seus proprios patricios, chefes da propaganda contra o Papa e o catholicismo.

São elles e só elles que invocaremos para refuta-lo, assim como se refutam a si mesmos.

Comecemos pelo Papa, objecto principal do artigo do Sr. *Laurenza*.

S. S. hade sem duvida conhecer o seu famigerado conterraneo *Vicenzo Gioberti*, um dos mais fortes corifeus da propaganda anti-papista de sua terra. No capitulo XII do seu *Gesuita moderno*, que S. S. infallivelmente ha de ter lido dizia Pio IX as seguintes palavras:

« Vós sois, Beatissimo Padre, o mais poderoso dos principes, porque sois o senhor dos corações, o arbitro das vontades, o moderador das intelligencias. De que serve a extensão dos dominios, e a multidão dos canhões quando se não reina sobre os corações? Que podem os imperadores e os despotas com suas armas brutaes e sua diplomacia perfida? Uma de vossas palavras faz mais que um exercito: o som de vossa voz é mais poderoso para excitar nas almas a esperança ou o temor, que a força dos annos e o tumulto das batalhas.

« Não é o nome só da vossa dignidade que é poderoso, tambem o é o de vossa pessoa, porque elle recorda glorias antigas que vós preparaes não só a egualar mas a exceder. Foi um Papa de nome Pio, que concebeu o magnifico projecto de *livrar a Italia* do temor dos Turcos.

« Um outro Pio suggerio, excitou e auxiliou com seus esforços a liga das potencias christãas contra o mesmo inimigo: uma memoravel victoria corôou a empreza, e *Roma moderna* [illegible] *novar os triumphos da antiga*.

« Foi ainda um [illegible] Pio que desse[illegible]s que cobriam uma parte dos estados da egreja, e esses lugares inhospitaleiros e incultos, augmentaram o seu dominio temporal. Emfim, é um Papa do vosso nome, que mostrou, por seu exemplo a omnipotente moral do pontificado, por isso que venceu sem soldados e desarmou o *homem que escravisava e esmagava o mundo com os artificios de sua politica e o peso de suas armas*.

« Mas vós, Santissimo Padre, vós sereis mais feliz que Sylvio, e maior que Ghislieri, *libertando a Italia de um inimigo peior que os Turcos*: vós merecereis dos homens mais que Braschi, semeando as flores da generosidade e os fructos das virtudes civis no solo melhorado e preparado por vosso illustre predecessor; vós sereis mais poderoso que Chiaramonti, pois que *livraes a sociedade e a egreja*, não da oppressão de um homem, o qual por formidavel que seja, passa e desapparece logo, mas da tyrannia tenaz e sempre viva dos barbaros e das facções.

« A gloria que o céo vos prepara é por tanto singular, e assim como hoje nomeamos Gregorio, Julio, Innocencio, Leão (Papas) sem ter necessidade de nada ajuntar para designar o que mais illustrou cada um delles, *assim virá o tempo, em que para vos lembrar aos povos reconhecidos*, será bastante pronunciar o nome de Pio. » (1).

Gioberti fez mais: no dia 27 de maio de 1848, em Roma mesmo, propoz *um reino italico* e uma *liga politica a afim de assegurar á santa sé esse dominio temporal tão util para garantir a independencia do seu governo religioso.* »

« Qual seria, accrescentou elle, qual seria hoje o principe que ousasse dirigir o menor ataque aos direitos temporaes da Santa Sé? Se algum o tentasse, não somente a Italia, a Europa toda inteira se opporia. » (2).

Mais tarde porém Gioberti tirava a mascara da hypocrisia revolucionaria, e escrevia absolutamente o contrario nas seguintes palavras:

« A soberania temporal do Papa é nociva á Italia. » (3).

José Mazzini (hade ser conhecido e muito do Sr. *Laurenza*) em 8 de setembro de 1847 tinha a mesma linguagem. « Eu estudo, dizia elle ao Santo Padre, eu estudo o vosso procedimento com um interesse immenso, e eu vos escrevo com tanto amor, com um tal estremecimento de minha alma... permitti-me de vos dirigir uma palavra profundamente sincera—*confiai em nós. Nós fundaremos para vós um governo unico na Europa*.

A 10 de dezembro de 1856 Mazzini escrevendo ao director da *Italia e o Papa*, de Genova, dizia: « na minha carta eu me dirigia ao homem e não ao Papa, porque o papado está irrevogavelmente acabado. »

Se o papado havia definitivamente terminado, e Mazzini não fallava ao Pontifice, mas ao homem, é claro que o governo universal que elle lhe promettia fundar, era a soberania temporal não só na Italia, mas em todo o mundo.

Ou Mazzini é um malvado que queria o flagello do governo temporal do Papa para todos, ou esse governo é um bem que elle, sincero amigo da humanidade, desejava derramar pelo universo, ou emfim era um hypocrita que illudia para chegar á seus fins; e este exemplo nos autorisa a desconfiar de todos os revolucionarios da Italia. O Sr. Laurenza que decida, e entretanto já muito longo este artigo, em outro nos occuparemos ainda do seu communicado, promettendo não nos esquecer dos queimados vivos e condemnados ás galés.

(1) Gesuita moderno — Turim 1848, tom. IV, pag. 136 e seguintes.
(2) Gioberti, operette politiche. Capolago, 1851. tom. XI pag. 85.
(3) Rinovamento civile d'Italie.

———

Meios de fazer prosperar os interesses de Jesus.

Poderá parecer estranho que Nosso Senhor se queira servir de instrumentos tão vis como nós para tamanha obra, mas lembremo-nos que elle mesmo para salvar o mundo foi tirar entre pobres pescadores seus intrepidos Apostolos. É certo que nossos peccados nos servem de patente embaraço, e que nossas imperfeições affastam de nós o Divino Esposo, não havendo lugar em que os interesses de Jesus corram mor perigo que em nós mesmos; todavia temos obrigação de ser Apostolos, e de trabalhar na salvação dos outros com o mesmo ardor que na nossa. O Evangelho é uma lei de amor, e a vida do christão uma vida de oração, e segundo o Apostolo devemos orar por todos os homens. Ora nunca trabalhamos melhor na salvação propria, do que quando trabalhamos na salvação dos outros. Muitos se desconsolam e queixam-se de que nada adiantam no caminho da virtude, vendo passar os annos sempre nas mesmas paixões e defeitos. Sabeis de que procede isto?

É porque são egoistas, só cuidam em si, nunca oram pelo proximo, é-lhes indifferente o bem ou mal que outro padece, falta-lhes em fim o melhor, a fraternal caridade. Ore-se muito pelo proximo quando já se não possa, e ver-se-ha como se vôa na estrada da perfeição, e como chovem sobre nós as graças de Deus.

Mas notemos que os interesses de Jesus seguem diverso rumo dos intereses do mundo, por isso ficamos descoroçoados do pouco bem que parece fazemos. Os interesses de Jesus são pela maior parte invisiveis; devemos ter muita fé na efficacia da oração; porque a oração, sem o sabermos, consegue admiraveis effeitos que só se revelarão no grande dia do Senhor. Seja exemplo um santo Estâvão conseguindo a conversão de Paulo que approvava seu martyrio guardando as vestes dos que os apedrejavam. Se Stephanus non orasset, Ecclesia Paulum non haberet, exclama um santo padre: se não fosse a oração de S. Estevão, não teria a igreja um S. Paulo! —Imaginai agora todas as bôas obras deste grande Apostolo, perpetuando-se de dia em dia até o fim dos seculos; todo esse bem immenso de que é autor S. Paulo, é a feliz consequencia da oração do Santo Martyr.

Apparece um moço, encommenda-se ás orações de nossa congregação para que Deus prospere, abençôe e dirija sua vocação a um estado santo: ordena-se este moço, sahe um sacerdote cujo ministerio e doutrina salva a centenares de almas, formando bons pais de familias e outros novos bons sacerdotes, que tambem salvam a milhares de outros. Ora eis aqui os fructos d'aquella nossa oração se estendendo e dilatando progressivamente talvez até o dia tremendo em que toda a terra prostrada apparecerá diante do Soberano Juiz.

Não nos inquietemos, pois, com resultados visiveis e publicos. O que o mundo chama desgraça muitas vezes e um bem para Jesus Christo. Um homem por exemplo soffre uma grande injustiça por ser catholico nesta terra: vós orais por este [illegible], a injustiça continúa, e os protestantes triumpham e se encarniçam contra elle mais que nunca. Haveis de estar julgando que não foi ouvida vossa oração e enganai-vos redondamente; porque quanto não ganhou elle em ser victima d'aquella injustiça? Jesus quiz fazer deste homem um santo, e por vossa oração concedeu-lhe uma superabundancia de graças, a que elle correspondeu. De maneira que, graças ao Padre Nosso e Ave Maria, que por este homem fervorosamente recitastes, ve-lo-heis eternamente no céo, coroado de gloria por fructo de vossa oração. Os interesses de Jesus não seguem as leis do mundo, mas sim as regras da graça, marcadas com o cunho do santuario. Nunca o Salvador Divino triumphou mais, do que quando se deixou pregar na cruz; e comtudo o mundo cego quão victorioso se julgava então! Reflictamos maduramente nisso. É de fé que Deus ouve as orações boas, e de uma maneira que excede á mais subida esperança, mas Deus não deixa vêr de presente o como elle as ouve. Quanto a nós basta-nos a fé e estejamos seguros que afinal não seremos defraudados.

———

A Providencia Divina.

A *Providencia* é o cuidado que Deus tem de suas creaturas e sobretudo do homem, sua creatura intelligente.

Os que dizem que Deus não se occupa de nós, são bem absurdos; porque é impossivel conceber Deus sem Providencia.—E' *impossivel* que Deus omnipotente, sabio, e previdente, abdique seu soberano imperio sobre suas creaturas, e depois de as haver formado não as governe; é *impossivel* que Deus santo e justo, vendo necessariamente o bem, detestando necessariamente o mal, mostre-se indifferente ás nossas acções, boas ou más

Eis, pois, toda a Providencia. Deus faz por nós, o que o pai de familia faz por seus filhos; elle véla sobre nós, nos faz conhecer o que é bem ou mal: mostra-nos o bom caminho que devemos seguir, o máo que devemos evitar: castiga-nos quando lhe desobedecemos, e recompensa-nos quando cumprimos sua vontade. —Pergunto eu, o que ha de mais simples e natural?

O que nos faz algumas vezes duvidar da Providencia, é a ignorancia ou antes o esquecimento de duas ou tres grandes verdades, sem as quaes o mundo em que vivemos é um enigma inexplicavel.

A primeira destas verdades é que, debaixo da acção de Deus, nós permanecemos *livres* para favorecer o bem ou mal: Deus não nos governa como governa o mundo material, os astros, os elementos, e os animaes. Elle nos trata como creaturas racionaes, capazes de acceitar livremente, e de adquirir o thesouro da felicidade. Elle nada despreza para nos fazer escolher o bem; instrucções, conselhos, ternos convites, terriveis ameaças, nada poupa. Enche-nos de suas graças; cerca-nos de soccorros; *porém não nos força*; seria isto destruir sua obra. Elle respeita em nós os dons que nos deu.

A segunda verdade de que muitas vezes nos esquecemos, é que a vida presente não é senão a preparação para a vida eterna que nos espera além do tumulo. A terceira é que nós não estamos actualmente no estado puro e perfeito no qual Deus nos creou, porém em um estado de decadencia, de desordem moral, e portanto de expiação por causa do peccado. A graça de Deus, nos foi restituida, é verdade, por Jesus Christo nosso Redemptor, porém de um modo que a Justiça Divina póde ainda exercitar seus direitos imprescriptiveis.

Todo aquelle que tem diante de seus olhos estas verdades fundamentaes do christianismo, vê desvanecer-se logo todas as difficuldades contra a Providencia. O mundo, a vida, tudo muda de aspecto. O *bem* não é mais para o christão, aquillo que o mundo conhece por este nome: os prazeres, as riquezas, a gloria humana; o bem é o que prepara melhor para esta felicidade infinita, ineffavel, eterna, da qual a vida presente é uma curta preparação; e elle comprehende, desde então, aquellas palavras que Jesus Christo disse no seu Evangelho: *Bemaventurados os pobres! felizes os que soffrem, felizes os que choram, felizes os que são perseguidos pela justiça*; porque uma grande recompensa os espera no reino dos céos.

O *mal* muda egualmente de aspecto; e quando o christão pede a Deus que o livre do mal, não pede que o livre daquillo que o póde privar desta felicidade eterna, unica, solida, pura e duravel.

O soffrimento, as lagrimas, as mil dores da vida, não são mais para elle que a punição do peccado.

A religião lhe mostra, que estas penas inevitaveis, afflicções passageiras, são destinadas, nos designios de Deus, a provar sua felicidade; á purificação de suas faltas, a torná-lo mais semelhante a seu Salvador crucificado, á fazer-lhe merecer uma nova felicidade na patria eterna. Ella lh'as faz supportar com paciencia, algumas vezes mesmo com alegria: lhe faz amar a mão paternal que não o fere senão para o salvar.

Sêde christãos, e comprehendereis a Providencia. Se não o fordes não podereis comprehender Deus, o homem, a vida e tudo que nos cerca

Quando nas vossas decepções e nos vossos soffrimentos, sentirdes elevar-se em vosso coração alguma queixa, alguma *duvida contra a Providencia de Deus*, se fordes tentados á perguntar porque razão tantas desigualdades nas condições da vida presente; porque este nasceu pobre e aquelle rico: porque tantas penas, tantas afflicções para uns e tantas prosperidades para outros; porque este homem está em um logar e vos em outro; porque o rigor das estações; porque as privações da pobreza; porque este accidente da fortuna, da saude, quando a saude, a fortuna vos seriam tão uteis; porque este criminoso impune, e aquelle justo no soffrimento; porque este homem bemfazejo, roubado pela morte, e não aquelle máo, etc.; lembrai-vos da Eternidade, pensai em Jesus Christo crucificado; ahi está a solução do problema.—*Deus é paciente porque é eterno.*—Elle recompensa com as passageiras prosperidades da terra o bem que tem feito este homem máo, este grande peccador, para castigá-lo ao depois com uma eternidade espantosa.

E estes justos que o mundo reputa tão infelizes, Deus lhes faz expiar por meio de curtas afflicções as faltas inseparaveis da fraqueza humana; elle prepara as corôas eternas que recompensarão para sempre sua virtude!

A Eternidade é a justificação da Divina Providencia.

E' á medida da Eternidade que devemos julgar tudo quanto nos acontecer neste mundo. Fóra disto, é impossivel comprehender os designios de Deus sobre nós.

O que Deus faz é bem feito, e se elle permitte o mal, é sempre para um maior bem.

———

O dia de domingo.

«Quando contemplamos a importancia que se deve ligar ao dia de domingo, antes ao dia do Senhor—e as profanações, que de dia a dia se vão dando em nosso seculo, nos contristamos e trememos diante da Justiça Divina.

A proposito citaremos uma bella passagem que se lê em um dos interessantes escriptos do sabio e respeitavel Sr. conde de Santa Cruz.

S Exc. Rvm sendo consultado pelo instituto episcopal do Rio de Janeiro sobre a santificação do domingo, depois de mostrar a restricta obrigação que temos de guarda-lo; depois de, com o saber e solicitude pastoral, lamentar as profanações e abusos, disse:—Todos os esforços do zelo pastoral tem sido até agora impotentes para conter esta torrente favorecida pela ausencia da educação religiosa, pelas doutrinas materialistas que invadiram estas pacificas regiões, e pelos calculos da insaciavel cobiça A falta de educação christãa é em minha opinião a principal causa deste funesto abandono da santificação do domingo.

Se os pais de familias e os instituidores da mocidade tivessem o cuidado de explicar a seus filhos ou alumnos toda a importancia do terceiro preceito do decalogo, e a esta instrucção juntassem o exemplo, guardando e fazendo guardar pelas suas familias o santo repouso nesses dias, seguramente não teriamos de gemer sobre esta deploravel indifferença ou especie de protesto contra a economia e distribuição dos dias da semana, tão sabiamente estabelecida pelo mesmo Creador na origem dos tempos, renovada pelo Divino Legislador do Evangelho, e que pode ser considerada, para servir-me das palavras de um distincto escriptor, como o signal augusto e solemne do christianismo, de tal sorte que por toda a parte onde se vir o dia de Deus profanado, ou pelos movimentos da industria, ou pelas fadigas incessantes dos trabalhos terrestres, ou pela agitação dos prazeres criminosos, bem se poderá dizer—Eu estou em uma terra infiel... A religião está toda inteira no domingo, como o raio no seu foco, como o fructo no seu germe, e por conseguinte onde não se observa o domingo, pode-se dizer que não ha mais religião.

Em verdade os factos de todo o dia infelizmente demonstram que os christãos ou não comprehendem a importancia do terceiro preceito do decalogo, ou se comprehendem, não temem a responsabilidade tremenda perante o Supremo Juiz dos vivos e dos mortos.

Sendo seis os dias da semana destinados para os diversos misteres da vida, o homem ingrato ao preceito do seu Creador, como que protestando contra a economia tão sabiamente estabelecida na creação, com o maior escandalo, profana o dia do Senhor entregando-se ás obras servis, e quiçá ás do demonio com manifesto detrimento de sua salvação.

Quando os templos de Deus franquêam suas portas e os sinos chamam os christãos para ouvirem o santo sacrificio da missa, e orarem em commum, vemos que as casas de jogos se conservam abertas.

Os theatros e os balcões são occupados por aquelles que, apreciando em nada os principios da caridade evangelica, apunhalam a reputação dos seus irmãos, ao tempo em que se celebra a mais augusta das orações do christianismo.—O Sacrificio da Paixão e morte d'Aquelle, que no alto da Cruz orou por os que O matavam—*Pater demitte illis.*

Em verdade a falta de educação concorre grandemente para tão reprovavel abuso, como sabiamente disse o Exm. e Revm. Sr. arcebispo conde de Santa Cruz.

Se lançamos as vistas para a educação paterna, achamos que, em geral, os pais de familia, bem longe de levar seus filhos para ouvirem a santa missa, e em suas casas entrete-los com alguma leitura religiosa, ou ministrar-lhe bons conselhos, que lhes sirvam de bussola na difficil peregrinação da vida, os entretém com passatempos perigosos, consentindo até que seus filhos se vão acapacitando de que o dia de domingo é o dia proprio para os divertimentos profanos, perigosos, e que muitas vezes se convertem em completa orgia.

Muitos, é verdade, levam seus filhos ás egrejas nos dias de domingo; mas o que fazem elles? Terão o cuidado de fazer que os filhos se conservem dentro da casa de Deus com o respeito devido? Não: temos observado o contrario. —Chegam os pais nas egrejas, deixam os filhos entregues aos seus proprios cuidados, ei-los correndo pelos corredores, pelas escadas, até causando perturbação áquelles que desejam efficazmente ouvir a santa missa. Se, porém, o pobre pastor que não tem duas almas, uma para Deus e outra para o mundo, aconselha e adverte ao mesmo para que se cohiba de semelhante procedimento, ahi temos o pai de familia offendido em sua susceptibilidade; ahi temo-lo conjurando todos os seus brazões contra o pastor que não quiz sanccionar as desenvolturas da pobre criança que de futuro terá de queixar-se contra a criminosa condescendencia de seu pai.

Além disto, não devendo a educação limitar-se ao circulo dos conselhos e das doutrinas, senão tambem ao exemplo, o que é que vemos praticar muitos pais no dia de domingo?!

Trabalhando obrigam os filhos e famulos ao trabalho servil, prescindindo de ouvir a santa missa, cuja assistencia muitos desgraçadamente qualificam de estorvo aos seus fins e aos seus interesses temporarios!! O filho que vê em seu pai um tal procedimento, certamente vai desde a infancia acostumando-se a considerar como de nenhum momento a santificação do dia de domingo.

Se olhamos para o modo por que alguns preceptores da mocidade dirigem os seus alumnos no que diz respeito á educação religiosa, achamos infelizmente, que nas escolas mui superficialmente, senão materialmente, se ensina a doutrina christãa.

Queremos fazer justiça ás intenções do governo e dos legisladores; mas tambem não podemos deixar de confessar que em muitas aulas não apparece o ensino do cathecismo recommendado pelo regulamento da instrucção publica.

Contentam-se os nossos mestres em fazer decorar algumas orações e repeti-las de memoria; mas não terão elles o cuidado de explicar ao menino que somente se guarda o terceiro preceito do decalogo ouvindo a missa inteira, e empregando o resto do dia em leitura de livros religiosos, ou fazendo actos de religião, de caridade e de justiça? Terão o cuidado de ensinar aos seus alumnos que a falta de observancia do dia do domingo importa um peccado grave?!

Infelizmente não, e por isso cremos que a falta de educação religiosa é um dos principaes motivos do apparecimento de tantos abusos e de tantas profanações.

Quem, com espirito calmo, lendo a historia dos differentes povos, faz uma confrontação do que se passa entre nós nos domingos, possue-se de tristeza.

Na Inglaterra observava-se tão affincadamente o dia de domingo que um grande numero, diz Rutler, nos reinados de Isabel, Jayme I, Carlos I e Carlos II no maior furor das perseguições, com manifesto perigo das proprias vidas e fortunas, faziam durante a noite viagens longas e perigosas somente porque queriam reunir-se antes de amanhecer nos subterraneos mais profundos, ou em outros lugares egualmente desconhecidos para terem a consolação de assistirem no domingo ao santo sacrificio da missa, e fazer em commum os outros exercicios da religião catholica Vemos que na França, no reinado do terror e do atheismo, em que foi substituido ao setimo dia o famoso—Decade—ou o decimo dia, muitos foram descobertos e condemnados á confiscação total dos seus bens, á prisão e á morte.

Que differença!! Aquelles povos não duvidaram de soffrer os trabalhos, e as torturas somente porque queriam, e deviam guardar o dia de domingo, embora sobre suas cabeças viessem as espadas, e o carro das perseguições; em os nossos dias, porém, no seio da paz, e no exercicio publico da religião catholica apostolica romana, os fieis se mostram tão indifferentes na guarda do domingo, e dos dias santificados a ponto de pretender-se que o dia de domingo seja designado pelas municipalidades para as occupações da feira, occupações, que perturbam a paz, e a calma indispensaveis ao espirito para cheio de gratidão, recordar-se da Paixão, Morte, e Ressurreição do Filho de Deus por amor da redempção do homem!!

A proposito citaremos um dos escriptores da primeira edade — S. Justino philosopho e martyr. — No domingo, disse elle, todos, seja nas cidades, ou nos campos, se juntam em um mesmo lugar: alli se leem os livros dos Apostolos, os livros dos prophetas. Quando o leitor acaba, aquelle que preside a assembléa, levanta a voz, e faz uma exhortação para animar os assistentes a praticar as doutrinas, que ouviram ler: depois nos levantamos todos para orar: e acabada a oração se offerece o sacrificio, e se destribue a Eucharistia aos fieis, depois da consagração e acção de graças.. Temos escolhido para estes actos o domingo, porque é o primeiro dia da creação do mundo, e da Ressurreição de Jesus Christo Nosso Senhor, celebrado e guardado em todo o imperio romano: ordenou mesmo esta observação aos seus soldados despensando-os neste dia do serviço militar.

Se os Gregos e os Romanos sentindo a necessidade do descanso para o homem cansado por duros trabalhos do corpo, tão somente pela razão humana, aquelles escolhiam para repouso os dias festivos de seu culto, e estes o dia de domingo, até dispensando os seus soldados do serviço militar, será curial, será razoavel, e orthodoxo que nós escolhamos o dia de domingo para as negociações commerciaes, e os cuidados da terra, como deseja a illustre redacção do *Correio Sergipense* em seu n. 78?!!

Temos a fortuna de conhecer o illustrado contemporaneo, de quem somos amigo; folgamos de fazer justiça ás suas crensas religiosas, tanto mais porque, mais de uma vez, ha empunhado sua habil penna em sustentação dos principios religiosos, que, mercê de Deus, professamos. Acreditamos que S. S. quando invocou o patriotismo da camara municipal da capital, pedindo a transferencia do mercado para o dia de domingo, somente attendeu que as occupações da feira não são d'aquellas que se qualificam de obras servis; mas hade ter a caridade de ouvir-nos, e concordar comnosco. O collega sabe perfeitamente que o 3. mandamento é em parte moral, e em parte ceremonial; moral emquanto estabelece um tempo, que deve ser dedicado ao culto, e honra de Deus, e neste sentido o mandamento subsiste sempre, e sem mudança alguma: ceremonial, emquanto estabelece, que esse tempo seja um determinado dia de cada semana, isto, é, o sabbado, como era na antiga lei, e o domingo na nova, quando, em lugar d'aquelle se mudou para este dia por ter sido o em que teve lugar a Ressurreição do Salvador, e outras maravilhas do christianismo.

A egreja, completamente autorisada pelo Legislador Supremo, definio e determinou o preceito moral á acção de ouvir missa, e de praticar outros officios de religião e caridade, e para que isso podesse ter lugar, ordenou a cessação do trabalho.

Se, pois, o dia de domingo é designado pela egreja para a assistencia ao santo sacrificio da missa, e outros actos de religião, e caridade; se deve ser guardado todo inteiro, é logico que neste dia são prohibidas as feiras, ou negociações, porque impedem a santificação dos dias.

Prescindindo de offerecer aos nossos leitores muitas autoridades de theologos notaveis, vamos transcrever o que se acha escripto pelo Exm. Sr. conde de Irajá em sua interessante obra de theologia moral.

As negociações, e com especialidade as feiras são prohibidas nos domingos, e dias santos. A negociação que se exercita principalmente pela compra e venda deve cessar nos dias santos por que distrahe, e sobremaneira impede a santificação de taes dias, ordenando por isso a constituição do arcebispado que as lojas e officinas se fechem nos domingos, dias santos, como se vê do livro 2 tit. 13 n. 383.

Mas dir-se-ha que, na capital por exemplo, é inconveniente a feira em dia util visto como d'ahi resultam serios embaraços ao serviço publico, porque os empregados distrahem-se das occupações do seu emprego. Duvidamos de conceder este deserviço publico; porque nesta cidade, que foi a capital da provincia, o mercado sempre teve lugar no dia de sabbado, e não consta, que se déssem os inconvenientes, de que falla a illustre redacção do *Correio Sergipense*; porém, ainda que assim seja, perguntamos, e seria catholico que se sacrificasse a observancia do preceito divino, e ecclesiastico á esses inconvenientes, quando a execução do preceito divino se pode plenamente harmonisar com as conveniencias do serviço publico?!

Cremos que o illustre collega bem pesando as reflexões, que vimos de offerecer á sua intelligencia illustrada, ha de convir comnosco que as feiras não devem ter lugar no dia de domingo, que devemos santificar não somente ouvindo a missa inteira, senão tambem occupando o resto do dia com leituras moraes, e que contribuam para o culto e honra de Deus.

Esperamos que o collega concorra com seus luminosos artigos para conseguir das municipalidades da provincia posturas, que prohibam as negociações no dia do Senhor.

———

O SIGNAL DA CRUZ.

Todas as obras de Deus são grandes e admiraveis. A menor flor, o menor grão de arêa examinados cuidadosamente em seus detalhes, revelam, tanto quanto o sol e os esplendores do firmamento, a omnipotencia, a sabedoria, e a grandeza infinita de seu Creador.

O mesmo phenomeno se dá na religião christã; ella sahio das mãos de Deus, como a natureza, ou antes ella é a manifestação, a revelação que Deus fez de si mesmo a seres racionaes que elle se dignou crear.

Da mesma sorte, quando examinamos com attenção os menores detalhes da religião, descobrimos bellezas, profundezas não menos admiraveis que as bellezas da natureza, e exclamamos diante de umas como diante de outras «Deus só poderia fazer taes maravilhas, O dedo de Deus está aqui!» Em prova disto vejamos o que é o *signal da cruz*, esta pequena pratica de religial tão universal, tão frequente no decurso do dia.

Nós todos fazemos o signal da cruz, porém quantos conhecerão os mysterios que elle encerral é assim que o boi, o cavallo pizam as mimosas flores escondidas debaixo da herva dos prados sem conhecerem o seu encanto.

E' por falta de reflexão que nós não damos aquella importancia que merece o signal da cruz.

O *signal da cruz* é um signal exterior, um movimento que os christãos formam sobre si, ordinariamente com a mão direita, formando a figura de uma cruz, sobre a fronte, sobre o coração, ou sobre qualquer objecto exterior.

O *signal da cruz* é o signal do christão, isto é, o signal exterior que distingue o christão dos outros homens.

Os seus instituidores foram os apostolos: foram elles que revestidos da autoridade de Jesus Christo, ensinaram aos discipulos do Evangelho esta pratica religiosa.

Porque escolheram este signal de preferencia a qualquer outro? Porque e como este signal é o signal do christão?

Porque elle lembra aquelles que o fazem e aos que o veem fazer, que Jesus Christo é o Deus dos christãos e o Senhor unico de sua alma:

Porque elle lembra que este grande e bom Deus nos amou tanto, que se entregou ao supplicio da cruz, e que nós devemos amar de todo nosso coração. O signal da cruz nos colloca sem cessar diante dos olhos de Jesus Christo crucificado, nosso modelo cujas virtudes devemos imitar se nos quizermos salvar por elle e nelle. Jesus Christo é a regra viva de todos seus discipulos e a sua cruz é o codigo de sua moral; o signal da cruz de Jesus Christo resume pois toda moral christã, e lembra a quem o faz com attenção e relegião, a obrigação de seguir na sua conducta quotidiana a penitencia, a mortificação, a humildade, a doçura, a paciencia, o desenteresse, a castidade, a obediencia de seu mestre, seu amor para com seu Pae Celeste, para com sua Mae Santissima, para com todos os homens, sua misericordia para com seus inimigos, e seu amor pelo soffrimento.

(*O Noticiador Catholico*).

Variedades.

ENTERROS DOS JUDEUS.

Os enterros dos Judeus são bastante curiosos, e eis como os descreve um correspondente do Tetuão:

Os enterros fazem-se com assistencia de todos os amigos e familia do finado, que vão repetindo que lhes pesa, que sentem e que se condoem da sua morte.

O cadaver é conduzido em um caixão de madeira, envolto em um panno branco, que cobre todo o corpo, e com um capuz que tapa toda a cabeça, e é, segundo o seu estado, branco ou negro.

Os pobres mendigam a roupa ou panno para o enterro dos seus parentes defuntos. Este suffragios é o unico que recebem dos seus amigos e familia.

Os ricos levantam mausoléus, uns de forma egypcia outros gothicos, e muitos sem genero de scultura conhecida, onde se depositam os cadaveres.

Não guardam symetria alguma na sua construcção. »

———

HONRA E PROVEITO.

Segundo dizem as noticias de Napoles, o general Filangieri conservará, durante a sua vida, as honras e vencimentos de presidente do conselho de ministros, de conselheiro de estado, de ministro da guerra e de ajudante do rei, elevando-se a sua pensão a nove mil ducados por anno.

A vista disto, digam lá—que honra e proveito não cabem n'um sacco!...

———

A PRESTEZA DA TELEGRAPHIA.

A 27 de dezembro, a linha telegraphica do Atlantico e Ohio, entre Philadelphia e Pittsbourg, transmittio 578 despachos particulares, mais de 5:000 palavras sobre noticias á imprensa associada, e uma copia inteira da mensagem do presidente, communicando ao jornal *Post de Pittsbourg*; esta mensagem continha mais de quinze mil palavras. Este ultimo documento foi transmittido em 15 horas e 15 minutos. Um unico operario, M. Zeigler, transmittio 2:088 palavras n'uma hora; cumpre porém dizer em apoio do facto, que M. Fleming, empregado correspondente em Pittsbourg, transcrevia as palavras com a mesma rapidez como eram annunciadas pelo apparelho Morse.

FOLHETIM

Constança Verrier.

POR

GEORGE SAND.

XII

(Continuação.)

Quando mademoiselle Verrier levou á duqueza o convite da Mozzelli esta recusou, mas dizendo que agradecia á bôa moça não de ter ficado mal com ella.

—Vá você, minha querida, disse para Constança. Fazer obra de caridade é talvez a sua missão! Você gosta de consolar, e sabe fazê-lo. Eu mesma poderia dizer-lhe que soffri a sua influencia, depois de me ter defendido na sua presença, e lhe contaria muita cousa se não sentisse que minha filha anda por aqui; mas com ella não me lembro de que sou mulher, lembro-me só que sou mãi. Vá pois a casa de Sophia. Encarrego-me de fazer companhia á mademoiselle Cecilia, que não deve ouvir as confidencias que reservam para você, e que alem disso pouco se lhe dá de ir jantar fora. Emquanto lhe esperamos, jogaremos. Você tem guardado tantas vezes minha filha que eu posso bem guardar um dia sua tia.

O jantar era para esse mesmo dia. Quando Sophia e Constança se reuniram disse aquella:

— A primeira cousa que eu devia perguntar-lhe, é se espera aqui o regresso do seu noivo, mas não me atrevo. Não me diga, pois, senão o que quizer. Creia que me interesso por você mais do que por mim.

—Pode interrogar-me, respondeu Constança, eu só tenho cousas bôas que annunciar-lhe. Estive muito inquieta por causa de Abel. Passei dous mezes sem ter noticias delle. Da Russia elle devia vir pela Suecia, onde se devia arranjar o ultimo negocio. Parece que as cartas que me escreveu, extraviaram-se. Pensei que tinha succedido alguma catastrophe no mar, alguma molestia grave, e mesmo que tivesse morrido, e passei dias bem tristes. Mas emfim recebi noticias excellentes. Passa bem, não lhe succedeu desgraça alguma, e está a chegar a qualquer dia. Está em Paris, e daqui a quatro ou cinco dias virá ter aqui. Abrace-me, sou muito feliz; agora falle-me de si.

— Eu tambem sou feliz! exclamou a Mozzeli abraçando-a. Não tanto como você, mas o que tenho ainda é muito para mim. Ja que a duqueza não vem, comecemos por jantar tranquillamente. Olhemos pela janella aberta para esse bello céo azul, pelo qual tanto suspirei em Londres e Paris. Respiremos este paiz de flôres, e como ellas, não nos importemos com o dia de amanhãa.

Constança observou que a Mozzelli não bebia mais vinhos fortes, que não tomava mais café, e que por conseguinte não procurava excitar os nervos.

— Oh! estou muito mudada! disse a cantora; a minha alma e o meu corpo estão de dieta. E por isso passo melhor. Estou de melhor humor e quando me ataca o *spleen* conheço que posso reagir. Você me abençoou e salvou, Constança! Sim, sim, estou em termos de renascer das minhas cinzas como a phenix! Você verá! Talvez ainda não me amem tanto quanto eu queria; mas amar-me-hão por que chegarei a merecê-lo!

Tendo terminado o jantar, as duas amigas sentadas sob um carramanchão de rosas trepadeiras, a margem de um tanque mudo em que se miravam as nuvens rosadas do poente, começaram a conversar sem testemunhas. O lugar nada tinha de vasto, mas confinava com o campo, e tinha atravez das folhas, vista para o mar. A tarde estava magnifica, e o ar suave e a harmonia da onda tranquilla, dispunham ás voluptuosidades da alma.

— Emfim, minha querida Constança, meu anjo bom, disse a Mozzelli com uma voz suave como a brisa, posso resumir tres mezes da minha vida, como você resume toda a sua. Amo! amo um ente puro, grande, sensivel, apaixonado! Quer que lhe diga como se chama?

— Conheço-o? disse Constança.

— Penso que não.

— Então não diga o nome. Uma mulher só deve dizer o nome de seu marido. Espera casar com elle?

— Não! Elle me parece um pouco inimigo dos laços obrigatorios. Diz que os mais duradouros são os que a vontade prolonga dia por dia; mas creio que ainda não me estima bastante para fazer projectos. Soffro com isso, mas cheguei a vencer a minha imperiosa personalidade e não fazer mais com que soffra aquelle a quem amo.

« Encontrei-o na Inglaterra. Elle devia passar alli pouco tempo, por que sua é encadeada por obrigações que não quer o que ainda não pode deixar; mas o amor faz milagres, e nos deu, apezar de todos os obstaculos, oito dias de delicias. Oh! minha amiga! eu tinha-o amado á primeira vista! será porque tinha a alma bem disposta! creio que sim. Você tinha parte naquillo; eu tinha sahido de Paris toda perturbada com a nossa conversação. Você estava diante dos meus olhos com o seu bello olhar enternecido, sua palavra generosa, sua confiança em Deus e tambem em mim, pobre espirito desvairado! A duqueza, a quem eu via de tempos em tempos em Londres, esfriava-me com o seu riso zombeteiro e seus ares de cruel bonhomia; mas eu pensava logo em você e dizia comigo: Que importa se Constança ora por mim, e espera em meu lugar!

« Emfim, vi esse mancebo e senti derreterem, se em um instante todos os gelos do meu coração. Isso foi tão singular, tão repentino. E olheno dia em que elle me appareceu, eu tinha justamente fallado de você com a desgraça. Ella me fazia perguntas, juro-lhe que em pura perda; mas depois das duas palavras que você lhe tenha dito, ella procurava fazer uma idéa do feliz mortal que era seu noivo. Gracejava como sempre, eu não a escutava, meu espirito estava com você. Foi isso que me deu felicidade.

« Mas não creia que esse amor subito e irresistivel, que parece uma fascinação, se tinha apresentado como um capricho. Não! eu não me enfastiava, trabalhava muito; tinha exito. Estava occupada com a minha arte, e mesmo tinha resolvido não pensar muito tempo em amor. Queria fazer como você me tinha dito, curar-me antes de tudo do meu scepticismo e não me julgava assaz curada. Se me tivessem dito pela manhãa: « Amarás esta tarde » eu não quizera crê-lo, e talvez me tivesse defendido. Mas eis que, não pensando em nada, senti a perturbação inconcebivel e a chamma ardente de um primeiro amor. Á tarde, quando procurei conhecer bem esse prodigio, disse comigo mesmo; Ora! ama-o por que o amas! E isso era muito profundo, como vê, Amo-o ja pelo reconhecimento, por causa do beneficio do amor que me fizera.

« Cumpre dizer-lhe que a sua physionomia é muito interessante. A duqueza bem o percebera, porque fez-lhe avanços, e comquanto á esse respeito elle fosse de uma discrição impenetravel, elle tem tanta delicadeza para com as mulheres! —bem que ella tenha affectado não se lembrar delle quando aqui a interroguei, estou quasi certa de que fez quanto pôde para m'o roubar.

Uma grande gargalhada interrompeu a Mozzelli, que, voltando-se vio com pasmo, atravez das sombras da noite, a duqueza tranquillamente sentada atraz do carramanchão, na attitude de uma pessoa que se pôz á vontade para escutar.

XIII

A Mozzelli ficou interdicta; depois tomou o partido de zangar-se.

— Isso é uma traição, minha senhora, disse ella; desdenha jantar em minha casa, e não desdenha vir escutar ás portas.

— Tinha sido convidada, respondeu madama de Evereux a vir, e em Paris tinham-nos dito bastantes segredos para que eu não me julgasse de mais aqui. E depois sentia e quasi que tinha remorsos de não lhe dar um abraço antes de partir. Mademoiselle Cecilia Verrier deu por isso; encarregou-se de fazer comprehender á minha filha que, tambem me jurou ter muito cuidado della. Eu vinha pois, com o coração leve, dizer-lhe que com ou sem minha filha, lhe queria sempre bem. Mas eis ainda uma vez a sorte dos impulsos romanescos! Chego para ouvir me calumniarem!...

— Sophia, disse Constança, faça como a duqueza, ria do caso! Bem vê que ella lhe perdoa e tem bastante espirito para ignorar que quem tem ciumes não sabe o que diz e sacrifica as melhores amigas á necessidade de se queixar!

— Perdôo de todo o meu coração, replicou a duqueza estendendo as mãos para Sophia, tanto mais quanto não sou culpada da horrivel cousa de que me accusa. Não conheço o seu phenix; vio uma ou duas vezes fazendo-lhe a côrte; mas se me disseram o seu nome, esqueci-o. Somente observei que era encantador.

— E disse-o de maneira que elle ouvisse! exclamou a Mozzelli irritada

— De veras! elle ouvio? replicou a duqueza tornando a rir; ora essa! Digne-se perdoar-me, minha querida amiga. Palavra que não o fiz de proposito! Foi elle quem lhe disse que eu o achava bonito? que fatuo!

— Não, não foi elle, replicou a Mozzelli, tranquillisada pela alegria da duqueza, e desarmada pela sua doçura. Elle não é fatuo, porque eu pude ama-lo, e abomino os fatuos. Fui eu, bella duqueza, quem a ouvio, e de certo a senhora fazia-o de proposito para me atormentar!

— Não, erra em crê-lo; quando me vio má? Eu não queria senão experimenta-la e a culpa é sua. Por que razão quando lhe fallei em Londres nesse mancebo, me negou que estava louca por elle? Se como antigamente me tivesse concedido a sua confiança, talvez eu não tivesse procurado sorprende-la. Mas tudo isso, de ambos os lados, é muito innocente. Ora vejamos! está feita ou não a paz? está? nesse caso continue a sua historia, mas advirto-lhe que não creio uma só palavra, por que ouvi e principio. Você diz que está regenerada por uma grande paixão, e não vejo nisso da sua parte senão mais uma velleidade, por que, gabando-se de ter combatido e vencido a desconfiança, você me accusa de traição e me faz uma scena de ciumes!

— É uma pequena recahida de seu antigo mal, disse Constança com doçura, ella vai combatê-lo ainda uma vez; e como quer, saberá triumphar delle inteiramente.

— Deus a ouça! replicou Sophia; faço o que posso.

— Então falle-nos *delle* francamente, disse madama de Evereux, isso hade consola-la. Diganos que adora-o; que talvez o convença causando-nos prazer!

A Mozzelli julgou ver uma ironia imperceptivel no tom affectuoso da duqueza e comquanto não se sentisse mais disposta á expansão em sua presença, fê-lo por orgulho.

Ella tinha, como diz «Ruzzante», um coração que dizia—*faze-o*—e outro coração que lhe dizia—*não o faças*—. Mas cedeu ao coração que aconselhava mal, isto é, a um pouco mais de vaidade e de despeito do que de verdadeira expansão.

— Eu lhe dizia, pois, Constança, continuou Sophia, e tambem á senhora duqueza, ja que está aqui, que amei-o á primeira vista. Tinha acabado de cantar Adalgisa na *Norma*, quando um dos meus amigos apresentou-o no meu camarote. Devo dizer que eu tinha cantado e representado bem; estava contente comigo, e quando isso me acontece, é raro que não fique contente com os outros. Os cumprimentos de amadores a um artista que acaba de ter verdadeira inspiração, fazem-lhe o effeito do gelo atirado ao fogo. Louvam-nos pelo que menos apreciamos, e não sentiram o que nos transportou. Pois bem! esse mancebo... demos-lhe um nome, porque assim fico vexada para contar.

— Supponhamos que se chama Melvil, disse a duqueza.

— Olhe que não é inglez! observou Sophia.

— Razão de mais.

— Realmente não sabe o verdadeiro nome delle senhora duqueza!

— Espere... Não! não me recordo! Entre nós, não era um nome.

— Na sua opinião!

— E na sua tambem; não é artista!

— Emfim, disse Constança sorrindo, era algum principe disfarçado em simples particular!

— Então? quem sabe? e que importa? replicou Sophia, seja Melvil! Melvil pois agradeceu-me pelo prazer e pelo *bem* que eu lhe tinha feito cantando, e exprimio-se de uma maneira delicada e verdadeira, em termos que não posso repetir' mas que me tocaram o coração. Era a primeira vez que me ouvia e estava encantado. Eu tinha recebido ramalhetes, dei-lhe um. A maneira com que acceitou... isto que lhe conto são nadas, Constança, mas você bem sabe que esses nadas são odysséas!

— Faça de conta que eu não sei! Conte tudo, disse malignamente a duqueza.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide o *Diario* n. 74.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860

MUTILADO